

CADERNOS DE PROPOSTAS
CONGRESSO INSTITUCIONAL
CÂMPUS GOIÂNIA
2017

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Congresso Institucional do IFG, em sua etapa local, visa propor, discutir e deliberar sobre as expectativas da comunidade do Câmpus Goiânia para os documentos norteadores da instituição, quais sejam: Estatuto, PPI (Projeto Político Pedagógico Institucional) e PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional). Para tanto, foram organizadas as propostas da comunidade local em seis cadernos relativos aos seis GTTLs (Grupos Temáticos de Trabalhos Locais): dois referentes aos Eixos Transversais (Estatuto e PPI) e quatro referentes aos Eixos Paralelos constituintes do PDI (Ensino; Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Extensão; Planejamento e Gestão).

A Comissão Local de Organização (CLO), seguindo orientação da Comissão Central de Sistematização (CCS), por meio do memorando 15/2017, esclarece que deliberou pela separação das propostas em dois cadernos: um deles contemplando as propostas gerais concernentes aos Eixos Transversais e Paralelos e outro, as propostas locais. Tal divisão se justifica na medida em que o Congresso Institucional se propõe a discutir e decidir sobre questões mais amplas que envolvam a instituição como um todo, ficando as questões específicas a cargo de debates que ocorrerão *a posteriori* quando os documentos basilares do IFG estiverem finalizados. Logo, encontrar-se-ão a seguir os cadernos contendo as propostas gerais, ficando as propostas locais para publicação em momento oportuno.

Comissão Local de Organização

EIXO TRANSVERSAL – ESTATUTO			
Artigo	Tipo de Proposta	Proposta	Justificativa
<p>Art. 1º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, Instituição criada nos termos da Lei Nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.</p> <p>§ 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.</p> <p>§ 2º. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da Instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é equiparado às universidades federais.</p> <p>§ 3º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica, tendo como domicílios para fins da legislação educacional as seguintes unidades:</p> <p>a) Reitoria, sediada em Goiânia, capital do Estado de Goiás;</p> <p>b) Campus da Cidade de Goiânia-GO;</p>	Alteração	<p>Proposta 215</p> <p>Art. 1º § 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampus e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica amparadas na Lei 11.892/2008, tendo como sedes para os fins da legislação educacional, as seguintes unidades: a) Reitoria, sediada em Goiânia, capital do Estado de Goiás; b) Campus Águas Lindas; c) Câmpus Anápolis d) Câmpus Aparecida de Goiânia e) Câmpus Cidade de Goiás f) Câmpus Formosa g) Câmpus Goiânia h) Câmpus Goiânia Oeste i) Câmpus Inhumas j) Câmpus Itumbiara k) Câmpus Jataí l) Senador Canedo m) Câmpus Uruaçu n) Câmpus Valparaíso § 2º - mantém § 3º exclui</p>	
	Alteração	<p>Proposta 414</p> <p>Item 1 No ART.1º §2º incluir na segunda linha, após Instituição, ",do corpo docente";</p>	
	Alteração	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 1º - MANTER § 1º Excluir (redundante) § 2º - MANTER § 3º - INCLUIR (alterar a ordem, passando-o para o §1º) j) Campus da Cidade de Goiás-GO. k) Campus da Cidade de Aparecida de Goiânia-GO l) Campus da Cidade Águas Lindas de Goiás-GO m) Campus da Cidade de Valparaíso de Goiás-GO n) Campus da Cidade de Senador Canedo-GO o) Campus da Cidade de Goiânia-GO / Região Oeste (Goiânia-Oeste) § 4º - MANTER (passando-o para o §3º)</p>	

<p>c) Campus da Cidade de Jataí-GO; d) Campus da Cidade de Inhumas-GO; e) Campus da Cidade de Uruaçu-GO; f) Campus da Cidade de Itumbiara-GO; g) Campus da Cidade de Anápolis-GO; h) Campus da Cidade de Formosa-GO; i) Campus da Cidade de Luziânia-GO.</p> <p>§ 4º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.</p>	<p>Supressão</p>	<p>Proposta 239</p> <p>At 1º § 3º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica, tendo como domicílios para fins da legislação educacional as seguintes unidades: a) Reitoria, sediada em Goiânia, capital do Estado de Goiás; b) Campus da Cidade de Goiânia-GO; c) Campus da Cidade de Jataí-GO; d) Campus da Cidade de Inhumas-GO; e) Campus da Cidade de Uruaçu-GO; f) Campus da Cidade de Itumbiara-GO; g) Campus da Cidade de Anápolis-GO; h) Campus da Cidade de Formosa-GO; i) Campus da Cidade de Luziânia-GO.</p>	
<p>Art. 2º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás rege-se pelos atos normativos mencionados no caput do Art. 1º, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:</p> <p>I. Estatuto; II. Atos Normativos aprovados pelo Conselho Superior; III. Atos da Reitoria.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 215</p> <p>Art. 2º mantém texto altera os incisos I. Estatuto; II. Regimento Interno III. Resoluções do Conselho Superior IV. Atos da Reitoria</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 414</p> <p>Item 2 No Art.2º incluir o item "Regimento Geral" como o item II após "I. Estatuto";</p>	
		<p>Proposta 163</p> <p>Art. 2º ALTERAR I. Estatuto do IFG II. Regimento Geral do IFG III. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG – PDI/IFG (Revisão Quinquenal) IV. Resoluções - Atos Normativos aprovados pelo Conselho Superior V. Portarias - Atos Normativos determinados pelo Gabinete da Reitoria VI. Ordem de Serviço – Ato Normativo que expede incumbência a servidor ou unidade administrativa determinada pelo Gabinete da Reitoria VII. Nota Técnica – Detalhamento de ato normativo vigente, emanado pelo Conselho Superior ou pelo Gabinete da Reitoria regulamentando-o quando for o caso. VIII. Instrução Normativa - Atos Normativos aprovados pelas Pró Reitorias e Diretorias Sistêmicas com a finalidade de</p>	

		esclarecer procedimentos em suas respectivas áreas de atuação, necessariamente submetidas previamente a Consulta Pública e/ou aos respectivos Conselhos ou Comissões Permanentes competentes,.	
<p>Art. 3º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:</p> <p>I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;</p> <p>II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;</p> <p>III. compromisso com a formação integral do cidadão, com a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico;</p> <p>IV. compromisso com a educação inclusiva e emancipatória, com a oferta de formação profissional, com a promoção do desenvolvimento sociocultural, estando sempre atento à organização produtiva, ao potencial regional, à cultura e às necessidades e expectativas do cidadão;</p> <p>V. natureza pública, gratuita e laica do ensino, sob a responsabilidade da União.</p>	Alteração	<p>Proposta 215</p> <p>Art. 3º mantém texto do caput e altera os incisos. I- mantém II- inserir III. compromisso com verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão; IV. inserir v- inserir VI. compromisso com a formação humana integral, com a produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico, cultural e desportivo, tendo em vista as necessidades da sociedade; VII. Inserir VIII - Inserir IX. (manter) natureza pública, gratuita e laica do ensino, sob a responsabilidade da União; X. Inserir XI. Inserir XII. Inserir XIII. Inserir XIV. Inserir XV. inserir</p>	
	Alteração	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 3º - INCLUIR - As unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Reitoria e Câmpus) regem-se pelos atos normativos supramencionados, e, considerando suas áreas de abrangência e mantida a coerência com os atos institucionais, poderão emitir os seguintes atos normativos: I. Ordem de serviço da Unidade – Ato normativo que expede incumbência à unidade administrativa ou a servidor lotado na unidade, determinada pelo Gabinete da Direção (Direção Geral dos Câmpus ou Vice-Reitoria) II. Resoluções - Atos Normativos aprovados pelo Conselho de Câmpus da Unidade, respeitada sua área de abrangência. III. Regimento Interno da Unidade – Respeitando o Regimento Geral do IFG e demais documentos institucionais, o Regimento Interno da Unidade detalha a estrutura organizacional da Unidade, definindo suas finalidades, características e competências.</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 237</p> <p>Art. 3º II. compromisso com a contextualização da Instituição mediados pelo ensino, pesquisa e extensão; IV. defesa da autonomia político-</p>	

		<p>pedagógica, fundamentada no tripé: ensino, pesquisa e extensão, entendidos enquanto princípios indissociáveis e basilares para a construção de uma instituição educacional de excelência; V. Compromisso com a Educação Pública, Gratuita, Universal, Laica e de Qualidade, como forma de elevação da escolarização da classe trabalhadora e demais classes subalternas brasileiras, tendo como fundamento o Currículo Integrado, a Formação Omnilateral e a Escola Unitária. VII. compromisso com a educação integrada em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive com a Educação de Jovens e Adultos (EJA); VIII. compromisso com a educação inclusiva de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais; X. Compromisso com a transparência de todos os atos e gestão democrática; XI. respeito à ética, à diversidade étnica, ao meio ambiente, à livre orientação sexual, diversidade cultural e biológica; XII. pluralismo de pensamento; XIII. defesa do Estado de Direito e dos direitos humanos; XIV. Defesa da trajetória política, social e cultural da Rede Federal e do IFG pelo estabelecimento de políticas de valorização e resgate das memórias institucionais; XV. compromisso permanente com o respeito ao direito de liberdade de manifestação, expressão e organização e constituição de representações dos coletivos identitários como um direito de todas as pessoas independentemente de suas diferenças e idiossincrasias.</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 270 Artigo 3º - Item I Onde está escrito: compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática; Acrescentar: compromisso com a justiça social, equidade, diversidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;</p>	Em razão de uma crescente necessidade de inclusão e integração da temática da diversidade cultural, racial, sexual nas políticas no campo da educação, a inclusão do termo "diversidade" reforça de maneira geral tal questão.
	Inclusão	<p>Proposta 3 INCLUSÃO DE TEXTO no §3º do Art. 1º do Estatuto do IFG j) Câmpus da Cidade de Goiás -GO; k)</p>	Trata-se de Câmpus em funcionamento que não foram inseridos no Estatuto do IFG.

		<p>Câmpus da Cidade de Aparecida de Goiânia-GO; l) Câmpus da Cidade de Valparaíso de Goiás-GO; m) Câmpus da Cidade de Goiânia-GO / Região Oeste; n) Câmpus da Cidade de Senador Canedo - GO; o) Câmpus da Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO.</p>	
<p>Art. 4º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem as seguintes finalidades e características:</p> <p>I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;</p> <p>II. assegurar a gratuidade do ensino, não permitindo que seja cobrado dos alunos, em hipótese alguma, qualquer tipo de contribuição financeira por oferta de qualquer modalidade de cursos oferecidos pela Instituição;</p> <p>III. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;</p> <p>IV. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;</p> <p>V. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal de Goiás.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 215</p> <p>Art. 4º mantém texto do caput e altera os incisos. I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia e da sociedade, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; II. assegurar a gratuidade do ensino, não permitindo que seja cobrado dos alunos, em hipótese alguma, qualquer tipo de contribuição financeira por oferta de qualquer nível e modalidade de cursos oferecidos pela Instituição; III. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais; IV. promover unicamente educação integrada nos diversos níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição, com destaque para o ensino médio técnico integrado; V. ofertar cursos que priorizem a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; VII. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento do senso crítico e da investigação empírica; VIII. qualificar-se como centro de referência no ensino, oferecendo cursos regulares de licenciatura, capacitação, qualificação e atualização (técnica, didática e pedagógica) aos docentes e técnico-administrativos das redes públicas de ensino; IX inserir X. desenvolver programas de divulgação científica e tecnológica; XI. realizar e estimular a pesquisa e a produção cultural associadas ao mundo do trabalho e vinculadas à formação totalizadora e</p>	

<p>VI. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento do senso crítico;</p> <p>VII. qualificar-se como centro de referência no ensino, oferecendo cursos regulares de licenciatura, capacitação, qualificação e atualização técnica e pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;</p> <p>VIII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;</p> <p>IX. realizar e estimular a pesquisa e a produção cultural associadas ao mundo do trabalho e vinculadas à formação totalizadora e integral do ser humano;</p> <p>X. promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a produção e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.</p>		integral do ser humano, em consonância aos princípios e finalidades institucionais; XII. promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a produção e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à inclusão social e à preservação do meio ambiente. XIII - Inserir	
	Alteração	Proposta 45 No artigo 4o onde se lê: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem as seguintes finalidades e características: Modificar o inciso II: "Assegurar a gratuidade do ensino, nos níveis médio, superior (bacharelado, licenciaturas, tecnólogos, etc) e pós-graduação stricto-sensu."	A intenção é retirar a PROIBIÇÃO de que o IFG possa fazer parceria publica privada (PPP) com a sociedade civil organizada de forma a atender a sociedade civil (prefeitura, governos estadual, fundações, sindicatos, associações, etc) oferecendo pesquisa aplicada, cursos de extensão, cursos de pós-graduação lato sensu, etc.
	Alteração	Proposta 214 NO: CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS. NO: Art. 4º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem as seguintes finalidades e características: PROPOSTA: ALTERAR O ITEM II PARA: Assegurar a gratuidade do ensino, nas modalidades de ensino médio, técnico (qualquer modalidade), superior (qualquer modalidade) e pós-graduação stricto-sensu;	O inciso II é muito generalista, já há entendimento do STF que instituições públicas podem cobrar contra partida de entidades da sociedade civil, quando tratar de cursos esporádicos como os cursos de pós-graduação lato sensu ou cursos de especialização. Assim, nessa proposta está sendo retirada a Pós-Graduação Lato Sensu, que são cursos de formação de curta duração, dinâmicos e podem ser ofertados de acordo com a demanda na sociedade civil organizada, são cursos NÃO PERENES como preceitua o próprio PDI. Assim não justifica essa afirmação de forma genérica a TODAS as modalidades de

			ensino. Ademais, já é público e notório que o STF já autorizou que
	Alteração	<p align="center">Proposta 163</p> <p>Art. 4º - ALTERAR – Considerando o que estabelece o Art. 6º da Lei 11.892/2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem as seguintes finalidades e características: I. assegurar a gratuidade do ensino, não permitindo que seja cobrado dos alunos, em hipótese alguma, qualquer tipo de contribuição financeira por oferta de qualquer modalidade de cursos oferecidos pela Instituição; (texto mantido, apenas passou para o Inciso I) II. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; III. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais; IV. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; V. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal de Goiás. VI. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento do senso crítico, voltado à investigação empírica; VII. qualificar-se como centro de referência no ensino, oferecendo cursos regulares de licenciatura, capacitação, qualificação e atualização técnica e pedagógica aos</p>	

		docentes das redes públicas de ensino; VIII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; IX. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, sempre associando ao mundo do trabalho e vinculado à formação totalizadora e integral do ser humano; X. promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a produção e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente	
	Inclusão	Proposta 237 Art 4º IX. desenvolver políticas, programas e atividades extensionista voltadas para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos de ensino e pesquisa, estágios e eventos; XIII. Desenvolver inovações educacionais, sociais e organizacionais em parceria com outras instituições públicas de ensino, organizações da sociedade civil e entidades governamentais.	
	Supressão	Proposta 137 NO: CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS. NO: Art. 4º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem as seguintes finalidades e características: PROPOSTA: EXCLUIR O ITEM II QUE DIZ: assegurar a gratuidade do ensino, não permitindo que seja cobrado dos alunos, em hipótese alguma, qualquer tipo de contribuição financeira por oferta de qualquer modalidade de cursos oferecidos pela Instituição;	O inciso II é muito generalista, já há entendimento do STF que instituições públicas podem cobrar contra partida de entidades da sociedade civil, quando tratar de cursos esporádicos como os cursos de pós-graduação lato sensu ou cursos de especialização.
Art. 5º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos: I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental	Alteração	Proposta 215 Art.5º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos, nos termos do Art, 7º da Lei 11.892/2008: I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para	

<p>e para o público da educação de jovens e adultos;</p> <p>II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, prioritariamente com elevação do nível de escolaridade, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;</p> <p>III. realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;</p> <p>IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;</p> <p>V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;</p> <p>VI. ministrar em nível de educação superior:</p> <p>a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;</p>		<p>os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e com elevação do nível de escolaridade no âmbito do ensino fundamental, objetivando a formação, bem como a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica; III. realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo gratuitamente seus benefícios à comunidade; IV- mantem V Mantém VI. ministrar em nível de educação superior: a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e da sociedade; b) cursos de licenciatura nas diversas áreas de conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica e para a educação profissional; c) cursos de bacharelado nas diversas áreas do conhecimento visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e da sociedade; d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia. VII - Inserir VIII - Inserir IX- Inserir x - Inserir</p>	
<p>b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica e para a educação profissional;</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 414 Item 3 No Art.5º no item VI.b) incluir "e superior." ao final do texto depois de "profissional";</p>	
<p>c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;</p> <p>d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 163 Art. 5º - ALTERAR – Considerando o que estabelece o Art. 7º da Lei 11.892/2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos: I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e</p>	

<p>e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.</p>		<p>adultos, em que cada Câmpus do IFG deverá ofertar 50% de suas vagas anuais; II. ministrar cursos de formação inicial e continuada (FIC) de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em que cada Câmpus do IFG deverá ofertar no mínimo 01 curso por semestre para cada Eixo Tecnológico em que houver cursos regulares oferecidos no Câmpus; III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais; V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; VI. ministrar em nível de educação superior: a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, prioritariamente nas áreas onde houver maior déficit de professores, e para a educação profissional, em que o IFG deverá ofertar 20% de suas vagas anuais; c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com</p>	
---	--	--	--

		vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.	
	Inclusão	<p>Proposta 237</p> <p>Art 5º VII. estabelecer políticas de Inclusão e acessibilidade, com a criação dos núcleos de acessibilidade, inclusão atendimento e de estudos temáticos em todos os campus; VIII. Efetivar um espaço educacional democrático que acolha e garanta a permanência de todas as pessoas, sem distinção social, cultural, étnica, de gênero e quaisquer outras características pessoais; IX. manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, como forma de institucionalização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em benefício da emancipação social. X. promover espaços de diálogos, gestão efetiva, com a participação da comunidade interna e externa; XI. garantir a permanência e êxito escolar proporcionando condições estruturais e pedagógicas, além do direito à assistência estudantis.</p>	
<p>Art. 6º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no § 2º do art. 8º da Lei Nº. 11.892/2008.</p>	Alteração	<p>Proposta 215</p> <p>Art. 6º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, na forma de cursos integrados, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura, bem como de programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no § 2º do art. 8º da Lei Nº. 11.892/2008.</p>	
	Exclusão	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 6º EXCLUIR – Já contemplado no novo texto do Art. 5º</p>	

<p>Art. 7º A organização geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás compreende:</p> <p style="text-align: center;">I. COLEGIADOS</p> <p>a) Conselho Superior;</p> <p>b) Colégio de Dirigentes;</p> <p>c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p style="text-align: center;">II. REITORIA</p> <p>a) Diretoria Executiva;</p> <p>b) Gabinete;</p> <p>c) Pró-Reitorias:</p> <p>i. Pró-Reitoria de Ensino;</p> <p>ii. Pró-Reitoria de Extensão;</p> <p>iii. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;</p> <p>iv. Pró-Reitoria de Administração;</p> <p>v. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.</p> <p>d) Auditoria Interna;</p> <p>e) Procuradoria Federal.</p> <p style="text-align: center;">III. CAMPI, que, para fins da legislação educacional, são considerados sedes.</p> <p>§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidos no seu Regimento Geral.</p> <p>§ 2º. O Regimento Geral poderá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria e às Pró- Reitorias.</p>	Alteração	<p>Proposta 215</p> <p>Art. 7º Mantém o caput altera os incisos I. COLEGIADOS INSTITUCIONAIS: II. Inserir III. REITORIA a) Gabinete; b) Pró-Reitorias: i. Pró-Reitoria de Ensino; ii. Pró-Reitoria de Extensão; iii. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; iv. Pró-Reitoria de Administração; v. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas c) Diretorias Sistêmicas i. Diretoria Executiva i.i. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional i.i.i. Diretoria de Assuntos Estudantis d) Órgãos de controles internos i. Auditoria Interna; ii- Procuradoria Federal iii- Ouvidoria e) Comissões Permanentes a) Comissão Própria de Avaliação – CPA b) Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD c) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos – CIS d) Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico Racial - CPPIR e) Comissão de Ética – CE f) Comissão Permanente de Políticas de Permanência e êxito -CPPPE § 1º. mantém § 2º. mantém § 3º. inserir</p>	
	Alteração	<p>Proposta 414</p> <p>Item 4 No Art.7º no item II.c) v. incluir "e Recursos Humanos." após a palavra "institucional";</p>	
	Alteração	<p>Proposta 47</p> <p>No CAPÍTULO III que trata da DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. No item II que trata da Reitoria: EXCLUIR a Diretoria Executiva e criar no seu lugar com a mesma gratificação o cargo de VICE-REITOR.</p>	<p>É inadmissível que um Instituto Federal do porte como o IFG, com o seu excelente quadro de doutores e pesquisadores, NÃO tenha em seu quadro a figura do VICE-REITOR. Inclusive nas eleições para Reitoria deve ser apontado quem são os candidatos a REITOR e VICE-REITOR, onde pelo menos um deles seja DOUTOR.</p>
	Alteração	<p>Proposta 226</p> <p>Transformar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional em Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sendo esta responsável pela proposição e condução</p>	<p>Atualmente a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional na maior parte de suas ações à Gestão de Pessoas, não</p>

		<p>das políticas de gestão de pessoal. Por consequência desta transformação, efetivar as seguintes ações: - Criar a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, vinculada ao dirigente máximo e responsável por sistematizar o Planejamento Estratégico do IFG, por analisar os resultados institucionais e por coordenar os trabalhos do Observatório do Mundo do Trabalho. - Vincular a Diretoria de Tecnologia da Informação, como diretoria sistêmica, ao dirigente máximo da Instituição. - As duas Diretorias Sistêmicas: Diretoria de TI e Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, poder participar do colégio de dirigentes para apoiar a tomada de decisões.</p>	<p>possuindo condições para avançar em planejamento institucional e acompanhamento. Neste sentido, faz-se necessário a transformação da PRODI em PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) e a criação de uma Diretoria de Desenvolvimento Institucional, cujo foco ações voltadas para planejamento estratégico, gestão de riscos, desempenho institucional, relatórios/boletins de gestão/informações institucionais, dentre outras ações neste área. A Instituição é cada vez mais dependente de Tecnologia da Informação para execução de suas atividades e ações. Neste sentido, é necessário que a área de TI da Instituição tenha uma maior autonomia para realizar as ações que permeiam todos os demais setores do IFG. Assim, vincular ao dirigente máximo amplia a atuação da área de TI, bem como como participar do colégio de dirigentes.</p>
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 163 Art. 7º - ALTERAR - A Organização Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás compreende: I. COLEGIADOS INSTITUCIONAIS a) Conselho Superior - CONSUP; b) Colégio de Dirigentes - CODIR; c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONENPEX II COMISSÕES PERMANENTES a) Comissão Própria de Avaliação – CPA b) Comissão Permanente de Pessoal Docente –</p>	

		<p>CPPD c) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos – CIS d) Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico Racial - CPPIR e) Comissão de Ética – CE III. REITORIA a) Vice-Reitoria b) Gabinete da Reitoria; c) Pró-Reitorias: i. Pró-Reitoria de Ensino; ii. Pró-Reitoria de Extensão; iii. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; iv. Pró-Reitoria de Administração; v. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. d) Diretorias Sistêmicas da Reitoria (vinculadas administrativamente à Vice-Reitoria e com setores funcionalmente subordinados mas vinculados administrativamente às unidades) i. Diretoria de Comunicação – DICOM ii. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI iii. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DPDI e) Corregedoria Interna do IFG i. Auditoria Interna; ii. Ouvidoria iii. Coordenação de PAD/Sindicância f) Procuradoria Federal. IV. CAMPI, que, para fins da legislação educacional, são considerados sedes. § 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidos no seu Regimento Geral do IFG. § 2º. O Regimento Geral do IFG deverá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria e às Pró- Reitorias, bem como do Regime Didático Científico do IFG, dos entes da Comunidade Acadêmica que compõem o IFG e da constituição do Patrimônio e dos Recursos Financeiros do IFG. § 3º. Respeitadas as definições constantes no Regimento Geral do IFG e demais documentos institucionais, os Câmpus possuirão Regimento Interno da Unidade que detalha a estrutura organizacional da Unidade, definindo as finalidades, características e competências de suas unidades organizacionais.</p>	
--	--	--	--

		<p align="center">Proposta 237</p> <p>Art 7º II. COLEGIADOS DE CÂMPUS a) Conselho de Câmpus b) Conselho de Departamental IV - COMISSÕES PERMANENTES a) Comissão Própria de Avaliação – CPA b) Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD c) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos – CIS d) Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico Racial - CPPIR e) Comissão de Ética – CE f) Comissão Permanente de Políticas de Permanência e êxito -CPPPE § 3º Em função de novas demandas institucionais poderão ser criadas outras diretorias sistêmicas, além das previstas nesse Estatuto, devendo ser aprovada pelo Conselho Superior e passar a constar no Regimento Geral;</p>	
	Supressão	<p align="center">Proposta 437</p> <p>ITEM 1 SUPRESSÃO DO ITEM CONFIGURADO NO ART. 7º II.a)</p>	
<p>Art. 8º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo a seguinte composição:</p> <p align="center">I. o Reitor, como presidente;</p> <p>II. representação de servidores docentes, com número equivalente a 1/3 (um terço) do número de campi, assegurada a representação mínima de três e máxima de cinco servidores docentes, eleitos por seus pares na forma regimental;</p> <p>III. representação do corpo discente, com número equivalente a 1/3 (um terço) do número de campi, assegurada a representação mínima de três e máxima de cinco discentes, eleitos por seus pares na forma regimental;</p> <p>IV. representação de servidores técnico-administrativos, com número equivalente a 1/3 (um</p>	Alteração	<p align="center">Proposta 215</p> <p>Art. 8º mantém I . mantém II. representação de servidores docentes, com número equivalente a 1/2 (um meio) do número de câmpus, assegurada a representação mínima de cinco servidores docentes, eleitos por seus pares na forma regimental; III. representação do corpo discente, com número equivalente a 1/2 (um meio) do número de câmpus, assegurada a representação mínima de cinco discentes, eleitos por seus pares na forma regimental; IV. representação de servidores técnico-administrativos, com número equivalente a 1/2 (um meio) do número de câmpus, assegurada a representação mínima de cinco servidores técnico administrativos, eleitos por seus pares na forma regimental; V. 02 (dois) representantes dos egressos formados pela Instituição, preferencialmente um egresso dos cursos técnicos e um egresso dos cursos superiores e que não mantêm o vínculo funcional e/ou</p>	

<p>terço) do número de campi, assegurada a representação mínima de três e máxima de cinco servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares na forma regimental;</p> <p>V. 02 (dois) representantes dos egressos indicados pelas entidades representativas dos profissionais formados pela Instituição e que não mantêm o vínculo funcional com a mesma;</p> <p>VI. 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;</p> <p>VII. 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;</p> <p>VIII. representação do Colégio de Dirigentes, com número equivalente a 1/3 (um terço) do número de campi, assegurada a representação mínima de três e máxima de cinco membros, eleitos por seus pares na forma regimental.</p> <p>§ 1º. Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV e V, serão nomeados por ato do Reitor.</p> <p>§ 2º. Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se o Reitor como membro nato.</p> <p>§ 3º. Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada campus que compõe o Instituto Federal de Goiás poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.</p> <p>§ 4º. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do</p>		<p>acadêmico com a mesma, mediante indicação por meio de chamada pública; VI. 06 representantes da sociedade civil organizada, com residência em um dos municípios onde o IFG possui câmpus/reitoria, e que não mantêm vínculo funcional ou acadêmico com o IFG. Os representantes serão indicados por meio de chamada pública; VII. mantém VIII. representação do Colégio de Dirigentes, com número equivalente a 1/3 (um terço) do número de campi, assegurada a representação mínima de três e máxima de cinco membros, eleitos por seus pares na forma regimental, sendo pelo menos um representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. § 1º. mantém § 2º. mantém § 3º. mantém § 4º. mantém § 5º. mantém § 6º. mantém § 7º. mantém § 8º. inserir § 9º. inserir</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 472</p> <p>NO ARTIGO 8º ITEM II. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "representação de servidores docentes em número de sete, eleitos por seus pares na forma regimental e que não sejam ocupantes de CD, FG ou FCC;" ITEM III. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "representação do corpo discentes em número de sete, eleitos por seus pares na forma regimental;" ITEM IV. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "representação de servidores técnico administrativos em número de sete, eleitos por seus pares na forma regimental e que não sejam ocupantes de CD, FG ou FCC;" ITEM V. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "01 (um) representante dos egressos..." ITEM VI. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidade patronal, 01 (um) indicado pelo SINASEFE (Direção Nacional), 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; " O ITEM VIII. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "01 (UM) representante do Colégio de Dirigentes, eleito por seus pares na forma regimental." O §6º DO ARTIGO 8º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "O</p>	

<p>mandato originalmente estabelecido.</p> <p>§ 5°. Na hipótese prevista no § 4°, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.</p> <p>§ 6°. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.</p> <p>§ 7°. As eleições dos membros de que tratam os incisos II, III e IV serão conduzidas pela Reitoria, conjuntamente com as entidades representativas da comunidade acadêmica, legalmente constituídas.</p>		Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 1/5 (um quinto) de seus membros." O §7º DO ARTIGO 8º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "As eleições dos membros de que tratam os incisos II, III e IV serão conduzidas pela Reitoria, conjuntamente com as entidades sindicais e estudantis presentes na instituição em cada campus."	
		Proposta 163 Art. 8º e Art. 9º - ALTERAR, seguindo o que estabelece a Resolução 007/2016	
	Inclusão	Proposta 237 Art 8º § 8º. O auditor-chefe participará como convidado permanente em todas as reuniões convocadas com direito a voz. § 9º. Assegurar participação, de pelo menos um representante de comissão ou de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de documento que está sendo apreciado no CONSUP, com direito a apresentação de documento e condução de esclarecimentos no âmbito do mesmo.	
	Supressão	Proposta 446 SUPRESSÃO DO §3º DO ARTIGO 8º.	
<p>Art. 9º Compete ao Conselho Superior:</p> <p>I. aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e zelar pela execução de sua política educacional;</p> <p>II. aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e dos Diretores-Gerais dos</p>	Alteração	Proposta 215 Art. 9º mantém caput I. apreciar e deliberar sobre as diretrizes para atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e zelar pelo seu cumprimento; II. apreciar e deliberar sobre as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e dos Diretores-Gerais dos campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei Nº. 11.892/2008; III - inserir IV. apreciar e deliberar	

<p>campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei Nº. 11.892/2008;</p> <p>III. aprovar o plano de desenvolvimento institucional e apreciar a proposta orçamentária anual;</p> <p>IV. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;</p> <p>V. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;</p> <p>VI. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;</p> <p>VII. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;</p> <p>VIII. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>IX. assegurar que não seja cobrada dos alunos, em hipótese alguma, qualquer tipo de contribuição financeira por oferta de quaisquer modalidades de cursos oferecidos pela Instituição;</p> <p>X. autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como o registro de diplomas;</p> <p>XI. aprovar a estrutura administrativa e o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;</p> <p>XII. deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.</p>		<p>sobre a proposta orçamentária anual do IFG; V. apreciar e deliblar sobre Estatuto, Regimento Interno, Projeto Político-Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional, regulamentos internos e normas disciplinares; VI. apreciar e deliberar as normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente; VII- manter VIII - manter IX. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos termos da legislação vigente; X - manter XI. apreciar e deliberar sobre a criação, extinção e alteração de funcionamento e de nomenclatura de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, nas formas presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como o registro de diplomas; XII- inserir XIII - Inserir XIV- Inserir XV- inserir XVI - inserir XVII - inserir XVIII- inserir XIX. deliberar sobre outras questões submetidas pela Reitoria, comunidade interna e externa à sua apreciação. XX. inserir XXI inserir</p>	
	Alteração	<p>Proposta 163 Art. 8º e Art. 9º - ALTERAR, seguindo o que estabelece a Resolução 007/2016</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 237 Art 9º III. Homologar os resultados do processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e dos Diretores-Gerais dos campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei Nº. 11.892/2008; XIV. homologar protocolos de compromisso e/ou de convênios institucionais em nível nacional e internacional; XV. recomendar o desenvolvimento de ações institucionais para que os objetivos das diferentes instâncias do IFG sejam alcançados; XVI. interpretar e emitir parecer sobre os dispositivos estatutários e regimentais, bem como resolver os casos omissos dos regulamentos e</p>	

		documentos institucionais; XVII. Appreciar e aprovar os calendários acadêmicos dos Câmpus após os mesmos terem sido aprovados nos Conselhos de Campus; XVIII. autorizar o (a) Reitor (a) para afastar do país para cumprir agenda oficial no exterior; XX. elaborar, aprovar, revisar e alterar o seu próprio regimento. XXI. emitir opinião, através de cartas, notas de repúdio e moção, sobre fato ou acontecimento de repercussão local, nacional ou internacional que afete os princípios ou finalidades do IFG.	
<p>Art. 10. O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:</p> <p>I. o Reitor, como presidente;</p> <p>II. os Pró-Reitores;</p> <p>III. os Diretores-Gerais dos campi.</p> <p>Parágrafo único. O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.</p>		<p>Proposta 163</p> <p>Art. 10. ALTERAR O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição: I. o Reitor, como presidente; II. os Pró-Reitores; III. os Diretores-Gerais dos campi. Parágrafo único. O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 266</p> <p>Art 10. Manter Caput e incisos I a III IV. Os (as) Diretores (as) Sistêmicas</p>	
<p>Art. 11. Compete ao Colégio de Dirigentes:</p> <p>I. apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais;</p> <p>II. apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;</p> <p>III. apreciar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>IV. apreciar o calendário acadêmico de referência;</p> <p>V. apreciar e recomendar normas de</p>	Alteração	<p>Proposta 271</p> <p>Art 11. V. propor, apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;</p>	
		<p>Proposta 163</p> <p>Art. 11. Compete ao Colégio de Dirigentes: I. apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais; II. apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes; III. apreciar as solicitações de alteração no Regimento Geral do IFG, inclusive a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; IV. apreciar o calendário acadêmico de referência; V. apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;</p>	

<p>aperfeiçoamento da gestão;</p> <p>VI. apreciar os assuntos de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás a ele submetido.</p>		<p>VI. Apreciar o Planejamento Estratégico do IFG, bem como avaliar sua execução; VII. apreciar os assuntos de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás a ele submetido. § 1º – As solicitações de inclusão de pauta no Colégio de Dirigentes deverão ser encaminhadas pelos membros do CODIR à Assessoria de Relações Institucionais da Reitoria, que encaminhará ao Presidente do CODIR, responsável por definir os itens de pauta. § 2º - A Chefia de Gabinete da Reitoria encaminhará a Pauta do CODIR à seus membros com antecedência mínima de 7 dias em relação à data da reunião, exceto em situações extraordinárias.</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 266</p> <p>Art 11. VI. apreciar e recomendar o calendário dos eventos institucionais, bem como, dos locais de realização; VII. Analisar e propor ações que visem ao aperfeiçoamento das ações educativas no ensino, na pesquisa e na extensão; VIII. apreciar e recomendar normas e/ou estabelecer metodologia de discussão acerca de documentos que se ocupem de: ingresso, lotação, remoção, remanejamento, regime de trabalho, carga horária, progressão funcional, avaliação e qualificação de servidores; IX. elaborar, revisar e aprovar seu próprio regulamento; X. Publicizar em até 7 dias, no sitio Institucional, as atas das reuniões do Colégio de Dirigentes</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 473</p> <p>Artigo 11 do Estatuto.</p> <p>Ao final do item 1 acrescentar: "tendo como referência as indicações do fórum de recursos orçamentários"</p>	<p>Trata-se de medida que visa maior transparência e participação da comunidade nos processos de gestão financeira da instituição.</p>

	Inclusão	Proposta 475 Artigo 11. Acrescentar o seguinte item: "Divulgar à comunidade interna e externa, por meio dos diversos de meios de comunicação, os critérios utilizados e a distribuição dos recursos orçamentários"	Trata-se de medida que visa garantir maior transparência à gestão financeira da instituição
	Supressão	Proposta 437 SUPRESSÃO DOS ITENS I. E III. DO ARTIGO 11 E REALOCAÇÃO DOS MESMOS, RESPECTIVAMENTE, COMO ITEM VIII. E XIII. DO ARTIGO 9º E A DEVIDA REORGANIZAÇÃO DOS ITENS DO ARTIGO EM EPÍGRAFE.	
	Inclusão	Proposta 474 Artigo 11 - item I - acrescentar a seguinte passagem: "tendo como referência as indicações do fórum de recursos orçamentários".	Trata-se de medida que visa maior transparência e participação da comunidade acadêmica na gestão da instituição.
<p>Art. 12. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão consultivo e de proposição de ações e políticas institucionais referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, possuindo a seguinte composição:</p> <p>I. o Reitor, como presidente;</p> <p>II. o Pró-Reitor de Ensino;</p> <p>III. o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;</p> <p>IV. o Pró-Reitor de Extensão;</p> <p>V. os chefes de Áreas Acadêmicas e Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão de cada Câmpus;</p> <p>VI. 03 (três) representantes dos servidores</p>	Alteração	Proposta 271 Art. 12 V. 06 (seis) representantes dos servidores docentes, eleitos por seus pares na forma regimental; VI. 06 (seis) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares na forma regimental; VII. 06 (seis) representantes dos estudantes, eleitos por seus pares na forma regimental.	
	Alteração	Proposta 472 O ARTIGO 12º V. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "03 (três) dos Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão eleitos entre seus pares;" NOS ITENS VI., VII. E VIII. DO ARTIGO 12º O NÚMERO DE MEMBROS ELEITOS PASSA A SER DE 07 (SETE) POR SEGMENTO E, PARA DOCENTES E TÉCNICOS, A PROIBIÇÃO DE QUE OS ELEITOS SEJAM OCUPANTES DE CD, FG ou FCC;" OS	

<p>docentes, eleitos por seus pares na forma regimental;</p> <p>VII. 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares na forma regimental;</p> <p>VIII. 03 (três) representantes dos estudantes, eleitos por seus pares na forma regimental.</p> <p>Parágrafo Único. Com relação aos membros de que tratam os incisos VI, VII e VIII, cada Câmpus que compõem o Instituto Federal de Goiás poderá ter no máximo 01 (uma) representação por segmento.</p>		<p>INCISOS DO ARTIGO 14 PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "§ 1º. A Câmara de Ensino será composta pelo Pró-Reitor de Ensino, por um dos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e dois representantes de cada segmento que compõem os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12." "§ 2º. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação será composta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, por um dos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e dois representantes de cada segmento que compõem os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12." "§ 3º. A Câmara de Extensão será composta pelo Pró-Reitor de Extensão, pelos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e dois representantes de cada segmento que compõem os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12."</p>	
	Alteração	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 12, 13 e 14 - ALTERAR, seguindo o que estabelece a Resolução 028/2016</p>	
	Supressão	<p>Proposta 462</p> <p>SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12º</p>	
<p>Art. 13. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:</p> <p>I. propor, apreciar e acompanhar o desenvolvimento das políticas de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>II. analisar e emitir parecer sobre a organização, avaliação e oferta de cursos e demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação e encaminhadas pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>III. apreciar e emitir parecer sobre os currículos dos cursos regulares do Instituto Federal de</p>	Alteração	<p>Proposta 271</p> <p>Art 13 II. analisar e emitir parecer sobre a organização, avaliação e demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação e encaminhadas pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; III. apreciar e emitir parecer conclusivo sobre os Projetos de Cursos regulares do IFG, bem como suas alterações.</p>	
	Alteração	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 12, 13 e 14 - ALTERAR, seguindo o que estabelece a Resolução 028/2016</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 266</p> <p>Art 13 IV. apreciar e emitir parecer conclusivo sobre os Projetos de Cursos regulares do IFG, bem como suas alterações. V. Emitir parecer conclusivo prévio ao</p>	

<p>Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como suas alterações, para encaminhamento e aprovação pelo Conselho Superior;</p> <p>IV. apreciar outros assuntos de interesse da Instituição, encaminhados pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>		<p>Conselho Superior sobre oferta de novos cursos, alterações de funcionamento e extinção de cursos; VI. Emitir parecer conclusivo sobre suspensão temporária de cursos; VII. Emitir parecer conclusivo prévio ao Conselho Superior sobre o Projeto Político Pedagógico, quando este não for apreciado em forma de Congresso Institucional; IX. Elaborar, apreciar e emitir parecer sobre o Regulamento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>	
<p>Art. 14. Para o desenvolvimento de estudos temáticos, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será estruturado em três Câmaras Setoriais:</p> <p>I. Câmara de Ensino;</p> <p>II. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;</p> <p>III. Câmara de Extensão;</p> <p>§ 1º. A Câmara de Ensino será composta pelo Pró-Reitor de Ensino, pelos Chefes de Departamento e um representante de cada segmento que compõem os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12.</p> <p>§ 2º. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação será composta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, pelos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e um representante de cada segmento que compõem os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12.</p> <p>§ 3º. A Câmara de Extensão será composta pelo Pró-Reitor de Extensão, pelos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e um representante de cada segmento que compõem os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12.</p> <p>§ 4º. As Câmaras Setoriais poderão instalar fóruns especiais para a discussão de temas específicos.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 271 Art. 14. Para o desenvolvimento de estudos temáticos, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será estruturado em três Câmaras Setoriais e presididas pelo seu respectivo pró-reitor (a)</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 163 Art. 12, 13 e 14 - ALTERAR, seguindo o que estabelece a Resolução 028/2016</p>	

<p>Art. 15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e para a Reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.</p>	<p>Supressão</p>	<p>Proposta 273 Art. 15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e para a Reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.</p>	
<p>Art. 16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos contados da data da posse, permitida uma recondução.</p> <p>Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o caput será precedido de realização de consulta à comunidade acadêmica, mediante processo eletivo, nos termos do artigo 12 da Lei N^o. 11.892/2008 e do Decreto N^o 6986/2009.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 271 Art. 16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados (cursos regulares presenciais e a distância), nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos contados da data da posse, permitida uma recondução</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 472 O ARTIGO 16 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ..." para um único mandato de 04 (quatro) anos contados da data da posse.</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 48 No capítulo II - DA REITORIA. Modifica o Artigo 16: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás será dirigido por um Reitor E UM VICE-REITOR, escolhidos em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos contados da data da posse, permitida uma recondução.</p>	<p>É um desdobramento da criação do cargo de VICE-REITOR em substituição ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO, com a ressalva de que o VICE-REITOR também deve ser eleito junto com o Reitor ou seja como se fosse uma CHAPA</p>
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 477 Artigo 16: Supressão da expressão "permitida uma recondução" e substituir por "sendo vedada a recondução consecutiva".</p>	

<p>Art. 17. A Reitoria é o órgão executivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.</p>		<p>Proposta</p>	
<p>Art. 18. Ao Reitor compete:</p> <p>I. administrar e representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição;</p> <p>II. superintender todos os serviços da Reitoria;</p> <p>III. convocar e presidir o Conselho Superior;</p> <p>IV. convocar e presidir o Colégio de Dirigentes;</p> <p>V. convocar e presidir o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>VI. nomear o Diretor Executivo, os Diretores-Gerais dos Campi e os Pró-Reitores;</p> <p>VII. propor o orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>VIII. prover os cargos, empregos e funções do pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>IX. exercer o poder disciplinar;</p> <p>X. conferir graus e assinar diplomas e certificados;</p> <p>XI. firmar convênios entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, podendo, para tanto, delegar poderes, quando necessário;</p> <p>XII. instituir comissões especiais,</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 163</p> <p>18 – ALTERAR Ao Reitor compete: I. administrar e representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição; II. superintender todos os serviços da Reitoria; III. convocar e presidir o Conselho Superior; IV. convocar e presidir o Colégio de Dirigentes; VI. nomear o Vice Reitor, os Diretores-Gerais dos Campi, os Pró-Reitores e os Diretores Sistêmicos; VII. propor o orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; VIII. prover os cargos, empregos e funções do pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; IX. exercer o poder disciplinar; X. conferir graus e assinar diplomas e certificados; XI. firmar convênios entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, podendo, para tanto, delegar poderes, quando necessário; XII. instituir comissões especiais, permanentes ou temporárias, para atividades de caráter específico; XIII. baixar resoluções decorrentes de decisões do Conselho Superior, bem como as e Portarias e Ordens de Serviço que julgar necessárias; XIV. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior; XV Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico do IFG XVI. submeter ao Conselho Superior a prestação de contas anual, o Relatório de Gestão Anual e o Relatório Anual de Avaliação do PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; XVII. desempenhar todas as outras atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto e as demais atribuições inerentes ao</p>	

<p>permanentes ou temporárias, para atividades de caráter específico;</p> <p>XIII. baixar resoluções decorrentes de decisões do Conselho Superior e portarias que julgar necessárias;</p> <p>XIV. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior;</p> <p>XV. submeter ao Conselho Superior a prestação de contas anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>XVI. desempenhar todas as outras atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto e as demais atribuições inerentes ao cargo.</p> <p>Parágrafo único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.</p>		<p>cargo. Parágrafo único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.</p>	
	Supressão	<p>Proposta 464 NO ITEM VI. DO ARTIGO 18 FICA SUPRIMIDO O TERMO "DIRETOR EXECUTIVO"</p>	
<p>Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão de assessoramento direto à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>	Alteração	<p>Proposta 49 No capítulo II - DA REITORIA. Na seção I - trocar o nome em toda a seção para VICE-REITORIA ou VICE-REITOR nos artigos 20 e 21.</p>	É um desdobramento da criação do cargo de VICE-REITOR.
	Alteração	<p>Proposta 163 Art. 20. ALTERAR A Vice Reitoria é o órgão de assessoramento direto à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>	
		<p>Proposta 266 Art. 20 . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008. Parágrafo único. Os Diretores-Gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação. SEÇÃO I Das Diretorias Sistêmicas.</p>	

	Inclusão	Proposta 266 Art. 20 . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008. Parágrafo único. Os Diretores-Gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação. SEÇÃO I Das Diretorias Sistêmicas	
<p>Art. 21. Ao Diretor Executivo compete:</p> <p>I. promover a articulação entre os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>II. assistir ao Reitor nas questões que envolvam tomada de decisão sobre assuntos pertinentes à área de atuação do Instituto Federal de Goiás;</p> <p>III. substituir o Reitor em seus impedimentos temporários e/ou legais;</p> <p>IV. desenvolver outras atividades inerentes ao cargo que lhes forem atribuídas pelo Reitor.</p> <p>Parágrafo único. O Diretor Executivo responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>	Alteração	Proposta 49 No capítulo II - DA REITORIA. Na seção I - trocar o nome em toda a seção para VICE-REITORIA ou VICE-REITOR nos artigos 20 e 21.	É um desdobramento da criação do cargo de VICE-REITOR.
	Inclusão	Proposta 266 Art. 21 . As Diretorias sistêmicas descritas no Artigo ... deste Estatuto, dirigidas por Diretores(as) nomeados(as) pelo reitor (a), são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar, e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação, no âmbito de todo o IFG. Acrescentar no Art 21 do texto de origem IV. propor, planejar, implementar, supervisionar e avaliar a política de gestão de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; V. propor o calendário dos eventos institucionais a ser apreciado pelo Colégio de dirigentes; do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; VI. assessorar o cerimonial público do IFG; VII. assessorar e acompanhar o plano de gestão das comissões permanentes do IFG;	
	Alteração	Proposta 163 Art. 21. ALTERAR Ao Vice Reitor compete: I. promover a articulação entre os campi, as Pró Reitorias e as Diretorias Executivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; II. assistir ao Reitor nas questões que envolvam tomada de decisão sobre assuntos pertinentes à área de atuação do Instituto Federal de Goiás; III. substituir	

		<p>o Reitor em seus impedimentos temporários e/ou legais; IV. desenvolver outras atividades inerentes ao cargo que lhes forem atribuídas pelo Reitor. V. atuar como equivalente à Diretor de Unidade em relação a Unidade Reitoria; Parágrafo único. O Vice Reitor responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>	
<p>Art. 22. O Gabinete é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.</p>	<p>Inclusão</p>	<p>Proposta 266</p> <p>Art 22 Subseção II Da .Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Art. XX. A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional é o órgão de assessoramento direto à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Art. XX. Ao Diretor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional compete: I. supervisionar a efetivação do plano de desenvolvimento institucional; II. propor, planejar, implementar, supervisionar e subsidiar a avaliação do desempenho institucional; III. propor, planejar, implementar, supervisionar e avaliar a política de gestão de tecnologia da informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; IV. elaborar, sistematizar e disponibilizar para a sociedade o Relatório Anual de Gestão da Instituição, no encerramento de cada exercício; V. desenvolver outras atividades inerentes ao cargo que lhes forem atribuídas pelo Reitor. Subseção III Da Diretoria de Assuntos Estudantis Art. XX. A Diretoria Diretoria de Assuntos Estudantis é o órgão de assessoramento direto à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Art. XX. Ao Diretor(a) de Diretoria de Assuntos Estudantis compete: I - elaborar, instruir e promover políticas e planos de desenvolvimento estudantil, em consonância com as diretrizes institucionais, ouvidos os estudantes e suas representações; II - prestar apoio e assessoria sobre assuntos estudantis aos campus; III - promover, coordenar e executar programas políticos para os estudantes com deficiências educativas, físicas, psíquicas ou motoras, visando à igualdade de acesso,</p>	

		<p>permanência e conclusão do curso; IV - planejar, elaborar, discutir, fomentar, implementar, executar, acompanhar e avaliar a política de assistência estudantil do IFG; V - coordenar as atividades de elaboração de editais relativos à assistência estudantil; VI - realizar, em articulação com as Pró-Reitorias e demais diretorias sistêmicas, o estudo do perfil dos estudantes do IFG para subsidiar ações e políticas educacionais e sociais de Assistência Estudantil; VII - elaborar, articular e promover ações que garantam a inclusão e a democratização de procedimentos por meio da participação dos estudantes em todos os seus processos seletivos; VIII - fomentar e realizar eventos relacionados a assuntos estudantis, no âmbito interno e externo do IFG; IX. coordenar os programas e planos institucionais de permanência e êxito dos estudantes; X - organizar e controlar as atividades dos órgãos a ela subordinados.</p>	
<p>Art. 24. A Pró-Reitoria de Ensino constitui-se como órgão responsável pela proposição e condução das políticas de ensino no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>	Alteração	<p>Proposta 271</p> <p>Art. 24. A Pró-Reitoria de Ensino, dirigida por um pró-reitor (a) nomeado (a) pelo Reitor (a) constitui-se como órgão responsável pela proposição e condução das políticas de ensino, em consonância com as educacionais brasileiras e promovendo a articulação do ensino com a pesquisa e extensão no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>	
<p>Art. 25. A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás será exercida por um servidor docente do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	Alteração	<p>Proposta 414</p> <p>Item 5 No Art.25º Na segunda linha após "Instituição," incluir "com o título de mestre";</p> <hr/> <p>Proposta 217</p> <p>NO: CAPÍTULO II – DA REITORIA. NO: Art. 25. A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás será exercida por um servidor docente do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. PROPOSTA: ALTERAR O ARTIGO 25 PARA: Art. 25. A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás será</p>	<p>É importante que o Pró-Reitor de Ensino tenha o título de Doutor pois é de sua alçada todas as políticas institucionais de ensino em todos os níveis de ensino, além disso um docente que tenha doutorado</p>

		exercida por um servidor docente do quadro efetivo da Instituição COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.	significa que passou por todas as modalidades de ensino, isso lhe dá uma visão ampla e ao mesmo tempo um visão mais específica de cada nível de ensino.
<p>Art. 26. À Pró-Reitoria de Ensino compete:</p> <p>I. planejar, coordenar, executar e avaliar as ações necessárias ao desenvolvimento das políticas de ensino nos diferentes níveis de atuação institucional, no âmbito de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>II. promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, no âmbito de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>III. propor, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos de ensino desenvolvidos no âmbito das áreas acadêmicas de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>IV. elaborar e submeter à Reitoria propostas de implantação, alteração ou extinção de cursos, currículos e disciplinas;</p> <p>V. orientar o planejamento das ações relacionadas ao ensino, desenvolvidas pelas áreas acadêmicas, no âmbito de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>VI. participar da elaboração do planejamento, controle e avaliação do currículo pleno da Instituição, definindo diretrizes para as áreas acadêmicas de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>VII. estabelecer e manter intercâmbio de informações educacionais com instituições e profissionais da área educacional;</p>		<p>Proposta 271</p> <p>Art 26 IV. elaborar e submeter ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão propostas de implantação, alteração ou extinção de cursos, currículos e disciplinas e, posteriormente ao CONSUP; VI. participar da elaboração do planejamento, controle e avaliação do currículo pleno da Instituição, definindo diretrizes para as áreas acadêmicas de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e encaminhar para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para a sua apreciação; SUBSEÇÃO V Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p>	
	inclusão	<p>Proposta 266</p> <p>Art 26 X. coordenar o processo de definição de vagas e supervisionar os processos seletivos para ingresso de estudantes nos diversos Câmpus da instituição;</p>	

<p>VIII. propor e promover o cumprimento do calendário acadêmico de referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>IX. orientar, subsidiar e sistematizar a elaboração do planejamento das ações e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Pró-Reitoria de Ensino, no encerramento de cada exercício;</p> <p>X. participar de instância representativa na forma prevista neste Estatuto;</p> <p>XI. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria.</p> <p>Parágrafo único. O Pró-Reitor de Ensino responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>			
<p>Art. 28. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 414 Item 6 No Art.28º Na primeira linha após "servidor," incluir "docente" e na segunda linha após "Instituição," incluir "com o título de mestre";</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 220 NO: CAPÍTULO II – DA REITORIA. NO: Art. 28. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. PROPOSTA: ALTERAR O ARTIGO 28 PARA: Art. 28. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será exercida por servidor DOCENTE do quadro efetivo da Instituição COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	<p>É importante que o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação tenha o título de Doutor pois é de sua alçada todas as políticas institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação, além disso um docente que tenha doutorado significa que passou por todas as modalidades de ensino, isso lhe dá uma visão ampla e ao mesmo tempo um visão mais específica de cada nível de ensino e de pesquisa.</p>
<p>Art. 31. A Pró-Reitoria de Extensão será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição,</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 414 Item 7 No Art.31º Na primeira linha após "servidor," incluir "docente" e na segunda linha após "Instituição,"</p>	

nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.	Alteração	<p>incluir "com o título de mestre";</p> <p>Proposta 221</p> <p>NO: CAPÍTULO II – DA REITORIA. NO: Art. 31. A Pró-Reitoria de Extensão será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. PROPOSTA: ALTERAR O ARTIGO 31 PARA: Art. 31. A Pró-Reitoria de Extensão será exercida por servidor do quadro DOCENTE efetivo da Instituição COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	É importante que o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação tenha o título de Doutor pois é de sua alçada todas as políticas institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação, além disso um docente que tenha doutorado significa que passou por todas as modalidades de ensino, isso lhe dá uma visão ampla e ao mesmo tempo um visão mais específica de cada nível de ensino e de pesquisa.
	inclusão	<p>Proposta 266</p> <p>Art 32 I. formular, planejar, fomentar, coordenar, e acompanhar as políticas de extensão e cultura do IFG, que consistem em atividades envolvendo, necessariamente, a relação com a comunidade externa, articulando-as ao ensino e à pesquisa por meio de sua interação dialógica e transformadora com a sociedade; VI. promover interação do IFG com a comunidade, por meio da participação de servidores e estudantes em ação integrada com a Administração Pública, dos arranjos produtivos, tecnológicos e culturais, e das entidades da sociedade civil, visando o atendimento das necessidades de qualificação, re-qualificação ou reconversão profissional das pessoas; SEÇÃO IV Dos Órgãos de controles internos Subsessão I Da Auditoria Interna Subsessão III Ouvidoria Art XX. A Ouvidoria é um serviço disponibilizado pelo IFG, que tem por finalidade dar os devidos encaminhamentos no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões, referentes aos serviços prestados pela Instituição.</p>	
<p>Art. 32. À Pró-Reitoria de Extensão compete:</p> <p>I. propor políticas, planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento das ações institucionais de extensão, de interação e de intercâmbio entre o Instituto Federal de Goiás e as instituições públicas, empresas, organizações e representações sociais;</p> <p>II. planejar e supervisionar as ações de desenvolvimento de programas de estágios curriculares e de geração de trabalho e renda, com vistas ao atendimento de alunos regularmente matriculados e egressos dos cursos do Instituto Federal de Goiás, viabilizando a articulação entre a formação acadêmica, teórica e prática e o exercício profissional;</p> <p>III. planejar, promover, supervisionar e apoiar projetos e atividades de natureza culturais e científicas realizadas pelo Instituto Federal de Goiás;</p> <p>IV. planejar, executar e avaliar a gestão das atividades relativas aos programas de formação inicial e continuada de trabalhadores;</p> <p>V. propor e promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;</p>	Supressão	<p>Proposta 273</p> <p>Art 32 V. planejar, executar e avaliar a gestão das atividades relativas aos programas de formação inicial</p>	

<p>VI. orientar, subsidiar e sistematizar a elaboração do planejamento das ações e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Pró-Reitoria de Extensão, no encerramento de cada exercício;</p> <p>VII. participar de instância representativa na forma prevista neste Estatuto;</p> <p>VIII. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria.</p> <p>Parágrafo único. O Pró-Reitor de Extensão responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>		<p>e continuada de trabalhadores;</p> <p>Proposta</p>	
<p>Art. 34. A Pró-Reitoria de Administração será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 414</p> <p>Item 8 No Art.34º Na primeira linha após "servidor," incluir "docente" e na segunda linha após "Instituição," incluir "com o título de mestre"; Item 9 No Título da Subsecção V incluir após "institucional" o texto: "e Recursos Humanos". Alterar em todo o estatuto o nome da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para " Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos";</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 223</p> <p>NO: CAPÍTULO II – DA REITORIA. NO: Art. 34. A Pró-Reitoria de Administração será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. PROPOSTA: ALTERAR O ARTIGO 34 PARA: Art. 34. A Pró-Reitoria de Administração será exercida por servidor DOCENTE OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO do quadro efetivo da Instituição COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	<p>É importante que o Pró-Reitor de Administração tenha o título de Doutor, pois é de sua alçada todas políticas de gestão patrimonial e de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no âmbito de todo o IFG. Além disso, um docente que tenha doutorado significa que passou por todas as modalidades de ensino, isso lhe dá uma visão ampla e ao mesmo tempo um visão mais específica de cada nível de</p>

			extensão, pesquisa e de ensino também.
<p>Art. 36. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional constitui-se como órgão responsável pela proposição e condução das políticas de gestão de pessoal, tecnologia da informação, levantamento, atualização, sistematização e avaliação dos dados de desempenho da Instituição no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>	Alteração	<p>Proposta 271</p> <p>Art. 36. A Pró-Reitoria de de Gestão de Pessoas constitui-se como órgão responsável pela proposição e condução das políticas de gestão de pessoal, no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>	
	Alteração	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 36. ALTERAR A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas constitui-se como órgão responsável pela proposição e condução das políticas de gestão de pessoal, de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 164</p> <p>Art. xx A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional constitui-se como órgão responsável por sistematizar o Planejamento Estratégico do IFG, por analisar os resultados institucionais e por coordenar os trabalhos do Observatório do Mundo do Trabalho. Art. xx O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional será nomeado pelo Reitor nos termos da legislação em vigor, dentre os servidores do quadro efetivo da Instituição, que possuam no mínimo 05 anos de efetivo exercício no IFG, sendo que em pelo menos 03 destes anos tenha ocupado cargo de gestão no IFG. Art. xx A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional compete: I. supervisionar a efetivação do plano de desenvolvimento institucional; II. propor, planejar, implementar, supervisionar e subsidiar a avaliação do desempenho institucional; III. elaborar, sistematizar e disponibilizar para a sociedade o Relatório Anual de Gestão da Instituição, no encerramento de cada exercício; IV. sistematização e acompanhamento do Planejamento Estratégico do IFG; V. coordenação dos trabalhos do Observatório do Mundo do Trabalho no IFG; VI. implementação e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos do IFG; VII. disponibilização dos dados institucionais através da</p>	

		<p>publicação do Anuário/IFG e do Boletim de Informações Institucionais; VIII. alinhamento das regulamentações institucionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. IX. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria. Parágrafo único. O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>	
	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 226</p> <p>Transformar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional em Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sendo esta responsável pela proposição e condução das políticas de gestão de pessoal. Por consequência desta transformação, efetivar as seguintes ações: - Criar a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, vinculada ao dirigente máximo e responsável por sistematizar o Planejamento Estratégico do IFG, por analisar os resultados institucionais e por coordenar os trabalhos do Observatório do Mundo do Trabalho. - Vincular a Diretoria de Tecnologia da Informação, como diretoria sistêmica, ao dirigente máximo da Instituição. - As duas Diretorias Sistêmicas: Diretoria de TI e Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, poder participar do colégio de dirigentes para apoiar a toma de decisões.</p>	<p>Atualmente a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional na maior parte de suas ações à Gestão de Pessoas, não possuindo condições para avançar em planejamento institucional e acompanhamento. Neste sentido, faz-se necessário a transformação da PRODI em PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) e a criação de uma Diretoria de Desenvolvimento Institucional, cujo foco ações voltadas para planejamento estratégico, gestão de riscos, desempenho institucional, relatórios/boletins de gestão/informações institucionais, dentre outras ações neste área. A Instituição é cada vez mais dependente de Tecnologia da Informação para execução de suas atividades e ações. Neste sentido, é necessário que a área de TI da Instituição tenha uma maior autonomia para realizar as ações que permeiam todos os demais setores do IFG. Assim,</p>

			vincular ao dirigente máximo amplia a atuação da área de TI, bem como como participar do colégio de dirigentes.
Art. 37. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.	Alteração	Proposta 271 Art. 37. A Pró-Reitoria de de Gestão de Pessoas será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.	
	Alteração	Proposta 414 Item 10 No Art.37º Na primeira linha após "servidor," incluir "docente" e na segunda linha após "Instituição," incluir "com o título de mestre";	
		Proposta 225 NO: CAPÍTULO II – DA REITORIA. Art. 37. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. PROPOSTA: ALTERAR O ARTIGO 37 PARA: Art. 37. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional será exercida por servidor DOCENTE OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO do quadro efetivo da Instituição COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.	É importante que o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional tenha o título de Doutor, pois é de sua alçada de gestão de pessoal, tecnologia da informação, levantamento, atualização, sistematização e avaliação dos dados de desempenho da Instituição no âmbito de todo o IFG. Além disso, um docente que tenha doutorado significa que passou por todas as modalidades de ensino, isso lhe dá uma visão ampla e ao mesmo tempo um visão mais específica de cada nível de extensão, pesquisa e de ensino também.
	Alteração	Proposta 163 Art. 37. ALTERAR A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor	
Art. 38. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compete: I. supervisionar a efetivação do plano de	Alteração	Proposta 271 Art. 38. À Pró-Reitoria de de Gestão de Pessoas compete: I. propor, planejar, implementar, coordenar e avaliar a política de gestão de recursos humanos,	

<p>desenvolvimento institucional;</p> <p>II. propor, planejar, implementar, supervisionar e subsidiar a avaliação do desempenho institucional;</p> <p>III. propor, planejar, implementar, coordenar e avaliar a política de gestão de recursos humanos, zelando pelo seu efetivo cumprimento, em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>IV. propor, planejar, implementar, supervisionar e avaliar a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>V. propor, planejar, implementar, supervisionar e avaliar a política de gestão de tecnologia da informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;</p> <p>VI. orientar, subsidiar e sistematizar a elaboração do planejamento das ações e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no encerramento de cada exercício;</p> <p>VII. elaborar, sistematizar e disponibilizar para a sociedade o Relatório Anual de Gestão da Instituição, no encerramento de cada exercício;</p> <p>VIII. participar de instância representativa na forma prevista neste Estatuto;</p> <p>IX. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria.</p> <p>Parágrafo único. O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>		<p>zelando pelo seu efetivo cumprimento, em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; II. propor, planejar, implementar, supervisionar e avaliar a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; III. orientar, subsidiar e sistematizar a elaboração do planejamento das ações e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no encerramento de cada exercício; IV. articular de instância representativa na forma prevista neste Estatuto; V. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria. Parágrafo único. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>	
		<p>Proposta 163</p> <p>Art. 38. ALTERAR A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas compete: I. propor, planejar, implementar, coordenar e avaliar a política de gestão de recursos humanos, zelando pelo seu efetivo cumprimento, em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; II. propor, planejar, implementar, supervisionar e avaliar a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; III. orientar, subsidiar e sistematizar a elaboração do planejamento das ações e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no encerramento de cada exercício; IV. participar de instância representativa na forma prevista neste Estatuto; V. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria. Parágrafo único. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>	
	<p>Inclusão</p>	<p>Proposta 413</p> <p>Artigo. 38 - Incluir: Atuar em conjunto com a PROEN e as direções gerais</p>	<p>Esta medida visa a um melhor planejamento na contratação de docentes, notadamente em</p>

		dos campi para proposição de políticas relativas à contratação de docentes	cursos recém-criados.
<p>Art. 39. A Auditoria Interna é o órgão de assessoramento à Reitoria responsável pelo controle e fortalecimento da gestão, bem como pela racionalização das ações no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, e pelo apoio, dentro de suas especificidades, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.</p> <p>Parágrafo único. Além do assessoramento à Reitoria, a Auditoria Interna fica sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.</p>	Inclusão	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 39 INCLUIR A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional constitui-se como órgão responsável por sistematizar o Planejamento Estratégico do IFG, por analisar os resultados institucionais e por coordenar os trabalhos do Observatório do Mundo do Trabalho.</p>	
<p>Art. 40. De acordo com a previsão contida no artigo 15, § 5º do Decreto Nº. 3.591, de 6 de setembro de 2000, a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da Auditoria Interna será submetida, pelo Reitor, à aprovação do Conselho Superior, e após, à aprovação da Controladoria-Geral da União.</p>	Inclusão	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 40 INCLUIR O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional será nomeado pelo Reitor nos termos da legislação em vigor, dentre os servidores do quadro efetivo da Instituição, que possuam no mínimo 05 anos de efetivo exercício no IFG, sendo que em pelo menos 03 destes anos tenha ocupado cargo de gestão no IFG.</p>	
<p>Art. 41. À Auditoria Interna compete:</p> <p>I. verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos planos, programas e projetos no âmbito da Instituição;</p> <p>II. avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, qualidade, efetividade e economicidade da gestão;</p> <p>III. prestar assessoramento técnico ao Reitor e orientar os campi da Instituição, fornecendo-lhes informações necessárias para a tomada de decisões;</p>	Inclusão	<p>Proposta 163</p> <p>Art. 41 INCLUIR A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional compete: I. supervisionar a efetivação do plano de desenvolvimento institucional; II. propor, planejar, implementar, supervisionar e subsidiar a avaliação do desempenho institucional; III. elaborar, sistematizar e disponibilizar para a sociedade o Relatório Anual de Gestão da Instituição, no encerramento de cada exercício; IV. sistematização e acompanhamento do Planejamento Estratégico do IFG; V. coordenação dos</p>	

<p>IV. tratar de outros assuntos de interesse da Auditoria Interna;</p> <p>V. elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, conforme legislação própria vigente;</p> <p>VI. desempenhar outras atividades afins delegadas pela Reitoria.</p>		<p>trabalhos do Observatório do Mundo do Trabalho no IFG; VI. implementação e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos do IFG; VII. disponibilização dos dados institucionais através da publicação do Anuário/IFG e do Boletim de Informações Institucionais; VIII. alinhamento das regulamentações institucionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. IX. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria. Parágrafo único. O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional responde solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.</p>	
<p>Art. 45. A Diretoria-Geral do campus será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p> <p>Parágrafo único. Os Diretores-Gerais são escolhidos em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância do respectivo campus e nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei Nº. 11.892/2008, para mandato de 04 (quatro) anos contados da data da posse, permitida uma recondução.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 227</p> <p>NO: CAPÍTULO II – DA REITORIA. Art. 45. A Diretoria-Geral do campus será exercida por servidor do quadro efetivo da Instituição, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor. PROPOSTA: ALTERAR O ARTIGO 45 PARA: Art. 45. A Diretoria-Geral do campus será exercida por servidor DOCENTE OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO do quadro efetivo da Instituição COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO, nomeado pelo Reitor, na forma da legislação em vigor.</p>	<p>É importante que o Diretor (a) Geral de cada campus, tenha o título de Doutor, pois ele (a) é responsável pela organização e condução das ações institucionais desenvolvidas no campus, em conformidade com as políticas institucionais definidas pela Reitoria do IFG. Além disso, um docente que tenha doutorado significa que passou por todas as modalidades de ensino, isso lhe dá uma visão ampla e ao mesmo tempo um visão mais específica de cada nível de extensão, pesquisa e de ensino.</p>
	<p>Inclusão</p>	<p>Proposta 323</p> <p>CRIAR UMA SUBSEÇÃO I – DA GESTÃO NOS CAMPI. INSERIR UM ARTIGO: Artigo 48. No âmbito de cada campus, os gestores ocupantes de cargos abaixo de CD-4 inclusive, sejam docentes e/ou técnico administrativos, deverão ser eleitos pela comunidade acadêmica para mandato de 2 anos, permitindo uma recondução.</p>	<p>É uma garantia de uma instituição verdadeiramente pública e democrática onde os seus servidores tem a chance de participar de forma efetiva e direta na administração executiva do Campus. Se o Diretor Geral de cada campus</p>

			é eleito pela comunidade acadêmica, se a instituição é pública, então os seu cargos também são públicos, retirando aí o caráter da personificação do cargo público que tem ocorrido nos órgãos públicos nos últimos 16 anos. Nada mais justo que os ocupantes de cargos da mais baixa gratificação até a CD-4, que sejam eleitos pela comunidade acadêmica para um mandato de 2 anos, permitindo uma única recondução.
<p>Art. 46. À Diretoria-Geral do campus compete:</p> <p>I. organizar, viabilizar e zelar, no campus, pelo bom desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, definidas pelas políticas institucionais;</p> <p>II. participar das instâncias representativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com o objetivo de discutir necessidades e expectativas da comunidade interna e da sociedade, buscando integrar e unificar as políticas e as ações desenvolvidas pela Instituição;</p> <p>III. participar da elaboração e responsabilizar-se solidariamente pela efetivação do Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como das atividades de avaliação institucional;</p> <p>IV. zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais;</p> <p>V. planejar e executar os recursos orçamentários destinados ao campus, em consonância com as orientações da Pró-Reitoria de Administração e do Colégio de Dirigentes;</p>	Inclusão	<p>Proposta 266</p> <p>Inserir após o Art 46 atual Art. XX. A vacância do cargo de Diretor (a) Geral decorrerá de: VIII. exoneração; IX. demissão, nos termos da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; X. posse em outro cargo inacumulável; XI. falecimento; XII. renúncia; XIII. aposentadoria; XIV. término do mandato. Parágrafo único. Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá um (a) Diretor(a) pró-tempore nomeado (a) pelo (a) Reitor (a), e caberá ao Reitor (a) a incumbência de promover o processo de consulta à comunidade para eleição do(a) novo (a) Diretora (a) Geral, observando o que dispõe a Lei nº 11.892/2008 e legislação complementar.</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 232</p> <p>CRIAR UMA SUBSEÇÃO I – DA GESTÃO NOS CAMPI. INSERIR UM ARTIGO: Artigo 48. No âmbito de cada campus, os gestores ocupantes de cargos abaixo de CD-4 inclusive, sejam docentes e/ou técnico administrativos, deverão ser eleitos pela comunidade acadêmica para mandato de 2 anos, permitindo uma recondução.</p>	É uma garantia de uma instituição verdadeiramente pública e democrática onde os seus servidores tem a chance de participar de forma efetiva e direta na administração executiva do Campus. Se o Diretor Geral de cada campus é eleito pela comunidade acadêmica, se a instituição é

<p>VI. emitir pareceres nos processos de afastamentos de servidores diretamente vinculados ao campus, bem como nos relatórios dos servidores nessa situação, apresentados à Reitoria;</p> <p>VII. emitir pareceres nos processos de redistribuição e remoção de servidores diretamente vinculados ao campus;</p> <p>VIII. zelar pelo cumprimento da política de gestão de recursos humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e pelos direitos e deveres dos servidores, no âmbito do campus;</p>			<p>pública, então os seus cargos também são públicos, retirando aí o caráter de personificação do cargo público que tem ocorrido nos órgãos públicos nos últimos 16 anos. Nada mais justo que os ocupantes de cargos da mais baixa gratificação até a CD-4, que sejam eleitos pela comunidade acadêmica para um mandato de 2 anos, permitindo uma única recondução.</p>
<p>IX. planejar e coordenar a lotação de recursos humanos do campus, em consonância com a política institucional de gestão de pessoas;</p> <p>X. planejar e coordenar a gestão do espaço físico do campus, em consonância com as políticas institucionais;</p> <p>XI. planejar e coordenar as atividades de administração acadêmica e outras competências de natureza administrativa, no âmbito do campus, em consonância com as políticas institucionais;</p> <p>XII. responder pelas ações voltadas à organização e controle patrimonial, pela administração dos bens móveis e imóveis, pelos serviços gerais e pela gestão de recursos humanos do campus;</p> <p>XIII. acompanhar, incentivar e promover programas de desenvolvimento social dos alunos matriculados no campus;</p> <p>XIV. propor à Reitoria a abertura de processo administrativo disciplinar ou de sindicância, sempre que identificada a necessidade, nos termos da legislação em vigor;</p> <p>XV. promover e zelar pela disciplina e pela tranquilidade dos ambientes, favorecendo o bom desenvolvimento de todas as atividades no âmbito do</p>	<p>Inclusão</p>	<p>Proposta 416 Art. 46 - incluir: Atuar em conjunto com a PROEN e a PRODI para proposição de políticas relativas à contratação de docentes</p>	<p>Esta medida visa a um melhor planejamento na contratação de docentes, notadamente em cursos recém-criados</p>

<p>campus;</p> <p>XVI. realizar atividades de ensino, de pesquisa, culturais, esportivas e quaisquer outras de extensão, que promovam a Instituição e contribuam para a interação entre o campus e a sociedade;</p> <p>XVII. orientar, subsidiar e sistematizar a elaboração do planejamento das ações e a elaboração do Relatório Anual de Gestão do campus no encerramento de cada exercício;</p> <p>XVIII. executar outras atribuições inerentes ao cargo, delegadas pela Reitoria. Parágrafo único. Os Diretores-Gerais dos campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite das suas competências.</p>			
<p>Art. 48. As ofertas educacionais do Instituto Federal de Goiás estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.</p>	<p>Supressão</p>	<p>Proposta 273</p> <p>Art. 48. As ofertas educacionais do Instituto Federal de Goiás estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.</p>	
<p>Art. 49. As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social, ao bem-estar do ser humano e à preservação da natureza.</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 271</p> <p>Art. 49. As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e objetivando a produção, à inovação e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e desportivos envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social, ao bem-estar do ser humano e à preservação do meio ambiente.</p>	
<p>Art. 50. As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a</p>	<p>Supressão</p>	<p>Proposta 273</p> <p>Art. 50. As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a</p>	

extensão, ao longo de toda a formação profissional.		extensão, ao longo de toda a formação profissional.	
Art. 53. A comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.	Inclusão	Proposta 229 NO: CAPÍTULO III – DA EXTENSÃO INSERIR O ARTIGO: Artigo 53. Cada campus no âmbito de atuação deverão criar empresas júniores dentro do campus, em sintonia com a sociedade civil organizada, para atender o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão dos curso de superiores e técnicos.	As empresas júniores são uma forma do IFG se aproximar da sociedade civil organizada, atender as suas demandas e necessidades e promover o intercambio da formação dos profissionais formados pelo IFG com a sociedade, no âmbito do ensino, da extensão e da pesquisa científica aplicada ou não.
Art. 54. O corpo discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela Instituição. Parágrafo único. Os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus ao diploma ou certificado, na forma e nas condições previstas na organização didática.	Alteração	Proposta 271 aRT 54 Parágrafo único. Os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus ao diploma ou certificado, na forma e nas condições previstas. nos regulamentos internos.	
Art. 55. Somente os alunos com matrícula regular ativa nos cursos presenciais técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos campi.	Alteração	Proposta 271 Art. 55. Somente os alunos com matrícula ativa nos cursos regulares (presenciais e a distância) técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, CONNEPEX, CONCAMPUS , Conselho Departamental, Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas e comissões permanentes, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos campi.	
Art. 56. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, regidos pelo Regime Jurídico	Alteração	Proposta 271 Art. 56. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e	

Único, e demais professores admitidos na forma da Lei Nº. 8.745/93.		Tecnologia de Goiás, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da legislação vigente.	
	Inserir	Proposta 266 INSERIR APÓS O ART 56 Art XX. Somente os docentes efetivos poderão votar e serem votados para as representações docentes do Conselho Superior, CONEPEX, CONCAMPUS, Conselho Departamental, Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas e demais comissões permanentes, bem como participar dos processos eletivos para escolha do (a) Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos campus. Parágrafo Único - O docente não poderá integrar, simultaneamente, mais de um Conselho.	
Art. 57. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, regidos pelo Regime Jurídico Único.	Alteração	Proposta 163 Art. 57.ALTERAR O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, regidos pelo Regime Jurídico Único e demais servidores admitidos na forma da Lei Nº. 8.745/93.	
	Inclusão	Proposta 266 INSERIR APÓS O ART 57 Art XX Nas representações dos técnico-administrativos nos Conselhos o Técnico- administrativo não poderá integrar, simultaneamente, mais de um Conselho. TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art.XX A alteração deste Estatuto exigirá quórum qualificado de 2/3(dois terços) dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim. Parágrafo único - O Conselho Superior poderá, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, deliberar acerca da instalação de Processo Estatuinte com a finalidade de reformular o estatuto vigente, sendo regido nos termos de resolução específica que assegure: I - audiências, realizando, ao menos, uma por campus para divulgar o processo e estimular a reflexão sobre a reformulação do Estatuto; II - submissão de propostas, permitindo o envio das	

		<p>propostas da comunidade à comissão; III - candidatura, debates e eleição de delegados, garantindo, ao menos, um debate por campus; Art. XX O IFG, conforme suas necessidades específicas poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnico administrativas. Art. XXX- Após a publicação do presente estatuto fica expressamente revogado o estatuto anterior publicado através da Portaria nº 4888 de 27 de agosto de 2009. Art. XX - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação deste estatuto, para a elaboração e apresentação ao Conselho Superior do IFG, da proposta de Regimento Geral, construído com ampla participação da comunidade acadêmica em uma plenária regimentuinte. Art XX. Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação do Conselho Superior do IFG</p>	
<p>Art. 58. O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.</p>	Alteração	<p>Proposta 414 Item 11 No Art.58º Ao final do texto, incluir "e complementado pelo regulamentos locais de cada campus aprovados em seus respectivos Conselhos de Campus".</p>	
<p>Art. 61. No âmbito de sua atuação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.</p>	Alteração	<p>Proposta 271 Art. 61. No âmbito de sua atuação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente, com regulamento específico, aprovado pelo Conselho Superior.</p>	
<p>Art. 64. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás poderá constituir órgãos colegiados e comissões temáticas de natureza consultiva, conforme suas necessidades específicas.</p>	Alteração	<p>Proposta 472 ." O ARTIGO 64 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem como comitês e comissões temáticas permanentes, de natureza consultiva: I. Comissão Própria de Avaliação (CPA); II.Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); III. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (CIS); IV.</p>	

		Comissão de Ética (CET); V. Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR); VI. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação; VII. Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações; VIII. Comitê de Ética em Pesquisa; Parágrafo Único. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás poderá constituir órgãos colegiados e comissões temáticas de natureza consultiva, conforme suas necessidades específicas."	
	Alteração	Proposta 213 Alterar em todo o documento campi para câmpus, bem como a dotar a flexão de gênero em todo o documentos : ex: Reitor para Reitor(a), Diretor para Diretor (a), entre outros. Inserir as siglas já consolidas na instituição: Conselho Superior – ConSup.	
	Inclusão	Proposta 308 Executar nos câmpus e na reitoria o que determina a PORTARIA MEC Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.	Com a dimensão acadêmica e estrutura física do Câmpus Goiânia fica insustentável gerir o câmpus conforme atual organograma; deve-se implantar imediatamente as determinações da PORTARIA MEC Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016. Cabe salientar que o IFG é a única Instituição que não se adequou à referida portaria
	Inclusão	Proposta 309 Definir, de forma clara e objetiva, as atribuições das funções e cargos dos servidores técnicos-administrativos e professores.	A falta da definição das atribuições das funções tem causado sobrecarga de servidores que fazem o trabalho daqueles que se furtam em realizar tais atividades por alegação de não atribuição. Com isso, os gestores ficam sem ferramenta institucional que o embasa na cobrança ou delegação das atividades a um ou outro

	Inclusão	Proposta 298 Introdução e funcionamento da empresa Junior para os diversos cursos superiores que fazem parte do Instituto Federal de Goiás- Campus Goiânia.	servidor Visto que o mercado de trabalho procura cada dia mais, profissionais multidisciplinares e com certa experiência para já sair do cenário acadêmico e ir para o profissional, a empresa Junior é um método ativo à proporcionar esse desempenho e qualificação.
	Inclusão	Proposta 310 Isentar de aulas os professores que ocupam Cargo de Direção (CD). A isenção deve ser exclusivamente no período que estão em exercício na função.	Os Cargos de Direção demandam tempo exclusivo às atividades devido as suas especificidades. Os Cargos de Direção demandam muito tempo dedicado à reuniões. Em virtude disso, o tempo de preparação e regência das aulas é comprometido, causando perda de qualidade das aulas, penalizando a transmissão de conhecimento aos alunos.
	Inclusão	Proposta 107 O PDI e o Estatuto deverão ser aprovados pelo Conselho Superior até agosto/2018. O Regimento Geral da Instituição deverá ser aprovado pelo Conselho Superior até dezembro/2018. O Conselho Superior se responsabilizará pela condução e agilização dos procedimentos necessários ao cumprimento do disposto.	
	Inclusão	Proposta 328 As ações desenvolvidas nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverão ser conduzidas considerando os Documentos de Planejamento construídos anualmente pela comunidade acadêmica a partir de metodologia que garanta a participação coletiva, a democracia nas decisões e a transparência nas ações, sempre de	Somente transferindo a ação de planejamento prévio para a comunidade acadêmica, será possível reduzir a ação discricionária da gestão nas unidades. Acreditamos que a comunidade acadêmica deve ser envolvida no planejamento



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
CONGRESSO INSTITUCIONAL - COMISSÃO LOCAL DE ORGANIZAÇÃO

		acordo com os Princípios e as Diretrizes definidas nos demais documentos institucionais.	do ano seguinte, e assim, deve passar a cobrar da gestão a realização do que fora planejado.
--	--	--	--

EIXO TRANSVERSAL – PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

Tópico/Artigo	Tipo de Proposta	Proposta	Justificativa
---------------	------------------	----------	---------------

**1.1. Histórico da
Instituição**

Proposta 481

1.1. Histórico de Implantação e Desenvolvimento da Instituição – EXCLUIR: Atualmente, permanece a luta pela democratização, no âmbito do IFG, em termos de ampliação de acesso aos segmentos sociais historicamente dela excluídos, de efetiva participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos, da ampliação da sua função social e da afirmação incontestável da sua autonomia institucional, bem como a sua preservação como espaço de realização de ações sociais, políticas e culturais. Nesta perspectiva, reafirmar-se-á sua identidade de instituição formadora de ideias, conhecimentos e cultura, bem como de sujeitos qualificados tecnicamente como profissionais e cidadãos. Por tudo isso, os segmentos internos do IFG encontram-se desafiados a apreender o contraditório presente na sociedade e no interior da Instituição, tendo em vista a construção de uma instituição pública, assentada em relações democráticas e autônomas, na direção da formação omnilateral, ou seja, uma formação verdadeiramente integral dos estudantes e do desenvolvimento efetivamente democrático, soberano, sustentável e socialmente inclusivo do País e das suas regiões e localidades. INCLUIR: Passados 5 anos de vigência do PDI (2012-2016/17), é preciso refletir sobre a sua efetivação a partir das relações estabelecidas com o desenvolvimento da conjuntura interna e externa à Instituição. Assim, tem-se que várias diretrizes e metas foram implementadas, umas sob maior consenso, outras menos. Destas, algumas se destacam dada a relevância para o estabelecimento da identidade do IFG. Neste período, houve a afirmação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, na maioria dos campi ofertados em tempo integral. Estes retomam a qualidade dos cursos finais da educação básica, já historicamente vivenciados pelas escolas técnicas federais, conforme demonstram os dados apresentados sobre o desempenho das instituições no ENEM (O Globo, 2015). A ampliação de cursos integrados para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, o que representa importante ação na democratização do acesso e permanência de cidadãos que, em função das condições precárias de vida dos trabalhadores, nas diversas dimensões sociais, tiveram que abandonar a escola. A implementação dos cursos de licenciatura, o que demonstra a responsabilização e contribuição do IFG na formação de professores, profissionais que são demandados pela sociedade. A expansão dos cursos de engenharia em um espaço de acúmulo de conhecimento prático no âmbito profissional e que historicamente atendeu de maneira qualificada a sociedade. No âmbito da gestão, a criação de diversos conselhos e fóruns, o que pode ajudar no processo de democratização da instituição. Contudo, para este momento que segue, muitos são os desafios. Do ponto de vista interno, a criação de espaços representativos deve vir, neste momento, acompanhada pelo exercício democrático e a constituição de

		<p>instâncias onde a participação direta e livre sejam os fundamentos. Sob estas condições é que se pode vislumbrar a constituição de uma cultura democrática, onde o diálogo e o seu apreço à crítica proporcionem o respeito entre as ideias de indivíduos e coletivos, a melhoria do ensino e da produção de conhecimento e o estabelecimento da ética como princípio do fazer e das relações humanas no interior da instituição. Neste aspecto, é necessário pensar a comunicação para além da socialização formal e virtual. É preciso incentivar o fazer coletivo, o debate, a reflexão onde a única mediação seja o encontro entre as pessoas e a disposição de se por nesta relação. Na relação externa, o IFG, nestes tempos onde tem prevalecido as diversas formas de exclusão, deve afirmar como princípio o respeito à diversidade cultural e de gênero, apoiar e promover ações que fortaleçam o trabalho digno, garantir uma educação emancipatória, fomentar a pesquisa que se fundamenta na construção de conhecimentos e tecnologias que tem apreço pela continuidade da vida, do homem e exercitar a extensão onde a comunicação entre comunidade interna e externa seja balizada pela respeito e escuta de todos, igualmente. O Globo. Total de federais entre as melhores escolas do ENEM 2015 mais do que dobra. Disponível em https://g1.globo.com/educacao/noticia/total-de-federais-entre-as-melhores-escolas-do-enem-2015-mais-que-dobra.ghtml Acesso em 13/11/2017</p>	
1.2.3. Metas da Instituição	Alteração	<p style="text-align: center;">Proposta 487</p> <p>1.2.3. Metas da Instituição Manter o texto original. Item 5 : excluir 2013 e incluir 2019; Item 7: excluir 2012 e incluir 2019; Item 11: excluir 2013 e incluir 2019; Retirar o que já foi efetivado.</p>	

	Inclusão	<p style="text-align: center;">Proposta 471</p> <p>Item 1.2.3 Incluir junto ao item 16: Que a comunicação social do IFG, expressando esforço e vontade da Instituição em abrir-se de forma inclusiva e ética para todos, desenvolva estratégias de alcance que sejam condizentes e permanentes em relação à comunidade externa, no sentido de garantir a presença das demandas existentes acerca da educação no âmbito da nossa Instituição. Em especial, refere-se à modalidade EJA, que, apesar de significar mais de 60 milhões de demandantes no país, “não bate na porta” e pressiona para entrar. Ela precisa de estratégias de comunicação que vão onde esse público demandante está, e convença-o a vir e exigir seu direito à educação pública de qualidade. Reconhece-se que alguns esforços têm sido feitos nesse sentido, contudo, é momento de avançarmos de forma institucional e permanente nessa perspectiva.</p>	Trata-se de um compromisso em estreitar canais de comunicação com a sociedade e, em especial, com o público potencial dos cursos EJA.
--	----------	--	---

<p>1.2.Função Social</p> <p>1.1.1.</p> <p>Princípios da Instituição</p>	<p>Alteração</p>	<p align="center">Proposta 199</p> <p>SUGESTÃO GERAL ACERCA DA LEITURA DO PPPI Função social e princípios do IFG O Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), sendo um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico norteador das práticas acadêmicas de toda IE, deve ser um documento sem prazos definidos como aqueles do PDI, o que o configura como um documento à parte, sendo um guia para a sua construção. Assim sendo, o atual PPPI do IFG deve ter repensada parte da sua estrutura, sobretudo aquela relacionada à afirmação da sua função social, da sua identidade como instituição pública, gratuita e de qualidade que precisa ser cada vez mais assegurada como uma política pública. Os fundamentos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia afirmam que estas instituições devem ser considerados um “bem público e, como tal, pensados em função da sociedade como um todo na perspectiva de sua transformação. Os Institutos Federais trazem em seu DNA elementos singulares para sua definição identitária, assumindo um papel representativo de uma verdadeira incubadora de políticas sociais, uma vez que constroem uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade” (BRASIL, 2000, p. 19). De igual modo, chama-se atenção para que seja resguardada, no PPPI, a autonomia do trabalho docente, próprio de autarquia de regime especial de base educacional humanístico-técnico-científica, comprometida com os princípios de uma educação emancipatória, capaz de mudar a vida social dos seus alunos, refutando, acima de tudo, a visão conservadora de sociedade e a reprodução das desigualdades entre classes. “A palavra autonomia (do grego autos, por si só, mais nomós, que pode ser duas coisas: lei e território) pode ser abordada sob diversos enfoques. Numa primeira acepção, seu conceito confunde-se com o de liberdade, consistindo na qualidade de um indivíduo de tomar suas próprias decisões, com base em sua razão individual. Em ciência política, é a qualidade de um território ou organização de estabelecer com liberdade suas próprias leis ou normas.” (BRASIL, 2010, p. 34). REFERÊNCIA BRASIL. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes. Brasília. 2010. Disponível em:</p>	
--	------------------	---	--

	Inclusão	<p>http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p style="text-align: center;">Proposta 483</p> <p>1.2. Função Social O objetivo precípua do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente INCLUIR A SEGUINTE PASSAGEM NO TEXTO: e da afirmação diversas formas de existência humana que buscam preservar a vida e a sociedade a partir dos princípios da ética, do respeito, da diversidade e da igualdade de condições sociais. POSTERIORMENTE SEGUE O TEXTO ORIGINAL: Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.</p>	
<p>2. Projeto Político Pedagógico institucional</p>	Alteração	<p>Proposta 439</p> <p>Item 2 - Página 25 No parágrafo: "Para a Instituição, a elaboração do PPI se dá num momento histórico cujos desafios passam, de um lado, por reconstruir práticas educacionais avançadas e emancipatórias (como, por exemplo, a educação integrada) e, de outro lado, por reafirmar os fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade, assim como por estabelecer vínculos com as novas necessidades sociais e culturais de sujeitos plenos de direito, como colocado pela Constituição Brasileira." , suprimir a seguinte passagem: "por reconstruir práticas educacionais avançadas e emancipatórias (como, por exemplo, a educação integrada)", e incluir o seguinte texto na parte final do parágrafo: "Nesta perspectiva, há de se considerar a lutas e conquistas que diversos coletivos e organizações, vinculadas às questões das mulheres, étnico-raciais, gênero, de sujeitos excluídos da sociedade, do meio ambiente, têm empreendido no âmbito da social civil para garantir este direito e visando a democratização da sociedade e a plena manifestação das escolhas e características pautadas na emancipação dos sujeitos e estabelecimento de relações éticas. Assim, O PPI deve incorporar estas temáticas, desenvolver ações e abrir cada vez mais canais de diálogo e parcerias coma estas demandas." Assim, a nova redação fica da seguinte forma: Para a Instituição, a elaboração do PPI se dá num momento histórico cujos desafios passam, de um lado, e, de outro lado, por reafirmar os fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade, assim como por estabelecer vínculos com as novas necessidades sociais e culturais de sujeitos plenos de direito, como colocado pela Constituição Brasileira. Nesta perspectiva, há de se considerar a lutas e</p>	Trata-se de uma atualização que leva em conta o atual estágio de organização do IFG e da rede.

		conquistas que diversos coletivos e organizações, vinculadas às questões das mulheres, étnico-raciais, gênero, de sujeitos excluídos da sociedade, do meio ambiente, têm empreendido no âmbito da social civil para garantir este direito e visando a democratização da sociedade e a plena manifestação das escolhas e características pautadas na emancipação dos sujeitos e estabelecimento de relações éticas. Assim, O PPI deve incorporar estas temáticas, desenvolver ações e abrir cada vez mais canais de diálogo e parcerias com estas demandas.	
2. Projeto Político Pedagógico institucional	Alteração	<p>Proposta 420</p> <p>Supressão do último parágrafo da página 25 e do primeiro parágrafo da página 26 com conseqüente inclusão do seguinte texto: O Projeto Político Pedagógico Institucional se afirma como um documento vivo, dinâmico e, por isso mesmo, representativo das ideias e práticas em construção, que buscam criar e recriar princípios, ações e normas que possibilitem a formação integral do ser humano. Ser humano historicamente constituído e permanentemente vinculado às necessidades sociais e culturais, fundamentalmente àquelas oriundas de setores que há muito foram excluídos da apropriação das riquezas e dos benefícios proporcionados pelo avanço da ciência e da tecnologia e da participação efetiva nas decisões políticas.</p>	Trata-se de uma alteração em decorrência do atual momento da estruturação do IFG e da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

<p><i>Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição.</i></p>		<p>Proposta 199</p> <p>No item 2.1: o item prioriza, na discussão, os cursos técnicos e tecnológicos em detrimento dos de bacharelado e licenciaturas; Pouca discussão sobre ciência no IFG; - Dispor melhor a parte que trata da ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS, separando por cursos: Nível Técnico (Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Concomitante/Subsequente); Graduação (Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura) e Pós-graduação -</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 441</p> <p>Item 2.1, página 26 No parágrafo: A construção do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) está assentada nos seguintes princípios: integração entre conhecimento geral e conhecimento específico e entre teoria e prática; formação técnica e tecnológica, com desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica, devidamente articuladas às questões artístico-culturais que a estes permeiam; formação básica sólida e formação profissional abrangente, capacitando o cidadão jovem e adulto de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos, não só de sua área profissional, mas também de sua relação social. Acrescentar ao parágrafo o seguinte texto: “; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais.” Ficando assim o parágrafo: A construção do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) está assentada nos seguintes princípios: integração entre conhecimento geral e conhecimento específico e entre teoria e prática; formação técnica e tecnológica, com desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica, devidamente articuladas às questões artístico-culturais que a estes permeiam; formação básica sólida e formação profissional abrangente, capacitando o cidadão jovem e adulto de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos, não só de sua área profissional, mas também de sua relação social; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais.”</p>	<p>Trata-se de uma atualização que leva em conta demandas que ainda não estão garantidas como princípios no PPPI.</p>
	Inserção	<p>Proposta 468</p> <p>No último parágrafo do item 2.1 (página 29) do PPPI, acrescentar a seguinte passagem: “, posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a forma correta e necessária de se estabelecer o ensino médio técnico Integrado no IFG.”, ficando assim o novo texto: Portanto, de acordo com esses pressupostos e apresentados os princípios iniciais, faz-se necessário romper com a fragmentação do saber, buscando entrelaçar teoria e prática, pensar e fazer, ciências exatas, da natureza e ciências humanas, posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a</p>	<p>O Currículo Integrado, a partir da omnilateralidade, explicação que o substantiva e o qualifica, tem potencialmente a possibilidade de, efetivamente, tornar integrados os cursos médios oferecidos pelo IFG, fazendo-os avançar de uma concepção politécnica que justapõe disciplinas, sem, contudo, integrar o conhecimento</p>

		forma correta e necessária de se estabelecer o ensino médio técnico Integrado no IFG.	a partir de eixos temáticos como ciência, trabalho e cultura. A proposta é que se avance para uma concepção de Formação Integrada Omnilateral, e que, assim sendo, assuma os pressupostos do ensino desenvolvimental, da interdisciplinaridade e da ética. Reconhece-se que já existem práticas nesse sentido no âmbito da Instituição pela via de militância esporádica e desorganizada, sobretudo na EJA, contudo, elas não representam um esforço de construção Institucional, e sim uma luta contra hegemônica. O intento da proposta é tornar o Currículo Integrado, e toda organização escolar que ele demanda, uma prática geral no IFG. Isto é, uma nova hegemonia.
2.2. Políticas de Ensino	Alteração	<p align="center">Proposta 421</p> <p>Item 2.2 - No último parágrafo da página 29 retirar a expressão "A retomada" e substituir por "A oferta", ficando a nova redação da seguinte maneira:</p> <p>A oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no atual contexto tem como objetivos:"</p>	Trata-se de uma adequação ao atual momento da instituição.
	Supressão	<p align="center">Proposta 425</p> <p>No item 2.2, suprimir o seguinte texto que faz parte do último parágrafo da página 30: Segundo dados do Ministério da Educação, apenas 15% dos professores brasileiros foram formados em instituições públicas, o que revela a pequena participação destas instituições na formação de profissionais da educação no Brasil. O Plano Nacional de Ações Articuladas para a Formação de Professores, envolvendo as instituições de educação superior mantidas pela União, Estados e Municípios, reafirma e estabelece o compromisso institucional com a criação de cursos de licenciatura e a ampliação da oferta de vagas para esta modalidade de educação.</p>	Trata-se de uma atualização que leva em conta o atual estágio de organização do IFG e da rede.
	Alteração	<p align="center">Proposta 456</p> <p>Na página 30, onde é mencionado o quantitativo de sessenta e oito milhões, substituir pelo número atualizado: oitenta milhões.</p>	Atualização de dado.
	Alteração	<p align="center">Proposta 202</p> <p>página 31 Onde se lê: A oferta dos cursos de licenciatura, articulada aos</p>	Trata-se de análise descritiva do impacto dos cursos de Licenciatura nos

		demais níveis e modalidades de ensino da instituição, em todos os Câmpus, tem dado... Leia-se A oferta dos cursos de licenciatura, articulada aos demais níveis e modalidades de ensino da instituição, nos Câmpus, tem dado...	Câmpus do IFG, sendo que a obrigatoriedade está contemplado no item 4 do item 1.2.3 na p. 13
		<p align="center">Proposta 244</p> <p>Na p. 31 Onde se lê: o dimensionamento da oferta de cursos em no máximo três eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, nos Câmpus da expansão e nos departamentos de áreas acadêmicas Leia-sê: o dimensionamento da oferta de todos os cursos em no máximo três eixos tecnológicos em cada departamentos de áreas acadêmicas considerado o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia. Considerando que os cursos de Bacharelado e Licenciatura não constam nos Catálogos, sua associação com os Eixos Tecnológicos deverá ser realizada por comissão formada especificamente para este fim, contando com a presença de membros da Pró Reitoria de Ensino e do Observatório do Mundo do Trabalho.</p>	Atualmente o IFG não observa este parâmetro, o que cria distorções como por exemplo a existência de dtptos que atuam em mais de 03 eixos tecnológicos.
	Inclusão	<p align="center">Proposta 444</p> <p>Item 2.2 - página 30 Após parágrafo que termina com "do educando", incluir novo parágrafo: Compreendendo a complexificação da sociedade onde cada vez mais há inserção dos pressupostos da revolução molecular-digital, das demandas por um conhecimento cada vez mais amplo, que busca a compreensão do fenômenos de maneira interdisciplinar e das implicações sociais, culturais e ambientais do avanço da ciência, da técnica e da tecnologia, a principio da educação integrada passa a ser importante nortear da formação também de técnicos, tecnólogos e bacharéis. Nesse sentido, há necessidade de efetivação, por meio de projetos, disciplinas, eventos, que promovam a integração dos diversos campos de conhecimento (que passam pelos conhecimentos profissionais, das linguagens, da natureza, das humanidades, das exatas e outros) tendo como perspectiva a formação de profissionais capacitados para enfrentar a complexificação da sociedade, e das implicações desta para o homem e a natureza.</p>	Trata-se de uma atualização em virtude de demandas sociais e do atual estágio de estruturação do IFG e da rede.
	Inclusão	<p align="center">Proposta 445</p> <p>Item 2.2 Página 30 Acrescentar após o item 4), dois novos itens: Item 5 – Construir itinerários formativos, expressos nos currículos integrados, que atendam as necessidades e disponibilidades sociais dos estudantes. Item 6 – Fortalecer e ampliar a formação integrada de estudantes que por motivos diversos tiveram que abandonar a educação formal.</p>	Trata-se de um compromisso com a educação integrada, que se apresenta como um dos elementos centrais do PPPI.
	Inclusão	<p align="center">Proposta 425</p> <p>No item 2.2, suprimir o seguinte texto que faz parte do último parágrafo da página 30: Segundo dados do Ministério da Educação, apenas 15% dos professores brasileiros foram formados em instituições públicas, o que revela a</p>	Uma proposta complementar, fruto de debates no Fórum de Licenciaturas também foi enviada, com dados atualizados

		pequena participação destas instituições na formação de profissionais da educação no Brasil. O Plano Nacional de Ações Articuladas para a Formação de Professores, envolvendo as instituições de educação superior mantidas pela União, Estados e Municípios, reafirma e estabelece o compromisso institucional com a criação de cursos de licenciatura e a ampliação da oferta de vagas para esta modalidade de educação.	
	Inclusão	<p align="center">Proposta 448</p> <p>Página 30, antes do parágrafo que se inicia com "Na expansão da oferta de cursos", incluir novo parágrafo. Segue a sugestão: Por fim, a vida produzida pela ação do trabalho, pode ampliar as possibilidades de exercício da humanidade, quando não se restringe ao desenvolvimento das necessidades imediatas de reprodução física dela. O trabalho criativo, porque se fundamenta no homem integrado, dá à espécie humana a perspectiva de ultrapassagem do "reino da necessidade" e construção do "reino da liberdade". Neste movimento, é que o homem pode viver a vida boa, digna, ética e esteticamente bela. Neste sentido, ela passa a ser construída quando a educação também assume estes propósitos, por meio da compreensão de que limitar o homem a uma formação restrita e instrumental, que esteja atrelada a trabalho limitados e precarizados, promove a morte e não a vida humana. Portanto, a instituição deve ter por base a promoção do exercício pleno e bom da humanidade e uma das prerrogativa é a manutenção, ampliação e fortalecimento da formação integrada como historicamente, entre compassos e descompassos, tem sido desenvolvida pela Rede Federal e o IFG.</p>	Trata-se de um princípio filosófico sobre o tipo de egresso que se pretende que a instituição forme, levando em consideração a relação entre educação e trabalho no Brasil contemporâneo.
2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	Alteração	<p align="center">Proposta 132</p> <p>No PPPI, no item 2.2.1 - Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio. No item: 11. estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior; PROPOSTA: Estágio supervisionado como componente curricular OPTATIVO, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior.</p>	Em algumas áreas de conhecimento, bem como a evolução do mercado, notadamente com a privatização e a terceirização da mão de obra qualificada, torna IMPOSSÍVEL conseguir o ESTÁGIO SUPERVISIONADO durante a execução do curso (04 anos), portanto a OPÇÃO de se ter estágio supervisionado para alguns curso é melhor, pois pode ser substituído por um PROJETO FINAL DE CURSO, como o desenvolvimento de um protótipo ou aplicativo como forma de fechamento do curso técnico.
	Inclusão	<p align="center">Proposta 449</p> <p>Página 33, incluir item 15. – Reestruturar os Projetos Políticos Pedagógicos dos</p>	Trata-se de um avanço no campo do planejamento dos cursos EJA dado o

		<p> cursos integrados na modalidade EJA visando a implementação de itinerários formativos que atendam as especificidades sociais de seus estudantes.</p>	<p> atual estágio de organização dessa modalidade de ensino no IFG.</p>
Inclusão		<p>Proposta 451</p> <p>Página 34: incluir item 6 – Promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem o diálogos das diversas áreas do conhecimento) e inclusão de áreas de conhecimentos na matriz curricular que visem a formação integrada dos estudantes.</p>	<p> Trata-se de um avanço na questão da formação integrada, um dos pilares do PPPI.</p>
Alteração		<p>Proposta 133</p> <p>No PPPI, no item 2.2.1 - Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio. 2. estrutura curricular organizada em regime seriado anual, com ingresso no início de cada ano letivo; PROPOSTA: 2. estrutura curricular organizada em regime seriado SEMESTRAL, com ingresso no início de cada SEMESTRE letivo;</p>	<p> A oferta de curso técnico integrado na forma SEMESTRAL agiliza o andamento do curso e das turmas e EVITA um dos graves problemas nessa modalidade de ensino que é a EVASÃO de alunos, pois o aluno que é reprovado em mais de 2 disciplinas fica retido durante 01 ano para cumpri-las, isso provoca um desânimo no aluno, culminando com o abandono do curso.</p>
Alteração		<p>Proposta 417</p> <p>Item 2.2.1 Nos itens 7 e 8, trocar o termo "inclusão" por "manutenção".</p>	<p> Trata-se de uma adequação do texto ao atual momento, visto que já houve a inclusão.</p>
supressão		<p>Proposta 435</p> <p>Item 14 página 33: suprimir a seguinte passagem: "conforme estabelecem as novas diretrizes curriculares da educação básica de nível médio, Resolução CNE/CEB nº 2/2012.", ficando o novo texto da seguinte forma: "Inclusão da temática dos direitos humanos e a educação ambiental no currículo dos cursos".</p>	<p> Esta proposta visa tornar a questão dos direitos humanos e da educação ambiental uma proposta institucional indepenete de legislação superior.</p>
Supressão		<p>Proposta 431</p> <p>Item 2.2.1 página 33 Item 8: Onde se lê: "inclusão da segunda língua estrangeira, com a obrigatoriedade institucional da oferta do Espanhol, conforme estabelece a Lei nº 11.161/2005, e de Libras"; suprimir a seguinte parte: " conforme estabelece a Lei nº 11.161/2005", ficando o novo texto da seguinte forma: "inclusão da segunda língua estrangeira, com a obrigatoriedade institucional da oferta do Espanhol e de Libras"</p>	<p> Esta proposta visa tornar a oferta de segunda língua estrangeira, com a obrigatoriedade de oferta da língua espanhola, bem como de Libras, uma política institucional independente de legislação superior.</p>
Supressão		<p>Proposta 428</p> <p>Item 2.2.1 No Item 7, onde se lê "inclusão de temática referente à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo, conforme estabelece a Lei nº 11.645/2008", suprimir a parte final da frase "conforme estabelece a Lei nº 11.645/2008", ficando o novo texto da seguinte maneira: "inclusão de temática</p>	<p> Esta supressão visa tornar a questão da temática da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo uma política da própria instituição independentemente de legislação que</p>

		referente à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo".	a obrigue.
	Alteração	<p align="center">Proposta 418</p> <p>PPPI - 2.2.1 - Trocar "inclusão" por "manutenção" e ressaltar a carga horária de 54 horas-aula ficando o novo texto da seguinte maneira: Item 9 - Manutenção das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio com carga horária mínima 54 horas-aula anuais.</p>	Esta proposta visa a garantia de que as referidas disciplinas não sejam penalizadas com eventuais mudanças na organização do ensino médio tal como aulas semanais de 45 minutos, apenas.
	Alteração	<p>Proposta 255</p> <p>na p. 34 Onde le lê: 5) dimensionamento de turmas com trinta alunos no ato de ingresso no curso, nos cursos presenciais. Leia-se: 5) dimensionamento de turmas com no mínimo trinta e no máximo quarenta e cinco alunos no ato de ingresso no curso, nos cursos presenciais, considerando deliberação do conselho de Câmpus da Unidade.</p>	
	Alteração	<p align="center">Proposta 253</p> <p>No número 13 do item 2.2.1 Onde se lê: 13.dimensionamento de turmas com trinta alunos no ato de ingresso no curso; Leia-se: 13.dimensionamento de turmas com no mínimo trinta e no máximo quarenta e cinco alunos no ato de ingresso de cada curso, de acordo com deliberação do Conselho de Câmpus de Cada Unidade, que deverá levar em consideração aspectos acadêmicos de cada curso, a infra estrutura da unidade, dentre outros.</p>	Alguns cursos de alguns câmpus efetivamente em condições de ampliar a oferta, permitindo que mais alunos sejam atendidos pelo IFG.
	Inclusão	Página 33: incluir item 15. – Reestruturar os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos integrados na modalidade EJA visando a implementação de itinerários formativos que atendam as especificidades sociais de seus estudantes.	Trata-se de um avanço no planejamento da oferta de cursos EJA levando em consideração o atual estágio da oferta de tal modalidade de ensino no IFG.
	Inclusão	<p align="center">Proposta 199</p> <p>No item 2.2.1: detalhar a parte que trata do Subseqüente</p>	

<p><i>Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado</i></p>	<p>Inclusão</p>	<p>Proposta 452 Página 35; incluir item 7 - Promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem o diálogo das diversas áreas do conhecimento) e inclusão de áreas de conhecimentos na matriz curricular que vise a formação integrada dos estudantes.</p>	<p>Trata-se de uma questão ligada à formação integrada.</p>
<p>2.2.3. Diretrizes Curriculares para oferta das Licenciaturas</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 458 Substituição total do texto do tópico 2.2.3. Diretrizes curriculares para atuação na oferta dos cursos de Licenciatura. Fica assim a nova redação: 2.2.3. Diretrizes curriculares para atuação na oferta dos cursos de Licenciatura. As diretrizes Curriculares para oferta dos Cursos de Licenciatura no IFG, deverão observar o que está definido na Resolução CONSUP/IFG de 31, de 02 de outubro de 2017. Tal Resolução foi fruto das discussões e deliberações do Fórum de Licenciaturas que se reuniu nesse mesmo ano. Destacamos como elementos centrais a serem observados: 1. Os cursos de licenciatura destinam-se à formação de docentes para atuarem na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar. 2. O IFG deverá promover, em regime de articulação colaborativa, a formação inicial e continuada para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades de educação básica, observando as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) 3. A oferta dos cursos de licenciatura deverá observar os seguintes critérios: A. Consonância com a Legislação Nacional; B. Políticas construídas no âmbito do Fórum de Licenciaturas do IFG, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPEX), com a aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP); C. Políticas de formação e identidade docente, com a criação de cursos de licenciaturas em todos os câmpus; D. Respeito às diferentes áreas de conhecimento na criação e consolidação dos cursos. 4. A formação dos profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, nos cursos de licenciatura do IFG, deve buscar consonância de concepções na elaboração, na implementação, no acompanhamento/avaliação de seus projetos pedagógicos, bem como no desenvolvimento cotidiano das</p>	<p>Trata-se de atualização que leva em conta o acúmulo de debates no âmbito do Fórum de Licenciaturas, já aprovado por meio de Resolução no CONSUP</p>

		<p>atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>São concepções basilares da formação de professores/as no IFG :</p> <p>A. A concepção de educação compreendida como formação humana emancipatória e como prática social capaz de estabelecer uma relação concreta, histórica e dialética com as demandas e necessidades relacionadas a uma visão crítica de mundo e explicitadora dos referenciais epistemológicos, filosóficos, políticos e pedagógicos das abordagens conceituais que orientam as práticas sociais;</p> <p>B. A concepção de docência como práxis educativa, intencional, pedagógica, metodológica e interdisciplinar em diferentes processos e espaços educativos. Constitui-se na indissociabilidade dos conhecimentos científicos e culturais, dos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo. A docência tem como princípio o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma sociedade democrática, justa, inclusiva que vise à emancipação dos sujeitos, classes e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;</p> <p>C. A concepção de formação de professores/as, compreendida na perspectiva inicial e continuada, que tem como princípios de desenvolvimento da identidade docente: sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização do profissional da educação; e gestão democrática. A formação de professores/as consolida-se pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, diversidade, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. Esta formação compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo educativo, dos saberes e valores já adquiridos, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento didático- pedagógico, político, ético e estético do profissional docente;</p> <p>D. A concepção de identidade docente como um processo de construção sócio histórico e cultural, que se realiza com base na significação social da profissão em suas contradições e seus elementos constitutivos (profissionalidade, profissionalização e profissionalismo), caracterizando um conjunto de conhecimentos e princípios constituídos na e pela indissociabilidade entre a formação pedagógica e a formação de área específica.</p> <p>5. No desenvolvimento de suas ações acadêmicas, o IFG, em cada exercício,</p>	
--	--	---	--

		deverá garantir o mínimo de 20% do total de suas vagas por câmpus para atender os cursos de licenciatura e os programas especiais de formação pedagógica. 6. Para a consolidação da atuação institucional na área de formação docente, tendo por princípio a defesa do ensino, pesquisa e extensão, as ações de oferta e estruturação dos cursos de licenciatura do IFG deverão combinar-se às ações de: A. estruturação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, voltados para a qualificação de docentes; B. oferta de cursos de extensão direcionados à capacitação dos profissionais que atuam no ensino básico. 6. Os cursos de Licenciaturas deverão zelar pela acessibilidade pedagógica, atitudinal, comunicacional e arquitetônica, bem como pelas diversas formas de inclusão social dos seus discentes, procurando desenvolver projetos, programas e políticas de gestão com essa finalidade.	
	Alteração	Proposta 7 Onde se lê: 9. dimensionamento de turmas com 30 alunos no ato de ingresso no curso. Leia-se: 9. Dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos de acordo com o PPC aprovado.	
	Alteração	Proposta 256 No número 9 do item 2.2.3 Onde se lê: 9. dimensionamento de turmas com 30 alunos no ato de ingresso no curso. Leia-se: 9. dimensionamento de turmas com no mínimo trinta e no máximo quarenta e cinco alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com deliberação do Conselho de Câmpus, a partir da análise de questões acadêmicas e infraestruturais.	Algumas unidades podem ter condição de ampliar esta oferta, atendendo um número maior de estudantes

2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	Inclusão	<p>Proposta 491 Tópico 2.3 Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas</p> <p>Acrescentar após o tópico 4, na página 37: "Integração entre os cursos de licenciatura e o Ensino Médio"</p>	Trata-se de política que visa adequar as ações dos cursos técnicos de ensino médio e dos cursos superiores de licenciatura em diversas possibilidades.
		<p>Proposta 453 Página 38; incluir item 13 – Constituir núcleo de estudos e pesquisas sobre a formação integrada para subsidiar na proposição e efetivação de políticas institucionais que visem a promoção deste princípio nos diversos níveis e modalidades educativas ofertados pelo IFG.</p>	Trata-se de questão ligada à formação integrada.
		<p>Proposta 455 Página 38; incluir item 14 – Constituir núcleo de estudo e pesquisa sobre itinerários formativos vinculados às necessidades e possibilidades sociais dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos para subsidiar na proposição e efetivação de políticas institucionais que visam o acesso, a permanência e o êxito acadêmico e social destes sujeitos.</p> <hr/> <p>Proposta 492 2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas Após o item 4, na página 37, acrescentar o seguinte item: "Estabelecer parcerias entre as licenciaturas e a rede pública de Educação Básica"</p>	
3.2. Seleção de conteúdos	Inclusão	<p>Proposta 495 Na página 40, tópico 2.3.2, incluir o termo " Mantendo" ao último parágrafo da referida página, ficando assim a nova redação: A seleção de conteúdos em todos os níveis de ensino do IFG deve expressar-se no ementário das disciplinas e dos demais componentes curriculares constantes do PPC dos cursos, nos planos de ensino, na seleção de bibliografia e nas atividades acadêmicas propostas, devendo contemplar o campo de atuação profissional, as múltiplas dimensões da formação humana, o espírito crítico, a capacidade de tomar decisões, de posicionar-se frente aos contextos de crise e de mudanças mantendo a autonomia intelectual e de trabalho.</p> <hr/> <p>Proposta 496 No tópico 2.3.2, acrescentar novo item na página 39: 5) a seleção de conteúdos se pautará no respeito aos direitos humanos e à diversidade étnica, sexual e religiosa.</p>	
2.3.5. Prática profissional,	Alteração	<p>Proposta 460 Alteração no último parágrafo do item 2.3.5 que ficaria assim redigido: "Nos cursos de licenciaturas, o estágio curricular é componente obrigatório e</p>	Trata-se de atualização

<p><i>atividades complementares e de estágios</i></p>		<p>obedece a Resolução 31 de 02/10/2017, Cap. V e o que está referenciado nos PPCs dos cursos, sendo responsabilidade direta dos docentes responsáveis pelo estágio, da coordenação do curso, e da coordenação da área responsável pela oferta do mesmo."</p>	
<p><i>2.3.5. Prática profissional, atividades complementares e de estágios</i></p>		<p>Proposta 258 na p.45 Onde se lê: 6. o aluno que desenvolver atividades profissionais há pelo menos um ano, dentro da área de atuação do curso em que é matriculado no IFG, poderá pedir dispensa de estágio; Leia-se: 6. o aluno que desenvolver atividades profissionais há pelo menos seis meses, dentro da área de atuação do curso em que é matriculado no IFG, poderá pedir dispensa de estágio;</p>	<p>A carga horária, considerando 6 meses de trabalho, já é praticamente o triplo da Carga Horária prevista de Estágio na maioria dos PPC's</p>
<p>2.4. Inovações significativas no âmbito da flexibilização dos componentes curriculares e oportunidades diferenciadas de</p>	<p>Alteração</p>	<p>Proposta 199 No ponto 2.4., sobre as Inovações significativas no âmbito da flexibilização dos componentes curriculares e oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, caberia complementar, para os cursos superiores de graduação, - além da constituição de itinerários formativos diferenciados que diz permitir que o aluno curse disciplinas isoladas em outros curso/áreas de conhecimento, cursar disciplinas constantes da matriz curricular do curso em outras instituições de ensino, nacionais e estrangeiras... (p. 47) – que seria oportuna, a nível de Câmpus, a oferta de disciplinas de NÚCLEO COMUM que cumpram a função daquelas DISCIPLINAS OPTATIVAS, dispostas em diferentes horários e sob diferentes itinerários formativos, permitindo uma liberdade maior ao aluno na hora da escolha, além daquela ofertada no âmbito do seu curso. A oferta poderia se dá por área, de forma a compor um bom leque de disciplinas cadastradas a cada semestre;</p>	

<i>integralização dos cursos</i>	Inclusão	Proposta 485 Tópico 2.4 Inovações significativas no âmbito da flexibilização dos componentes curriculares e oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos Incluir como último parágrafo do referido tópico o seguinte texto: No âmbito da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio na modalidade de educação de Jovens e Adultos, deve-se realizar a flexibilização curricular por a partir da Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio, o Certific e outros.	
----------------------------------	----------	--	--

2.5.2 Estratégias	Supressão	<p>Proposta 259</p> <p>Suprimir o item 2.5.2 2.5.2. Estratégias Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação: 1. definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público do IFG; 2. estabelecer as linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais; 3. estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional; 4. incentivar a formação voltada à pesquisa no âmbito institucional entre os alunos, os professores e os técnico-administrativos; 5. estimular a captação de recursos externos, prioritariamente por meio dos órgãos de fomento e editais do poder público, que subsidiem a manutenção e ampliação dos grupos de pesquisa, sem o comprometimento do caráter público e do interesse social; 6. firmar Convênio e/ou acordos com Universidades, agências de fomentos e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público e o interesse social; 7. constituir o Comitê Institucional de Ética em pesquisa, com regulamentação própria a ser discutida amplamente com a comunidade.</p>	<p>Embora a proposta seja muito pertinente, ela não deveria constar no PPPI. Este documento, deve, a partir das definições previstas nos documentos institucionais, definir as Diretrizes, Políticas e Objetivos institucionais. As Iniciativas estratégicas, bem como as metas institucionais deveriam ser apresentadas em um Planejamento Estratégico institucional, que deve inclusive estar previsto no PDI. Observe-se que no PDI 12/16 as áreas de Ensino e Extensão não apresentaram "estratégias" no PPPI. Por outro lado, a simples apresentação das "Estratégias" no item 2.5.2, de forma não quantificada, não contribui para o desenvolvimento das ações institucionais, "Estimular a captação de recursos externos..." sem a definição de metas claras e mensuráveis não permitem que a comunidade avalie o atingimento, ou não, da "estratégia" estabelecida.</p>
Políticas de gestão	Inclusão	<p>Proposta 465</p> <p>Item 2.7, página 63. Acrescentar: Item 7) Consolidação de uma política de permanência e êxito.</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 199</p> <p>Garantir a criação de fóruns pedagógicos por modalidade de ensino, a exemplo do que já ocorrem com as Licenciaturas e com o Eja, de modo a oportunizar aos envolvidos com o Ensino Médio Integrado (prioridade do IFG), a possibilidade de debates sobre diretrizes, currículo mínimo, ou seja, questões de ordem político-pedagógicas pertinentes aos cursos da IE; - Colocar em pauta da formação continuada de servidores; - Inclusão dos temas da diversidade;</p>	
	Inclusão	<p>Proposta 199</p> <p>Definir critérios que priorizem pesquisas, sobretudo a de formação de servidores, que tenham relevância social e aplicação no âmbito da realidade local/regional. Comentários pontuais acerca da leitura do PPPI</p>	

	Inclusão	Proposta 199 Adequar nomenclaturas (PPI, PROEJA..);	
	Inclusão	Proposta 442 Inclusão de texto nas disposições finais do PPPI: O Conselho Superior do IFG deverá aprovar os documentos elaborados e aprovados em Congresso Institucional do IFG/2018 (Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG (PDI/IFG) 2018/2022; Projeto Político-pedagógico Institucional (PPPI/IFG) 2018/2022 e Estatuto do IFG) até o dia 31/07/2018	Trata-se de um compromisso do IFG quanto às mudanças demandadas pela comunidade acadêmica e de um prazo para a sua efetivação.
	Inclusão	Proposta 199 Constituir um ponto que assegure a autonomia da instituição para o pleno ensino de Sociologia, Filosofia, Artes e Educação Física no IFG e de modo a garantir concursos por área de formação, na contramão do que quer impor a Reforma do Ensino Médio.	
	Inclusão	Proposta 109 Incluir os 20% não presenciais nos cursos presenciais	
	Inclusão	Proposta 406 Proponho entrada de 30 a 40 alunos no ensino médio, de 40 a 50 nos cursos superiores, sem número definido nas pós-graduações. A critério dos departamentos de áreas acadêmicas.	
	Alteração	Proposta 267 Alterar a redação do texto sobre as porcentagens destinadas a cada modalidade/nível de ensino para que os percentuais de 50% para ensino médio, 20% para licenciatura e 30% para o restante, passe a vigorar contemplando o IFG como um todo ou por microregiões e não que seja visualizado por câmpus.	Ao estabelecer que os percentuais de oferta de vagas seja obtido levando em consideração todo o IFG e não por campus, a administração estará dando a real autonomia para cada campus atender as necessidades específicas e latentes de sua região. Atualmente, com a visão de que cada campus deve atender aos percentuais, os campus trabalham com uma imensa diversidade de modalidades e níveis de ensino, fazendo com que não se possa criar e direcionar políticas educacionais e de gestão que resultem em melhoria dos números e da qualidade do ensino. Os recursos humanos e físicos ficam diluídos nesse mar de diversidade não podendo atuar de forma mais eficiente e incisiva em determinada modalidade. No caso de Goiânia, Goiânia Oeste estes percentuais devem ser aplicados

			pela região da capital.
	Alteração	Proposta 199 PARA LEVAR PARA A DISCUSSÃO COLETIVA: - Repensar o número de oferta de vagas de 30 para 40, sobretudo para aqueles cursos que confirmam, historicamente, uma grande evasão de alunos (especialmente os de EJA).	

EIXO PARALELO - ENSINO						
Prop Nº	Proposta	Justificativa	Há expectativa de prazo para implementação?			Há quantitativo esperado
			Sim/ Não	Quando?	Sim/ Não	Qual?
361	PDI Geral: 01- Utilizar a nomenclatura de Câmpus		Sim	Não se aplica	Não	
	02- Fazer as flexões de gênero					
	03- Alterar Proeja (não se trata mais de um programa) para Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Jovens e adultos.					
	04- Estabelecer o PPPI como um documento distinto. Retirar do PDI					
362	1.2. Função Social alterar acrescentando 1.2. Função Social (Missão Institucional) Justificativa: Quando das avaliações do INEP para os cursos superiores os avaliadores procuram pelo item obrigatório que é a missão institucional. No entanto, de acordo com os nossos princípios e objetivos temos muito mais uma função do que missão.	Justificativa: Quando das avaliações do INEP para os cursos superiores os avaliadores procuram pelo item obrigatório que é a missão institucional. No entanto, de acordo com os nossos princípios e objetivos temos muito mais uma função do que missão.	Sim	Não se aplica	Não	
363	1.2.1. Princípios da Instituição Supressão: 1.2.1 – Trazer o texto dos princípios aprovados no Estatuto 1.2.2 – Trazer o texto dos os objetivos aprovados no Estatuto	Justificativa: Se são os objetivos da mesma instituição, não podemos em cada documento institucional ter objetivos, princípios e finalidades distintas. objetivos, princípios e finalidades distintas.	Sim	Não se aplica	Não	

364	1.2.3. Metas da Instituição SUPRESSÃO1) alcance da meta intermediária de 70% de eficácia da Instituição até o ano de 2013;					90% de êxito para os cursos técnicos integrados, exceto na modalidade de jovens e adultos RAP (Relação aluno x professor) de 20 em 2024
	ALTERAÇÃO 1) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio no IFG para noventa por cento e elevar, nos cursos presenciais e a relação de alunos(as) por professor para vinte, até 2024, conforme estabelecido no PNE.		Sim	Não se aplica	Sim	
365	SUPRESSÃO 2) alcance da relação de 20 alunos, regularmente matriculados nos cursos presenciais, por professor;					Êxito de 90% RAP . 18 alunos
	ALTERAÇÃO 2) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais no IFG para noventa por cento, ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para dezoito, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a mobilidade acadêmica e a flexibilização curricular, até 2024, conforme estabelecido no PNE		Sim	Não se aplica	Sim	
135	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO: No item: 1.2.2. Metas da Instituição. Na meta: 2) alcance da relação de 20 alunos, regularmente matriculados nos cursos presenciais, por professor; MUDAR PARA: 2) alcance da relação de 15 alunos, regularmente matriculados nos cursos presenciais, por professor;	O IFG é uma instituição que atua em vários níveis de ensino (técnico integrado, EJA, subsequente, bacharelado, licenciatura e pós-graduação seja ela latu ou stricto sensu), essa essa variedade de atuação de professores nos 3 níveis de ensino desgasta bastante o professor e compromete a qualidade do	Sim	2018/01	Não	

		ensino, uma relação professor aluno de no máximo 15 alunos é uma meta razoável, dado os vários níveis de ensino que é ministrado pelo IFG.				
366	ORIGINAL : 3) Manutenção de pelo menos 50% das vagas para o ensino técnico de nível médio prioritariamente integrado ao ensino médio em cada câmpus; ALTERAÇÃO PARA: 3) manter pelo menos 50% das vagas para o ensino técnico de nível médio na forma articulada integrada ao ensino médio e currículo integrado em cada câmpus;		Não	Não se aplica	Sim	Oferta 50% para o EMI
367	Metas Texto original: 4) garantia da gratuidade e do caráter público em todos os níveis do ensino, da pesquisa e da extensão; 4) garantir a gratuidade e do caráter público em todos os níveis e modalidades dos cursos ofertados no IFG .		Não	2018/01	Não	
134	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO: No item: 1.2.1. Princípios da Instituição. No princípio: 4) garantia da gratuidade e do caráter público em todos os níveis do ensino, da pesquisa e da extensão; MUDAR PARA: 4) garantia da gratuidade e do caráter público nos níveis do ensino técnico, superior e da pós-graduação stricto sensu;	A questão da gratuidade deve ser específica e NÃO generalista como está proposto. Nessa proposta está sendo retirada a Pós-Graduação Lato Sensu, que são curso de formação de curta duração, dinâmicos e podem ser ofertados de acordo com a demanda na sociedade civil organizada, são curso NÃO PERENES como preceitua o próprio PDI. Assim não justifica essa afirmação de forma genérica a TODAS as modalidades de ensino. Ademais, já é público e notório	Sim	2018/02	Não	

		que o STF já autorizou que Instituições públicas podem cobrar contra partidas financeiras por curso de pós-graduação lato sensu.				
279	Propomos o fechamento dos curso técnicos na modalidade jovens e adultos (EJA).	Tendo trabalhado alguns semestres com o EJA, não só nessa instituição, percebemos que, além da evasão assustadora que atinge os cursos correlatos, a maioria dos alunos não atua na área de formação após a conclusão do curso. Portanto, aos nossos olhos, esse é um modelo que não tem funcionado e tem gerado um custo muito alto com contratação de professores.	Sim	2018/02	Não	
263	Abrir a possibilidade de oferta/transformação dos Cursos Técnico Integrado EJA em cursos profissionalizantes EJA.	É sabido que o público EJA tem necessidade e desejo de uma formação profissionalizante em menor tempo do que os atuais 4 anos. Isso se deve a diversos fatores: necessidade de entrar/voltar ao mercado de trabalho, necessidade de obter o diploma de ensino médio para se firmar no atual trabalho, e até mesmo a disposição para dedicar-se durante esse longo período. Outro ponto de grande preocupação é a qualidade o técnico que está sendo formado. Se levarmos em conta que o técnico em transporte, o técnico em enfermagem e outros oferecidos pelo IFG, irão ser credenciados em seus respectivos conselhos	Sim	2018/01	Não	

		<p>estaduais e que a partir daí eles deverão se responsabilizar pelos seus atos profissionais, de forma legal, temos que considerar que a formação técnica atual não satisfaz ao que os conselhos necessitam e requerem. O curso EJA profissionalizante , previsto em lei, provê a formação de nível médio e a formação inicial profissionalizante, ou seja, não é formado o técnico, mas o aluno obtém recursos profissionalizantes para iniciar-se ou aprimorar-se em uma determinada profissão. Nessa modalidade, é possível fazer a formação com 2,5 anos ou no máximo 3 anos. Isso, com certeza, aumentaria a permanência de nossos alunos. É uma questão sobre nossa responsabilidade sobre o profissional que está sendo oferecido ao mercado e até mesmo com o próprio alunado que estaria sendo formado para atividades nas quais seria realmente capacitado em seu exercício.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

371	METAS : Texto original 6) implementação de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de programas de reconhecimento de saberes e competências profissionais para fins de certificação e acreditação profissional; Texto sugerido 6) implementar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores (FIC), de acordo com os eixos tecnológicos de cada departamento de áreas acadêmicas, com elevação do nível de escolaridade no âmbito do ensino fundamental	Justificativa: Se a instituição tem como princípio o currículo integrado em todos os níveis e modalidades, é contraditório estabelecer programas que reconhecem saberes e competências	Não	2018/01	Não	
373	META 7 (ENSINO E EXTENSÃO) Texto Original: 7) implementação de programa de melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto por departamento de áreas acadêmicas presentes nos câmpus da Instituição a		Não	2018/01	Sim	1 projeto por curso



	<p>partir do ano letivo de 2012 e ampliação gradativa do número de projetos, de acordo com a avaliação e demanda.</p> <p>Texto sugerido: 7)implementar a curricularização da extensão nos cursos de licenciatura do IFG, com conforme Meta do PNE, visando a melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto de extensão por curso até 2021.</p> <p>Texto para inserção de uma nova Meta: Inserir xxx: implementar a curricularização da extensão nos cursos técnicos e de bacharelados, conforme Meta do PNE, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto de extensão por curso até 2021, voltadas para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos;</p>					
374	<p>Meta 8 : Texto Original 8) implantação da modalidade de Educação a Distância de forma complementar na graduação, com no máximo 20% da carga horária total dos cursos presenciais reconhecidos pelo MEC e na pós-graduação como atividade da Instituição; Proposta : Supressão</p>		Sim	Não se aplica	Não	

375	<p>Metas : TExto Original: 9) consolidação da política de acesso assentada em ações afirmativas, com destinação de 50% das vagas para alunos oriundos da Rede Pública de ensino para os cursos técnicos e superiores e adoção do ENEM de forma progressiva para acesso aos cursos superiores;</p> <p>Textos Propostos: 9) consolidar a política de acesso assentada em ações afirmativas, com destinação de 50% das vagas para alunos oriundos da Rede Pública de ensino para os cursos da educação básica e superiores;</p> <p>INCLUSÃO XX) 9.1 adotar a forma de ingresso por sorteio para todos os cursos técnicos, sem a exigência de qualquer tipo de habilidade técnica, a ser executada a partir do processo seletivo para as vagas de 2019, de forma progressiva até atingir os 100% das vagas em 4 anos, com a possibilidade de incluir as entrevistas para os cursos técnicos subsequentes e técnico integrado ao ensino médio na modalidade de jovens e adultos;</p> <p>Inclusãoxx: 9.2 manter a forma de ingresso para os cursos de graduação através das notas do Enem, sem a exigência de qualquer tipo de habilidade técnica para o ingresso em qualquer curso do IFG.</p>		Sim	2018/02	Sim	<p>50 % das vagas - ações afirmativas</p> <p>100% do ingresso dos TIEM por processo de sorteio</p> <p>100% dos cursos sem exigência de provas de habilidade técnica</p>
335	<p>5.1. Formas de acesso</p> <p>inclusão do item 5. ofertar, por meio de sorteio, 50% das vagas no ensino médio, reconhecendo este mecanismo como necessidade de correção das desigualdades sociais;</p>	<p>Com a oferta do sorteio de 50% das vagas no ensino médio, haverá um nivelamento para os alunos que entrarem por este sistema ofertado pelos alunos das Licenciaturas de Física e Matemática. Neste nivelamento os alunos das Licenciaturas poderiam fazer estágio</p>	Sim	2018/02	Não	

		aplicando seus conhecimentos e metodologias de ensino apreendidos durante seus cursos.				
376	<p>METAS Texto original 10) consolidar a política de priorização do acesso aos cursos de licenciatura para os professores da rede pública de ensino, com destinação de 50% das vagas a este público.</p> <p>Proposta de Texto: 10) realizar convênios com as secretarias municipais e estaduais de educação com vistas a disponibilizar até 20% de vagas extras em cada curso de licenciatura para os docentes que atuam nas redes públicas de ensino, com edital de seleção próprio.</p>		Sim	2018/02	Sim	vagas por curso de licenciatura destinadas a professores das Redes Públicas de Ensino
379	<p>INSERÇÃO DE META: (ENSINO E EXTENSÃO) Inserir xxx. implementar políticas e ações de atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;</p>		Sim	2018/02	Não	
384	<p>Inserir novas Metas</p> <p>21- Criar o Fórum das Graduações e o Fórum dos Cursos Técnicos Integrados com o objetivo de discutir as concepções, as políticas e legislações para estes níveis de ensino, bem como de criar as diretrizes curriculares do IFG e revisar os regulamentos acadêmicos.</p> <p>22- Manter e fortalecer os Fóruns das Licenciaturas e o Fórum EJA;</p>		Não	2018/01	Sim	Criação de 2 Fóruns
385	<p>Inserir nova Meta Ensino: Estabelecer critérios, objetivos e fluxo de tramitação para a oferta e extinção dos</p>		Não	2018/01	Não	

	cursos no IFG até 2018/2					
386	<p>Meta Ensino, Pesquisa e Extensão: Revisar todos os regulamentos acadêmicos em 2018 com base na proposta estabelecida pela Comissão de Alinhamento das Regulações das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão.</p>		Não	2018/01	Não	
126	<p>Proponho que o ensino no IFG - Campus Goiânia ocorra através de projetos temáticos No Brasil, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) apontam para o ensino por projetos como uma alternativa para o desenvolvimento de uma nova proposta curricular na qual são enfatizadas: a interação entre áreas do conhecimento, a contextualização dos conteúdos e a participação ativa dos professores na elaboração do currículo e no desenvolvimento da metodologia de ensino. Acredito que as recomendações feitas nos PCN's têm incentivado a elaboração e implementação de projetos didáticos em escolas do Brasil. No IFG Campus Goiânia alguns poucos professores tentam trabalhar por projetos temáticos incluídos em suas disciplinas, mas a falta de reconhecimento oficial dificulta o seu pleno desenvolvimento, desvalorizando as ações e resultados, além de anular discussões didático-pedagógicas. De acordo com Hernandez (1998), a organização de projetos de trabalho toma por base uma concepção de globalização, entendida como um processo mais interno do que externo, na qual as necessidades e problemas que surgem no processo de aprendizagem determinam as relações entre conteúdos e áreas de conhecimento. Os projetos de trabalho envolvem</p>	<p>O ensino através de projetos temáticos possibilitaria, além da construção dialógica do conhecimento entre os alunos, uma maior interação de toda a comunidade escolar. O processo educacional conduzido numa perspectiva dialógica (Freire, 1987) pode ser considerado como uma estratégia de inclusão social e de construção da cidadania, na qual é ressaltado o respeito aos direitos individuais e sociais dos indivíduos, valorizando o papel social de cada um.</p>	Sim	2019/02	Não	

	<p>estratégias de organização da informação e dos conhecimentos escolares partindo de uma abordagem disciplinar, mas tomando como foco alguns temas vislumbrados sob múltiplos ângulos e métodos, sugerindo uma interação entre disciplinas (Hernandez, 1998). Na abordagem por projetos, os temas são propostos como objetos do conhecimento e se articulam com uma análise sobre as contradições sociais, emergência e universalidade, no sentido de construir uma melhor compreensão da realidade e de atuar na perspectiva das transformações. O processo didático-pedagógico deve estar voltado para garantir a interpretação e construção do significado dos temas por parte dos alunos a partir da problematização do que é dado, o que implica em uma educação dialógica (Freire, 1987). BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. (2002). Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC/SEMTEC. FREIRE, P. (1987). Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra. HERNÁNDEZ, F. (1998). A organização do currículo por projetos de trabalho. Fernando Hernández e Monserrat</p>					
480	<p>Metas Ensino Inserir :</p> <p>a) contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico-culturais, desportivas, político-estudantis</p> <p>b) proporcionar ao estudante com necessidades educacionais especiais e aos deficientes as condições básicas para o desenvolvimento acadêmico.</p> <p>c) orientar a prática pedagógica pela interdisciplinaridade, pela contextualização</p>		Não	2018/01	Não	

	e pelas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia; d) estabelecer ações pedagógicas de nivelamento para o atendimento aos discentes ingressantes em todos os níveis e modalidades de ensino;					
288	Criação em todos os cursos de disciplinas de nivelamento para cursos de nível Médio e Superior em Português e Matemática básica, com frequência obrigatória de alunos calouros com dificuldades e optativa a veteranos.		Sim	2018/02	Não	
206	Alteração nos turnos dos cursos ofertados pelo IFG. Matutino: cursos de Bacharelado Vespertino: Técnico integrado ao ensino médio e pós-graduações Noturno: Licenciaturas, Técnico subsequente e Proeja	Divisão dos discentes por faixa etária e cursos afins. Melhor organização do espaço e das ações pedagógicas. Possibilidade de melhor planejamento de recursos materiais e humanos. Otimização das ações entre os departamentos.	Sim	2018/02	Sim	100%
391	Mudança de turno dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio e Licenciaturas. A proposta é que os Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio sejam transferidos do turno matutino para o turno vespertino e as Licenciaturas para o turno noturno. Dessa forma, os estudantes do Técnico, com faixa etária aproximada de 14 a 19 anos realizariam suas atividades acadêmicas em um período que a Escola fosse ocupada apenas por esse público, permitindo um acompanhamento mais especializado e exclusivo dos jovens que demandam esse tipo de atenção.	O curso Técnico está compreendido dentro da Educação Básica e possui demandas e necessidades diferentes dos cursos da Educação Superior. Sendo assim, a alocação das turmas de ensino médio junto aos bacharelados, no turno matutino, dificulta a condução de metodologias, atividades e acompanhamento desses estudantes. Apesar disto, a convivência com os estudantes dos Cursos de outros níveis, como os do Superior ou os das Pós-graduações, deve permanecer e ser fomentada	Sim	2018/02	Sim	Quantidade de turmas realocadas para o turno vespertino. Quantidade de turmas funcionando em turno específico.

		através de projetos de ensino, de estágios das Licenciaturas e atividades integradas. Além disso, inúmeros estudos apontam que durante a adolescência as influências hormonais alteram o Ciclo de Sono, fazendo com que a fase produtiva do dia do indivíduo, nessa idade, se inicie mais tarde. Nesse sentido, a capacidade aprendizado do estudante aumenta em jovens que tem aulas iniciadas mais tarde. Fato é, que muitas escolas já se dispõem a alterar os horários de aula para melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.				
396	Mudança de turno dos Cursos Superiores Modalidade Licenciatura para o turno Noturno.	Percebe-se um esvaziamento das turmas de Licenciatura conforme o período. Em conversa com alguns estudantes e docentes é possível identificar o discurso frequente que as aulas no período vespertino dificultam a vida do estudante que precisa trabalhar. É possível que se chegue a essa informação também pela pesquisa com os evadidos. Sendo assim, os cursos no turno noturno, embora não fossem acessíveis aos trabalhadores que já atuam na educação no turno noturno, seriam acessíveis à maioria do público que busca esse tipo de formação, já que muitos trabalham e querem ingressar	Sim	2018/02	Sim	Quantidade de turmas realocadas para o turno noturno.

		no ramo da docência sem que para isso percam seus meios de sustento.				
306	Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio tenham um período, vespertino por exemplo, exclusivo para suas aulas e demais atividades acadêmicas.	Promover um trabalho acadêmico e social sistemático dedicado a esse perfil de alunos.	Sim	2018/02	Não	
285	Reserva de um dos turnos de funcionamento do Instituto, para o oferecimento de todos os cursos técnicos, isolados do superior.		Sim	2018/02	Não	
249	Turno exclusivo de atividades para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.	Turno exclusivo de atividades para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, visando garantir o atendimento às particularidades destes discentes que demandam maior atenção e ambiente mais amigável. A definição de qual turno, se matutino ou vespertino, deveria considerar as disponibilidades do Campus Goiânia e as necessidades da comunidade assistida.	Sim	Não se aplica	Não	
324	1- Que os cursos técnicos integrados ao ensino médio seja separado do turno matutino.	Não é necessário visto que a história do campus Goiânia desde a sua fundação e até hoje o que domina são as engenharias, cursos que envolve tecnologia e pesquisa. Precisamos voltar a ser forte e dominar essa área do campus.	Sim	2018/01	Não	
	2- Que as licenciaturas seja destinado a um campus distinto do cursos bacharéis.					
96	Como aluno da turma 1 de Engenharia Civil, já vivi e vi diversos outros alunos do curso tendo problemas por causa da oferta anual de disciplinas aplicada no curso. A	Pelas informações que já tive dentro na própria instituição, é possível a implantação da proposta imediatamente e	Não	Não se aplica	Não	

	proposta que estou apresentando é ,portanto, a mudança da oferta de materias para duas vezes ao ano (semestral).	como foi citado no conteúdo da proposta, seria de extremo interesse e beneficio de todos os discentes.				
62	Elaboração de um regimento, no qual, os departamentos ofertem todas as disciplinas especificas semestralmente para os alunos matriculados nos cursos semestrais com entrada anual.	Os alunos matriculados em cursos semestrais com entrada anual, estão impossibilitados de cursarem as disciplinas regulares do curso devido a não oferta das disciplinas pelo departamento. Desta forma, os alunos que apresentam reprovação serão submetidos a 7, 8 ou 9 anos de curso. Sendo que, vale ressaltar que os docentes possuem carga horária disponível e temos salas de aula disponíveis no período noturno. Relato de alunos do curso de Engenharia Civil.	Não	Não se aplica	Não	
64	Proponho a elaboração de um regimento, no qual, os departamentos ofertem todas as disciplinas especificas semestralmente para os alunos matriculados em cursos semestrais com entrada anual.		Sim	2018/01	Não	
87	Proponho a elaboração de um regimento, no qual os departamentos ofertem todas as disciplinas especificas semestralmente para os alunos matriculados em cursos semestrais com entrada anual. Junto a isso deve haver também uma revisão com enxugamento dos pré-requisitos entre as disciplinas exigidos atualmente.	A proposta visa atender aos alunos que entraram pelo processo seletivo normal do IFG, porém se atrasaram no decorrer da carreira acadêmica. Além disso e principalmente, essa proposta respalda a ardente expectativa de uma gama muito grande de discentes que entraram no Instituto por processos seletivos que fazem uso do aproveitamento de disciplinas (transferências em geral e	Não	Não se aplica	Não	

		<p>portador de diploma) e que, por causa disso, se encontram com sua grade desordenada e não tem outra escolha a não ser estar à mercê do oferecimento anual de disciplinas importantes para o normal e bom andamento do curso. A título de exemplo, como aluno admitido no Instituto através de processo de transferência externa, faltam 14 disciplinas para a integralização do meu curso, das quais 13 são específicas do curso e dessas 13, 11 estão travadas pela ordem de pré-requisitos entre si. Se eu for aguardar o fornecimento ANUAL de disciplinas específicas como ocorre atualmente, bem como continuar sujeito à atual política de pré-requisitos entre as disciplinas, eu estarei com 10 disciplinas vinculadas entre si a serem cursadas uma por semestre. Isto é, 10 disciplinas que eu poderia integralizar em apenas dois semestres sob o regime de co-requisito e outras facilidades plausíveis que o Departamento e o Instituto como um todo poderiam oferecer aos seus alunos quando se trata do fornecimento semestral de disciplinas específicas e do abrandamento das relações de pré-requisito, ficarei eu no regime atual, no mínimo, 5</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		semestres (2 anos e meio), ou seja, 1 ano e meio a mais do que o correto, para integralizar meu curso. Assim, evidencia-se 1 ano e meio a mais de despesas para um campus que pode ajudar a mim e outros tantos que estão na mesma situação a ganharem tempo, dinheiro e também a deixar de ser um custo desnecessário à Instituição.				
440	Autorizar a criação de turmas extras das disciplinas dos cursos superiores para alunos reprovados ou com trancamento.	Os cursos com entrada anual cujas disciplinas são ofertadas semestralmente, provocam um atraso na sua conclusão, pois se houver reprovação ou se o aluno trancar em um período e voltar no período seguinte só poderá cursar a disciplina no outro período, que for ofertada. Isso pode ser motivo de desistência/evasão. Por esse motivo sugiro que haja oferta de disciplinas extras, podendo ser ofertadas em outro horário diferente do curso.	Sim	2018/01	Não	
348	Proponho que seja constituída uma comissão para estabelecer regimento para os alunos do IFG.		Não	Não se aplica	Não	
72	Criação de um centro de línguas no IFG		Sim	2018/02	Não	
401	Estabelecimento de um Programa Família na Escola.	Muitas das dificuldades enfrentadas com os jovens podem e devem ser compartilhadas com suas famílias. Os responsáveis, no caso dos menores, e as demais figuras do núcleo familiar constituem junto à escola uma rede para fortalecimento do	Sim	2018/02	Não	

		desenvolvimento dos estudantes, tanto em seus aspectos cognitivos, emocionais e sociais. Constituiu-se assim uma verdadeira parceria com o mesmo propósito mas em instâncias diferentes. É preciso que exista a destinação de recursos humanos e logísticos para tal programa.				
393	Mudanças no Regulamento Discente estabelecido pela Resolução nº 27 de 11 de agosto de 2014. As alterações no Regulamento Discente devem ocorrer nos seguintes contextos: em seu Parágrafo 9º quando restringe o estabelecimento de infrações disciplinares somente por meio de Processo Acadêmico Disciplinar (PAD), tornando o processo de apuração de infrações moroso e extremamente burocrático. As infrações tidas como "leves" deveriam permitir uma apuração criteriosa, que garantisse o direito dos estudantes de ampla defesa e contraditório, no entanto menos burocrática. O PAD seria aberto só no caso das infrações tidas como "graves" ou na reincidência de cinco (número hipotético mas que pode ser satisfatório) de infrações "leves". em seu Capítulo VI, que trata do Processo Acadêmico Disciplinar. É preciso revisar as fases do Processo Acadêmico Disciplinar, especialmente o que diz no Art. 13 da Resolução nº 27, que estabelece que é assegurado ao discente o direito de acompanhar o processo disciplinar pessoalmente, e ainda em seu parágrafo único que completa que é assegurado ao discente acompanhar todas as fases do PAD, tomando como cenário	O cumprimento do Regulamento Discente é insuficiente e muitas vezes tem sido negligenciadas inúmeras situações de risco para toda a comunidade acadêmica por descrédito no processo, moroso e burocrático, tanto por parte dos discentes quanto por parte dos servidores.	Sim	2018/02	Não	

	<p>situações em que partes envolvidas nas infrações disciplinares podem ser entendidas como vítimas, por exemplo: vítimas de assédio sexual de um(a) estudante infrator(a) podem ser convocadas como testemunha e o(a) estudante tem direito, conforme o regimento, presenciar a oitiva de todas as testemunhas. em seu Capítulo VII, Art. 18 que diz que a aplicação das sanções disciplinares levará em consideração a gravidade da infração cometida, mas que logo em seguida no parágrafo único do Art. 19 delimita que a advertência escrita se aplica ao discente que pela primeira vez tiver evidenciada sua responsabilidade em ato de infração disciplinar, ou seja, os dois artigos entram em conflito quando se avalia que a maioria dos PADs finalizados, devido a sua morosidade e burocracia, são abertos nas situações de infrações tidas como graves e diante dessa restrição cabe apenas a advertência escrita a estudantes não reincidentes. O que se percebe é a desmoralização do processo dentro da comunidade acadêmica.</p>					
191	<p>Reformulação do regulamento discente - ponto - alteração do procedimento para advertência para alunos. Sugestão - Estipular que a primeira advertência do aluno não deve ocorrer mediante Processo Acadêmico Disciplinar pois o mesmo é muito burocrático e necessita de mobilização de servidores que geralmente encontram-se em outras funções ou tarefas.</p>	<p>a) o servidor público (professor e tae) são detentores de fé pública b) os mesmos são suficientemente capazes para analisar e aplicar o regulamento discente c) o atual rito é altamente burocrático d) o atual rito, devido à sua complexidade, estimula a impunidade dos infratores e) o atual procedimento gera retrabalho, desvio de função dos servidores e desmotivação dos mesmos em participar f) a</p>	Sim	2018/01	Não	

		impunidade de atos infracionais vem gerando desmotivação dos servidores e resultados insatisfatórios				
494	Alterar o processo de investigação das ações danosas causadas pelos discentes; dando autonomia para os diretores de câmpus resolver as questões caso a caso.	O processo atual é naturalmente demorado/lento, causando perda de objeto em função da prescrição ocasionada pelo prazo. Também, muitas vezes os membros nomeados para compor a comissão investigativa e a reitoria não têm conhecimento pleno do discente e nem da realidade do câmpus.	Não	Não se aplica	Não	
265	Criação de comissão permanente para Processo Acadêmico Disciplinar	É notório que em câmpus de maior número de alunos, há uma desmotivação geral para envolvimento com PAD para alunos. A criação de uma comissão permanente de PAD para alunos, com membros fixos e com a possibilidade de convocação/ convite a membros temporários, todos com portaria, irá agilizar todo o processo de instauração e conclusão de processos acadêmicos disciplinar. Esta comissão deve ter autonomia para instaurar PAD, se possível sem a necessidade de anuência da Reitoria, respeitando a autonomia do câmpus.	Sim	2018/01	Não	
209	Sugere-se Capacitação Pedagógica para os docentes sobre didática, metodologias de ensino e avaliação durante todo o ano.	Torna-se necessária a formação continuada dos docentes, tendo em vista que muitos não são licenciados e	Sim	2018/01	Não	

		não vivenciaram a capacitação pedagógica em seus cursos de formação. Também é importante que os docentes mais antigos possam se atualizar nas diversas metodologias de ensino, pois a realidade dos alunos atualmente é diferente dos alunos da antiga escola técnica.				
121	Diminuição da carga horária da disciplina de Educação Física para 54 horas, assim como nas demais disciplinas.	Devido a esta disciplina apresentar carga horária superior as demais sem necessidade.	Não	Não se aplica	Não	
124	A substituição da disciplina de Educação Física 3, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, por disciplinas como Artes, Inglês e Espanhol que são cobradas no Enem e em vestibulares, entretanto estas só são cursadas durante um ou dois anos letivos.	Devido a necessidade do estudo dessas disciplinas para vestibulares e Enem e a carga horária destas não ser suficiente para concluir todo o conteúdo necessário.	Não	Não se aplica	Não	
122	Maior enfoque na preparação para o Enem e vestibulares nos cursos técnicos integrados, com planos de ensino das disciplinas mais voltadas para a preparação do Enem e aulões e simulados extras.		Não	Não se aplica	Não	
59	Proponho a entrada semestral do curso de engenharia civil.	curso de maior concorrência no vestibular, apresenta excelente histórico institucional de formação de profissional nessa área, possui corpo técnico/docente capaz de atender a entrada semestral e em decorrência das dificuldades na logística de mobilidade acadêmica vivenciada pelos alunos devido a entrada anual e o regime semestral.	Não	Não se aplica	Não	

307	Mudar o regime de entrada do Curso Bacharelado em Engenharia Civil para semestral.	A entrada anual está promovendo o travamento da vida acadêmica do aluno. Bem como, está retirando a oportunidade de outras pessoas entrarem na instituição, haja vista a grande procura pelo curso.	Não	Não se aplica	Não	
37	Apresento a seguinte proposta. Entrada semestral para o curso de engenharia civil.	Como justificativa de que o curso de maior concorrência no vestibular, com histórico institucional de formação profissional nessa área e com corpo técnico/docente capaz de atender a entrada semestral, além de apresentar dificuldades na logística de mobilidade acadêmica devido a entrada anual com regime semestral.	Não	Não se aplica	Não	
52	PROPOSTA 1 Entrada semestral para o curso de engenharia civil.	PROPOSTA 1 A justificativa se baseia que o curso de engenharia civil é o curso de maior concorrência no vestibular, com histórico institucional de formação profissional nessa área e com corpo técnico/docente capaz de atender a entrada semestral, além de apresentar dificuldades na logística de mobilidade acadêmica devido a entrada anual com regime semestral). PROPOSTA 2 A justificativa se fundamenta que os cursos noturnos tem os sábados como dias letivos e necessitamos de utilizar a biblioteca nesses dias, para estudo e consulta bibliográfica.	Não	Não se aplica	Não	
419	Abertura de vagas todos os semestres do		Sim	2018/01	Não	

	<p>ano para o curso de Engenharia Civil, ou seja, oferta semestral de disciplinas para o curso de Engenharia Civil: essa solicitação se justifica pelo fato do curso apresentar grande procura, tanto nos editais de ingresso inicial quanto naqueles de ingresso via transferências, portadores de diploma; outro motivo seria a questão do curso estar estruturado com matriz curricular semestral. Juntando os dois motivos anteriores, os alunos apresentam dificuldade em cursar as disciplinas no sentido de, caso seja reprovado ou mesmo quando está apto a cursar a disciplina, essa disciplina não é ofertada, por pertencer a outro semestre letivo. Isso tem causado grande descontentamento nos alunos, pois não tem flexibilidade no curso. Esse fato foi observado pela comissão do INEP no reconhecimento do curso, em 2017.</p>					
95	Oferta de vagas semestralmente para o bacharelado em Engenharia Civil	<p>O curso de engenharia civil do Câmpus Goiânia possui a maior concorrência para ingresso de todos os cursos do IFG sendo que a entrada uma vez no ano limita a quantidade de alunos em 30 que entram por ano. Para os alunos que já estão cursando engenharia civil o curso possui matérias específicas com grande probabilidade de reprovação devido ao elevado grau de dificuldade, sendo assim o aluno que vier a reprovar só poderá cursar novamente um ano depois.</p>	Sim	2018/01	Não	
424	ENTRADA SEMESTRAL DE ALUNOS NO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL: a oferta	ENTRADA SEMESTRAL DE ALUNOS NO CURSO DE	Sim	2018/01	Sim	Todos os cursos que estão na mesma situação.

	de todas as disciplinas do curso, em todo semestre letivo, propicia um melhor fluxo e permite uma melhor flexibilidade, e outro motivo dessa solicitação se deve ao fato do referido curso apresentar uma grande procura, tanto no processo seletivo de ingresso via ENEM, quanto nos editais de transferência e portador de diploma. O fato das disciplinas serem ofertadas apenas uma vez ao ano e a matriz curricular estar estruturada semestralmente, conduz a diversos transtornos para os alunos e leva o aluno a demorar para concluir o curso.	ENGENHARIA CIVIL: a oferta de todas as disciplinas do curso, em todo semestre letivo, propicia um melhor fluxo e permite uma melhor flexibilidade, e outro motivo dessa solicitação se deve ao fato do referido curso apresentar uma grande procura, tanto no processo seletivo de ingresso via ENEM, quanto nos editais de transferência e portador de diploma. O fato das disciplinas serem ofertadas apenas uma vez ao ano e a matriz curricular estar estruturada semestralmente, conduz a diversos transtornos para os alunos e leva o aluno a demorar para concluir o curso.				
196	Transformar todas as entradas dos cursos de Engenharia para semestral com oferta de até 40 vagas.	A entrada semestral nas engenharias irá reduzir problemas de super lotação em turmas de disciplinas com alto nível de dificuldade. Reduzirá a evasão, pois na entrada anual, ao reprovar em uma determinada disciplina o aluno irá atrasar a conclusão de seu curso em pelo menos 1 ano. Poderá aumentar a procura pelos cursos. Os processos seletivos para os cursos de engenharia sempre apresentam grande procura.	Sim	2018/02	Não	

370	<p>Texto Original: 5) ampliar a oferta de cursos do PROEJA, com implementação em todos os departamentos dos câmpus da Instituição até o primeiro semestre do ano letivo de 2013;</p> <p>Texto sugerido: 5) ampliar em 25% das vagas nos cursos técnicos integrados na modalidade de jovens e adultos em todos os departamentos dos câmpus do IFG.</p>					
	<p>Inserir 3 metas : a) INSERIR X) ampliar em 50% das vagas nos cursos técnicos integrados conforme Meta 11 do Plano Nacional de Educação, até 2024;</p>		Não	2018/01	Sim	Aumento da oferta de vagas
	<p>b) INSERIR X) ampliar em 40% as vagas do ensino superior, assegurada a qualidade da oferta e expansão, até 2024, conforme Meta 12 do PNE.</p> <p>c) Inserir xx) Ampliar a oferta de vagas de ingressos de 30 para 40 vagas, de acordo com as condições físicas e estruturais de cada câmpus. A ampliação destas vagas já atenderia parcialmente as metas x, y e z deste Plano.</p>					
190	<p>Sugere-se que as entradas das Licenciaturas sejam ampliadas para até 40 vagas e o regime de entrada seja anual.</p>	<p>Em levantamento através do sistema acadêmico e do sistema de concurso do IFG, verificou-se que em diversas ocorrências semestrais do vestibular para os cursos de Licenciatura, não houve o preenchimento das vagas ofertadas. A ampliação da oferta de vagas para até 40 vagas é justificada pelo fato de haver salas com capacidade, pela não ocupação total das</p>	Sim	2018/02	Não	

		vagas ofertadas, pelo índice de desistência no primeiro período. Pela grande oferta de cursos semelhantes em outras Faculdades e Universidades, inclusive a Universidade Federal de Goiás, os cursos de licenciatura do IFG estão a sofrer no quesito de procura de candidatos, ou seja a oferta está maior que a demanda. Ocorre o sobremento de cursos.				
344	Proponho que a quantidade de vagas ofertadas para os curso técnicos integrados seja de 40 vagas anuais com entrada anual.		Não	Não se aplica	Não	
350	Proponho que a quantidade de vagas ofertadas para os cursos técnicos integrados na modalidade EJA, técnicos subsequentes e superiores seja de no mínimo 40 vagas, sendo o máximo definido a critério dos departamentos de áreas acadêmicas.		Não	Não se aplica	Não	
313	item 2.2.1 - alteração da diretriz 13 13. dimensionamento de turmas com 40 (quarenta) alunos no ato de ingresso do curso;	- É um número razoável de alunos em sala de aula; - Está mais condizente com a realidade das turmas de ensino médio na capital; - Com este incremento haverá um maior número de oferta de vagas; - Haverá um aumento no orçamento da instituição, uma vez que ele é norteado pelo número de alunos;	Sim	2018/02	Sim	Um acréscimo de 25% no número de ingresso de alunos.
315	item 2.2.1 - oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente ao ensino médio	igual ao do ensino médio	Sim	2018/02	Sim	aumento de 25% na oferta das vagas no ingresso

317	item 2.2.3. Diretrizes curriculares para a atuação na oferta de cursos de licenciatura alteração do apontamento 9 : dimensionamento de turmas com 40 alunos no ato de ingresso do curso	- igual as do ensino médio	Sim	2018/02	Sim	Um aumento de 25% no ingresso de novos alunos
60	Funcionamento das Bibliotecas do IFG aos sábados	Funcionamento de vários cursos aos sábado e os alunos necessitam de utilizar a biblioteca aos sábados.	Não	Não se aplica	Não	
61	Disponibilização de motoristas aos sábados para a realização de visitar técnicas.	Os alunos matriculados em cursos noturnos e que apresentam vínculo empregatício, possuem disponibilidade de realizarem visitas técnicas apenas aos sábados.	Não	Não se aplica	Não	
497	Fazer evento similar à Colação de Grau para os cursos técnicos.		Não	Não se aplica	Não	
269	Alteração do regulamento de Proficiência para que o aluno que já reprovou na disciplina possa fazer a prova.	Atualmente tem-se que o aluno que já reprovou em determinada disciplina não pode requerer a prova de proficiência na mesma. Contudo, após uma reprovação pode ocorrer do aluno começar a trabalhar na área dessa disciplina, de ele fazer algum curso externo relativo ao conteúdo dessa disciplina, obtendo assim conhecimento necessário para realizar a prova. Assim, mediante comprovação de que trabalha ou trabalhou ou que realizou algum curso na área da disciplina, ao aluno deveria ser permitido realizar a prova de proficiência.	Sim	2018/01	Não	
278	Propomos o fechamento de todos os cursos técnicos na modalidade integrada	É fato que os cursos técnicos integrados ao ensino médio	Sim	2018/02	Não	

	<p>ao ensino médio e a abertura dos mesmos ou de qualquer outro na modalidade subsequente, independente do que a lei de criação dos institutos federais estabelece. Acreditamos ser possível encontrar brechas para esse fim além do que muito provavelmente o governo teria muita dificuldade em fechar qualquer instituição com o argumento de que a mesma não está cumprindo a sua finalidade original.</p>	<p>não cumprem a sua função social, qual seja, a de suprir o mercado de trabalho com mão de obra qualificada, pois a maioria esmagadora dos alunos que chega a concluir o curso não se emprega na respectiva área assim que se forma - ela busca um curso superior em universidades públicas ou privadas. Outras instituições têm se mostrado bastante úteis nesse sentido, por exemplo, SENAI e SENAC. Além disso, a criação de cursos técnicos subsequentes ao ensino médio garantiria que os que viessem em busca dessa formação teriam como interesse específico se inserir no mercado de trabalho e não cursar uma graduação, já que teriam optado pelo curso técnico. Enfim, acreditamos que tal mudança atenuaria o fantasma da evasão contra o qual temos lutado há vários anos, pois o perfil do nosso aluno seria o de alguém mais decidido e disposto a concluir o curso.</p>				
281	<p>Propomos que a entrada de alunos nos cursos de licenciatura seja feita anualmente, ao invés de semestralmente.</p>	<p>A evasão nos cursos de licenciatura é maior do que nos cursos de engenharia e a demanda, muito menor. Isso sem contar que algumas coordenações lutam atualmente contra o descaso da instituição em resolver o problema da falta de</p>	Sim	2018/02	Não	

		professores para suprir a carga horária provocada pela aberturas de tantos cursos. Assim, acreditamos que essa mudança diminuiria os problemas tanto da evasão quanto da carência de professores.				
248	Estabelecimento de procedimentos claros e funcionais para os processos de “Justificativa de faltas com ou sem reposição de avaliações”, além de definir de forma objetiva os conceitos e parâmetros para faltas justificadas e faltas abonadas.	Isso evitaria a abertura desnecessária de processos, o desencontro de informações, a demora na tramitação e a baixa resolutividade destas solicitações. Uma opção seria a adequação do sistema Q-Acadêmico para que no momento da convalidação do atestado médico, pelo setor de saúde, ocorresse a inclusão no sistema do relatório convalidado direcionado à Coordenação de Curso do discente. Assim, esta poderia comunicar aos professores mencionados no período, os quais poderiam, via sistema, responder às solicitações do estudante deferidas no respectivo processo apreciado pela coordenação do curso.	Sim	2018/01	Não	
250	Real integração entre as disciplinas do núcleo comum e as disciplinas técnicas em cada curso técnico integrado ao ensino médio.	Considerando o número limitado de aulas e o grande conteúdo a ser ministrado nas disciplinas fundamentais, definição, pelas coordenações destes cursos, dos tópicos mais importantes a serem trabalhados em cada série visando a constituição de conhecimentos essenciais para	Sim	Não se aplica	Não	

		<p>a compreensão e aplicação das disciplinas básicas e técnicas da série seguinte. Por exemplo, para um aluno do curso de Mineração do segundo ano, como algumas matérias técnicas exigem conhecimentos de Geometria (volume de sólidos) e de Termologia (para compreender a formação de rochas), estes conteúdos deveriam ser atendidos, respectivamente, em Matemática I e Física I do curso de Mineração. Já para o curso de Telecomunicações, outros tópicos são mais relevantes na Matemática I, para que o estudante tenha real aproveitamento das disciplinas técnicas do segundo ano.</p> <p>Assim, nos Planos Pedagógicos de cada curso técnico integrado ao ensino médio, as respectivas coordenações de curso deveriam definir claramente, considerando as necessidades das disciplinas técnicas de cada série, os tópicos essenciais a serem abordados nas séries anteriores pelas disciplinas do núcleo comum.</p> <p>Isto permitiria melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, uma vez que os professores saberiam quais tópicos deveriam ser priorizados e os alunos se sentiriam mais motivados ao</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		perceberem o encadeamento e aplicabilidade dos conhecimentos apreendidos ao longo do curso.				
463	- Ampliação da oferta da disciplina Artes para 3 anos nos Cursos Técnicos. - Criação de um Curso de Especialização na área de Artes/Música.		Sim	2018/01	Não	
342	O Coordenador Acadêmico será indicado pelo Chefe de Departamento entre os servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento e nomeado pelo Reitor.	A regra anterior estabelecia o Coordenador Acadêmico seria indicado pelo Chefe de Departamento entre os docentes do Departamento. Tal dispositivo se mostra obsoleto uma vez que as atribuições do cargo não se mostram atreladas ao fazer docente, sendo, portanto, possível de ser exercidas também por um servidor técnico-administrativo.	Sim	2018/01	Não	

	PROPOSTA 2 Funcionamento da biblioteca do IFG aos sábados.					
100	Como todas as ações institucionais propostas devem atender às orientações dispostas nos instrumentos legais, a proposta é retirar as excessivas e desnecessárias referências à legislação pertinente, reproduzindo o seu texto. Basta citar as normas e leis.	Não há necessidade de repetir o texto das normas e leis: citá-las já é suficiente. Torna o texto mais objetivo.	Sim	Não se aplica	Não	
103	O texto do PDI deve focar o estabelecimento de objetivos e metas institucionais, assim como as ações estratégicas para o alcance dos objetivos e metas definidos. Não cabe inserir neste texto o relatório das ações anteriormente desenvolvidas, a não ser quando for referência para o estabelecimento de metas. Por exemplo: "ampliar de xx para yy o quantitativo de alunos atendidos por um determinado setor.	O PDI anterior (2012-2016) estende-se desnecessariamente na descrição de ações já realizadas.	Sim	Não se aplica	Não	
105	O PDI e o Estatuto deverão ser aprovados pelo Conselho Superior até agosto/2018. O		Não	Não se aplica	Não	

	Regimento Geral da Instituição deverá ser aprovado pelo Conselho Superior até dezembro/2018. O Conselho Superior se responsabilizará pela condução e agilização dos procedimentos necessários ao cumprimento do disposto.					
345	Proponho que a matemática dos cursos técnicos integrados seja de 12 aulas por ano em 3 anos.		Não	Não se aplica	Não	
347	Proponho que seja criada uma coordenação geral para os cursos técnicos integrados.		Não	Não se aplica	Não	
349	Proponho que a quantidade de vagas ofertadas para os cursos de pós graduação sejam definidas a critério dos departamentos de áreas acadêmicas.		Não	Não se aplica	Não	
422	Instituir o Colegiado de Curso.	Deve ser instituído a instancia do Colegiado do Curso: tal fato se justifica pois é necessário estabelecer a participação representatividade discentes nas decisões do curso, estabelecer regras para seu acontecimento, além de outras necessidades que venham a fortalecer o curso.	Não	Não se aplica	Sim	Todos os cursos de graduação do IFG.
430	INSTITUIR A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DOS CURSOS: é necessário a existência do coordenador das atividades de estágio no âmbito de cada curso de graduação pois essa atividade envolve diversos aspectos que contribuem para a formação do egresso, e esses aspectos precisam ser diretamente supervisionados por um professor responsável. Esses aspectos compreendem: a) análise dos formulários de avaliação do estágio pelo estagiário e supervisor b) visita às instalações físicas onde é realizado o estágio c) acompanhar	INSTITUIR A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DOS CURSOS: é necessário a existência do coordenador das atividades de estágio no âmbito de cada curso de graduação pois essa atividade envolve diversos aspectos que contribuem para a formação do egresso, e esses aspectos precisam ser diretamente supervisionados por um professor responsável. Esses aspectos compreendem: a)	Sim	2018/01	Não	

	efetivamente as atividades de estágio desenvolvidas e identificar as fragilidades e dificuldades encontradas pelos alunos	análise dos formulários de avaliação do estágio pelo estagiário e supervisor b) visita às instalações físicas onde é realizado o estágio c) acompanhar efetivamente as atividades de estágio desenvolvidas e identificar as fragilidades e dificuldades encontradas pelos alunos				
194	Obrigatoriedade do uso de camiseta para os alunos do curso técnico integrado ao ensino médio, com exceção de EJA (maiores de idade)	Os alunos dos cursos técnicos integrado ao ensino médio são adolescentes que convivem com os alunos dos cursos superiores. Devido ao porte físico de muitos, os mesmos não podem ser identificados como alunos do ensino médio, o que gera para a escola problemas diversos, tais como: dificuldade de identificação no pátio durante o horário em que deveriam estar em sala de aula, questões disciplinares. Divulgação da instituição nas visitas técnicas e na sociedade de forma geral. Acreditamos que o uso de uniforme pode gerar um vínculo maior de pertencimento do aluno com a própria instituição. Já tivemos várias manifestações e solicitações dos pais de alunos para o uso do uniforme, pois o mesmo gerará a economia de roupa dos seus filhos, segurança na rua.	Sim	2018/01	Não	
146	Considerando que o Instituto adota cotas sociais há vários anos para acesso aos cursos superiores, que alguns desses	A falta de estrutura e de qualidade do ensino público em nível de 1° e 2° graus é	Sim	Não se aplica	Não	



	<p>alunos tem dificuldades em conteúdos básicos de língua portuguesa, matemática e física e, considerando ainda, a existência de cursos de licenciatura em vários campus do IFG, proponho que sejam criados projetos de ensino nesses cursos onde os futuros licenciados ministraram aulas de reforço em conteúdos básicos de 1º e 2º graus de modo a diminuir a evasão de alunos cotistas por não conseguirem acompanhar os conteúdos de nível superior. Essas aulas de reforço poderão ser computadas como horas complementares ou, se possível, como horas estágio de docência se a legislação permitir.</p>	<p>conhecido. Esse fator faz com que vários alunos oriundos do sistema de cotas tenham dificuldades em acompanhar os conteúdos de nível superior, principalmente naqueles que dependem da matemática e da física. Observa-se também a dificuldade que alguns apresentam na interpretação de textos e na própria escrita. Esse fato tem feito que a permanência dentro do instituto vá muito além do programado, quando não, induzindo o aluno a desistir. Isso faz com que os nossos índices de "permanência e exito" seja muito ruins. Considerando a existência de cursos de licenciatura dentro do Instituto e que os alunos desses cursos precisam exercitar a docência, a criação de projetos de ensino onde o foco seja melhorar o desempenho de alunos, principalmente da rede pública, com certeza vai de encontro a nossa função de colocar profissionais competitivos e bem formados no mercado de trabalho.</p>				
283	- Efetivação do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em três anos.		Sim	2018/02	Não	
284	- Funcionamento de todos os cursos técnicos em tempo integral com duração de três anos.		Sim	2018/02	Não	
346	Proponho que o Técnico integrado seja em três anos em tempo integral.		Sim	2018/02	Não	

287	- Oferecimento de atividades regulares e diversificadas e optativas para os alunos dos cursos técnicos Integrados de nível médio, oriundas das diversas Coordenações do Instituto, possibilitando a ocupação de seu tempo na instituição produtivamente, aprimorando-os em suas aptidões físicas, intelectuais, artística etc. para além da sala de aula.		Sim	2018/02	Não	
293	Criação de espaço regular para frequência dos professores, de discussão do perfil do aluno atual e dos problemas contemporâneos que atingem jovens e adolescente na sociedade brasileira.		Sim	2018/01	Não	
311	item 1.2.2. objetivos da Instituição exclusão do item a do objetivo 6.	Hoje o IFG não ministra mais cursos de tecnologia.	Não	Não se aplica	Não	
312	item 1.2.3 - Metas da Instituição Exclusão da meta 06 -	O IFG não deve manter cursos de FIC uma vez que estes projetos são políticas de governo, desvirtuando a sua proposta de atuação.	Sim	2018/01	Não	
	alteração do item 5 - dimensionamento de turmas com 40 (quarenta) alunos no ato de ingresso no curso, nos cursos presenciais;					
316	item 2.2.2. exclusão de terminologia nova redação: Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado	O IFG não ministra mais cursos de tecnologia.	Não	Não se aplica	Não	
319	item 2.3. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas exclusão da palavra tecnologia da ação estratégica 3;	O IFG não ministra mais cursos de tecnologia.	Sim	2018/02	Não	

	3. definir a matriz de referencia dos currículos de Bacharelado com a inclusão de uma base de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, comum e obrigatória;					
320	2.3. Plano para atendimento às Diretrizes Pedagógicas Inclusão do item 13. 13. constituir o Fórum Permanente dos Cursos Técnicos	O Fórum visa fortalecer o debate e as ações de relacionados ao ensino médio no âmbito do IFG e subsidiar os trabalhos de elaboração e sistematização de projetos.	Sim	2018/02	Não	
321	2.3. Plano para atendimento às Diretrizes Pedagógicas Inclusão do item 14. 14. constituir o Fórum Permanente das Graduações no IFG.	A criação do Fórum Permanente das Graduações visa qualificar o debate e as ações de fortalecimento das Graduações no âmbito do IFG e subsidiar os trabalhos de elaboração e sistematização de projetos.	Sim	2018/02	Não	
322	2.3. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas inclusão do item 15: Constituir o Fórum Permanente de Políticas Educacionais do IFG	O Fórum visa instituir coletivamente políticas educacionais para o ensino médio integrado ao técnico, na modalidade de educação de jovens e adultos e formação de professores.	Sim	2019/01	Não	
333	2.52. Estratégias incluir item 8: estabelecer diálogos com os arranjos produtivos sociais, culturais e locais, como forma de institucionalização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em benefício da emancipação social.	A comunidade inserida nas instituições passam a defender, a tornar mais forte e torna-se uma linha tática de preservação e de divulgação do papel social dos Campus do IFG. A comunidade ao lado, passa a defender e fortalecer a relação junto aos políticos que dependem do voto popular para se elegerem.	Sim	2018/02	Não	
334	2.5.2. Estratégias		Sim	2018/02	Não	

	- inclusão item 8: - incentivar a criação de Núcleos Livres de Pesquisa voltados às pesquisas no âmbito do IFG entre os alunos e servidores.					
336	4.1. Política de Desenvolvimento de Pessoas inserir item 11. garantia no combate ao assédio moral institucional e de gestores sobre todos os servidores do IFG;	é garantir que os servidores docentes e técnico-administrativos não estejam submetidos a quaisquer formas de assédio moral no IFG.	Não	Não se aplica	Não	
337	1.2.3. Metas da Instituição inserir item 8. estabelecer o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI	A criação do Núcleo cria as possibilidades espaços de diálogos institucional para a difusão de práticas exitosas, bem como a integração das diversas ações institucionais.	Sim	2018/02	Não	
338	1.2.3. - Metas da Instituição inserir item 20 - criação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) .	A criação do Núcleo cria as possibilidades espaços de diálogos institucional para a difusão de práticas exitosas, bem como a integração das diversas ações institucionais.	Sim	2018/02	Não	
332	item 2.3.3 - inclusão Princípios metodológicos - incluir: 5. garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência através da eliminação das barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais em todos os Campus do IFG; 6. garantir a aprendizagem para todos os estudantes com deficiências e limitações físicas;	Adequar os campus do IFG as normas de arquitetura adequadas a receber todo o público.	Sim	2018/02	Não	
268	Diretrizes curriculares para educação profissional técnica de nível médio: 1) O estágio curricular poderá ser realizado de forma integrada às disciplinas, como ativi *obs: proposta submetida em formato incompleto (CLO)		Sim	Não se aplica		

264	<p>1.1. Histórico de Implantação e Desenvolvimento da Instituição Último parágrafo Suprimir: "Nesta perspectiva, reafirmar-se-á sua identidade de instituição formadora de ideias, conhecimentos e cultura, bem como de sujeitos qualificados tecnicamente como profissionais e cidadão."</p> <p>Acrescentar: "Todavia, essa luta pela democratização do IFG passou a ocorrer em um contexto histórico profundamente adverso, desde o biênio 2016/2017. O avanço do pensamento conservador na sociedade brasileira, com desdobramentos institucionais na educação, redundam em "reformas" e portarias ministeriais que tem em vista, entre outros objetivos, reiterar o dualismo estrutural presente na educação brasileira, restringir a autonomia das instituições de educação e dos seus servidores, cortar recursos públicos para a educação, impor padrões de gestão empresariais e atrelar as instituições de educação aos interesses e lógicas do mercado. O patrimônio histórico que a Rede Federal e o IFG acolhe, e os desafios e lutas que se colocam no tempo presente, formam o campo no qual se desenvolve a luta pela democratização da sociedade brasileira, bem como da construção de uma Instituição que se pretende formadora de ideias, conhecimento e cultura, bem como de sujeitos qualificados tecnicamente como profissionais e cidadãos."</p>		Sim	Não se aplica	Não	
355	<p>inciso III do Art. 16 do Decreto 5.773/2006 Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos. Cronograma de implantação e desenvolvimento dos cursos</p>	<p>Os cursos oferecidos em cada unidade do IFG devem ser fruto da reflexão dos servidores daquela unidade, em constante diálogo com a Reitoria do IFG,</p>	Não	Não se aplica	Sim	<p>Todos os Câmpus deverão apresentar seus POCC até novembro de 2018 contemplando todo o período de vigência do PDI IFG</p>

	<p>do IFG Considerando que os cursos oferecidos em cada unidade do IFG devem ser fruto da reflexão dos servidores daquela unidade, em constante diálogo com a Reitoria do IFG, em especial com a Pró Reitoria de Ensino (PROEN) e com o Observatório do Mundo do Trabalho vinculado à área de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, cada unidade deverá apresentar seu Plano de Oferta de Cursos do Câmpus (POCC) para o período de vigência deste Plano de Desenvolvimento Institucional até dezembro de 2018. O Plano de Oferta de Cursos do Câmpus deverá contemplar toda a previsão de cursos regulares para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, e deverá apresentar as seguintes informações: Curso Modalidade Eixo Tecnológico (onde se aplicar) Qtde de alunos no ingresso Qtde de ingressos por ano Ano de Implantação Necessidade de ampliação da força de trabalho docente da unidade ao fim do ciclo do curso proposto Necessidade de ampliação da força de trabalho Técnico Administrativa da unidade ao fim do ciclo do curso proposto Levantamento prévio de investimento financeiro em equipamentos e material permanente Na construção de seus Planos de Oferta de Cursos do Câmpus, as Unidades deverão atender à todas as diretrizes apresentadas nos documentos institucionais, e somente poderão propor cursos em que: § A eventual necessidade de ampliação da força de trabalho (docente e técnico administrativa) não ultrapasse o quantitativo estabelecido para o Câmpus na Portaria MEC 246 de 15 de abril de</p>	<p>em especial com a Pró Reitoria de Ensino (PROEN) e com o Observatório do Mundo do Trabalho</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p>2016, publicada no DOU de 11/05/2016; § A eventual necessidade de investimento financeiro em equipamentos e material permanente seja coerente com as condições da unidade; § Não permita quem um mesmo departamento de áreas acadêmicas ofereça cursos regulares em mais de 03 Eixos Tecnológicos (exceto no caso de licenciaturas); § No caso de proposição de criação de cursos superiores de graduação, estes somente poderão ser propostos se atuarem em Eixos Tecnológicos que já contem com a oferta de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio no Câmpus. § No caso de proposição de criação de cursos superiores de pós graduação, estes somente poderão ser propostos se atuarem em Eixos Tecnológicos que já contem com a oferta de Curso superior no Câmpus. Os Planos de Oferta de Cursos do Câmpus deverão trazer ainda a eventual previsão de extinção de cursos atualmente ofertados, indicando: Curso Modalidade Eixo Tecnológico (onde se aplicar) Qtde de alunos ativos em 2018/1 Ano de Implantação Ano de Interrupção do processo seletivo Descrição dos motivos que levaram o colegiado a decidir pela extinção do curso Os Planos de Oferta de Cursos do Câmpus deverão ser encaminhados à Pró Reitoria de Ensino e ao Observatório do Mundo do Trabalho, que deverão apensar parecer opinativo ao Plano encaminhado. Os Planos de Oferta de Cursos do Câmpus e os respectivos pareceres serão apensados ao PDI/IFG até abril de 2019.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

EIXO PARALELO - EXTENSÃO						
Prop Nº	Proposta	Justificativa	Há expectativa de prazo para implementação?			Há quantitativo esperado
			Sim/ Não	Quando?	Sim/ Não	Qual?
31	Estabelecimento de políticas de intercambio para os alunos secundaristas, com parcerias e estratégias visando o aperfeiçoamento dos indivíduos. Ofertar bolsas anuais, com ênfase nos cursos técnicos integrados e a repercussão de seus cursos no país e no mundo.	Sim	2019/01	Não	Não	
123	Mais vínculos entre a escola e empresas, para mais oportunidades de estágio para os discentes.	Sim	2018/01	Não	Não	
177	<p>OFERTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (PÓS-TÉCNICO)</p> <p>Motivação</p> <p>Há uma percepção de demanda de cursos que permitam a formação técnica continuada, em princípio, na área de Mineração. Isto decorre do fato dos cursos ofertados direcionarem-se, em geral, ao público do ensino superior e, por conseguinte carecerem de um conteúdo e linguagem adequados ao arcabouço teórico de técnicos de nível médio. Entende-se que, a importância destes cursos reside no fato dos mesmos contemplarem aspectos, culturais, sociais, econômicos e produtivos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o reconhecimento, por parte das instituições educadoras e formadoras, do valor do profissional técnico de nível médio para a sociedade, na medida em que se oportuniza o desenvolvimento do saber de forma continuada. • a realização pessoal decorrente do acesso ao conhecimento oportunizado, de forma continuada, e consequente reconhecimento e ascensão 	Sim	2019/01	Não	Não	



	<p>profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">• as demandas profissionais do setor produtivo na medida em que capacita tecnicamente, de forma continuada, o profissional. <p>Público Alvo</p> <p>Técnicos atuantes na área mineral e comunidade em geral, observando os pré-requisitos conforme edital.</p> <p>Objetivo</p> <p>Propiciar a formação técnica continuada de nível médio aos profissionais do setor produtivo.</p> <p>Metodologia</p> <p>Aulas presenciais e /ou EAD; Avaliações: Estudo de caso de situação problema nas empresas; Visitas técnicas.</p> <p>Legislação</p> <p>DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer_CESU_977_1965.pdf PARECER CNE/CEB Nº 39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.</p> <p>Estrutura Organizacional</p>				
--	--	--	--	--	--

	O programa não permitiu a inserção do organograma, portanto, se houver interesse favor entrar em contato.					
192	Sugerimos que o projeto CONHECENDO O IFG, direcionado para alunos do ensino fundamental, seja realizado durante todo o ano letivo.	Não	Não	Sim	Não	
210	Sugere-se um Projeto de Orientação profissional para alunos do Ensino Fundamental e Alunos do Ensino Médio.	Não	Não	Não	Não	
228	Proposta: rever as regras de organização de eventos para que seja possível organizar atividades acadêmicas que incluam situações de venda por parte dos alunos e parceiros, como feiras, festas, arrecadação de fundos para formaturas (e outros), congressos, encontros, lançamentos de livros, etc.	Não	Sim	Não	Não	
277	Criação de empresas Junior na instituição, tendo como sede a mesma, funcionando como um departamento da mesma. Uma Empresa Junior representará um papel de grande importância para a sustentação de Projetos Pedagógicos da Faculdade, ligados à área Administrativa dos cursos. Esta proposta é a contribuição para Projetos interdisciplinares voltados para os cursos, e será compartilhado com os princípios didático-pedagógicos da faculdade. O que se pretende com uma Empresa Junior é permitir que o processo de ensino-aprendizado possa efetivamente transcender as abordagens extensivas de organização do ensino, aquelas baseadas na transmissão do conhecimento, na acumulação de conteúdos e no mero saber.	Não	Sim	Não	Não	
297	Criação de empresa Júnior dentro do instituto.	Não	Sim	Não	Não	
372	META 7 (ENSINO E EXTENSÃO) Texto Original: 7) implementação de programa de melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e	Não	Sim	Sim	Sim	1 projeto por curso

	<p>municipal, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto por departamento de áreas acadêmicas presentes nos câmpus da Instituição a partir do ano letivo de 2012 e ampliação gradativa do número de projetos, de acordo com a avaliação e demanda.</p> <p>Texto sugerido:</p> <p>7)implementar a curricularização da extensão nos cursos de licenciatura do IFG, com conforme Meta do PNE, visando a melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto de extensão por curso até 2021.</p> <p>Texto para inserção de uma nova Meta:</p> <p>Inserir xxx: implementar a curricularização da extensão nos cursos técnicos e de bacharelados, conforme Meta do PNE, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto de extensão por curso até 2021, voltadas para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos;</p>					
378	<p>META 12 Texto original:</p> <p>12) implementação de pelo menos um projeto de ação social que tenha relação com ensino, pesquisa e/ou extensão em cada câmpus</p> <p>Texto proposto:</p> <p>12) implementação de pelo menos um projeto de extensão de ação social que tenha relação com ensino, pesquisa e/ou extensão em cada câmpus até 2019 e com o aumento gradativo até o final do prazo de vigência deste PDI;</p>	Não	Não	Não	Sim	1(um) projeto de ação social
380	<p>INSERÇÃO DE META: (ENSINO E EXTENSÃO) Inserir xxx. implementar políticas e ações de</p>	Não	Não	Não	Não	

	atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;					
436	Funcionamento da academia de ginástica das 7h às 22h de segunda à sexta e sábado das 7h às 12h para atendimento dos servidores e alunos do IFG, utilizando-se de parceria com outras instituições de ensino com estagiários do curso de Educação Física, proporcionando mais saúde física e mental.	Não	Não	Sim	Sim	7 (sete) estagiários.
466	<p>Na página 86 do PDI, manter somente a seguinte passagem: "Há também a identificação da necessidade de realização de eventos institucionais que possibilitem a inserção do IFG na sociedade"</p> <p>Suprimir o restante da página 86: e, dentre eles, pode-se citar alguns importantes eventos já realizados pela instituição, além de deixar expressa a necessidade de ampliação desse trabalho:</p> <p>1. Festival de Artes: evento cultural institucional que envolve a comunidade de todos os câmpus, com alcance nacional. De realização anual, compreende expressões artístico-culturais diversas, das diversas linguagens artísticas, como dança, música, artes visuais, literatura, teatro, contação de histórias, audiovisual, dentre outros, e envolve todos os segmentos da Instituição: professores, administrativos e estudantes, além da comunidade externa;</p> <p>2. Jogos Intercâmpus do IFG (JIF-GOIÁS): evento anual, realizado na forma de competições em múltiplas modalidades esportivas, envolvendo estudantes de todos os câmpus do IFG, com o objetivo de promover a prática desportiva, a competição saudável, a integração etc.;</p>	Não	Sim	Não	Não	

	<p>3. Semana de Educação Ciência e Tecnologia (SECITEC/IFG): evento anual realizado em forma de feira/exposição, com mostra dos diversos cursos da Instituição, projetos, produtos e serviços desenvolvidos pelos pesquisadores institucionais (servidores e estudantes), com mostra das principais empresas concedentes de estágio e emprego aos estudantes do IFG, equipamentos e laboratórios, dentre outros. Além disso, de forma integrada à Exposição, há a realização de Encontro de Egressos, Encontro de Tecnólogos, Encontro de Técnicos e outros similares. O evento será realizado em todos os câmpus do IFG e deverá ocorrer prioritariamente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia promovida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e também poderá abrigar outros eventos dos câmpus, com realização concomitante. O seu objetivo é promover a integração do Instituto Federal de Goiás com a sociedade, estimulando a interação e a troca de experiências entre as unidades de ensino do IFG, estudantes, egressos, servidores, setor empresarial, comunidade científica e o público em geral, de modo a divulgar, fortalecer e incentivar a realização de ações institucionais de caráter social,</p> <p>Suprimir a passagem do início da página 87 do PDI: tecnológico, artístico, cultural e esportivo que contribuam para o desenvolvimento regional de modo sustentável;</p> <p>4. Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIMPEEX): Evento anual que contribui para socializar tanto as produções realizadas por servidores e estudantes do</p>				
--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
CONGRESSO INSTITUCIONAL - COMISSÃO LOCAL DE ORGANIZAÇÃO

	IFG quanto às produzidas em âmbito externo na Pesquisa, Ensino e Extensão, fomentando também a produção de ações que visem a indissociabilidade entre Pesquisa, Ensino e Extensão.					
--	--	--	--	--	--	--

EIXO PARALELO - GESTÃO						
Prop Nº	Proposta	Justificativa	Há expectativa de prazo para implementação?			Há quantitativo esperado
			Sim/Não	Quando ?	Sim/Não	Qual?
40	<p>*Proposta para criação de um espaço kids para Reitoria e Campus do IFG*</p> <p>Objetivo: Criação de um espaço de acolhimento para os filhos de servidores e alunos de 03 (tres) meses a 05 (cinco) anos, *no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa, observando* o que dispõe no documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura do MEC", contendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> √ Sala de repouso; √ Sala de atividades √ banheiro. <p>Os demais espaços como fraldário, lactário e solário podem ser substituídos por outras alternativas na organização do espaço institucional, conforme o documento referenciado.</p> <p>Finalidade: 1. *A* proposta visa atender o que dispõe a PORTARIA ANVISA nº 193/2010, a saber: para que mulheres trabalhadoras consigam cumprir com a recomendação de amamentar por 02 (dois) anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 06 (seis) primeiros meses, é fundamental que após a licença maternidade elas tenham o auxílio das empresas e instituições. Essa proposta pretende ainda incluir alunas, alunos e pais servidores que tenham filhos nesta idade.</p> <p>2. *Além disso, a* criação do espaço kids nas</p>	<p>*Justificativa/Observação:* 1. *A* proposta visa atender o que dispõe a PORTARIA ANVISA nº 193/2010, a saber: para que mulheres trabalhadoras consigam cumprir com a recomendação de amamentar por 02 (dois) anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 06 (seis) primeiros meses, é fundamental que após a licença maternidade elas tenham o auxílio das empresas e instituições. Essa proposta pretende ainda incluir alunas, alunos e pais servidores que tenham filhos nesta idade.</p> <p>2. *Além disso, a* criação do espaço kids nas unidades do IFG será uma iniciativa inovadora e uma alternativa para acolher os filhos dos servidores e alunos no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa. Além de possibilitar que alunos e alunas do curso de pedagogia exerçam seus estágios na própria instituição.</p>	Sim	2018/01	Sim	<p>*Justificativa/Observação:* 1. *A* proposta visa atender o que dispõe a PORTARIA ANVISA nº 193/2010, a saber: para que mulheres trabalhadoras consigam cumprir com a recomendação de amamentar por 02 (dois) anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 06 (seis) primeiros meses, é fundamental que após a licença maternidade elas tenham o auxílio das empresas e instituições. Essa proposta pretende ainda incluir alunas, alunos e pais servidores que tenham filhos nesta idade.</p> <p>2. *Além disso, a* criação do espaço kids nas unidades do IFG será uma iniciativa inovadora e uma alternativa para acolher os filhos dos servidores e alunos no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa. Além de possibilitar que alunos e alunas do curso de pedagogia exerçam seus estágios na própria instituição.</p>

	<p>unidades do IFG será uma iniciativa inovadora e uma alternativa para acolher os filhos dos servidores e alunos no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa. Além de possibilitar que alunos e alunas do curso de pedagogia exerçam seus estágios na própria instituição.</p> <p>3. O projeto apresenta-se como uma forma da Gestão do IFG apoiar os servidores e alunos, humanizando as estruturas e oferecendo um ambiente propício para a formação das crianças, com atividades de lazer, garantindo o direito de brincar nos dias que os pais e mães servidores e/ou alunos necessitarem de levar seus/as filhos/as ao trabalho. *4. A proposta tem por finalidade ainda, atender ao eixo temático do PDI referente a Gestão e Ensino, posto que será uma iniciativa de promoção a qualidade de vida no trabalho para os servidores e poderá servir como política institucional de promoção a permanência estudantil para os discentes com filhos/as até 5 anos.*</p>	<p>3. O projeto apresenta-se como uma forma da Gestão do IFG apoiar os servidores e alunos, humanizando as estruturas e oferecendo um ambiente propício para a formação das crianças, com atividades de lazer, garantindo o direito de brincar nos dias que os pais e mães servidores e/ou alunos necessitarem de levar seus/as filhos/as ao trabalho. 4. A proposta tem por finalidade ainda, atender ao eixo temático do PDI referente a Gestão e Ensino, posto que será uma iniciativa de promoção a qualidade de vida no trabalho para os servidores e poderá servir como política institucional de promoção a permanência estudantil para os discentes com filhos/as até 5 anos.</p>				<p>3. O projeto apresenta-se como uma forma da Gestão do IFG apoiar os servidores e alunos, humanizando as estruturas e oferecendo um ambiente propício para a formação das crianças, com atividades de lazer, garantindo o direito de brincar nos dias que os pais e mães servidores e/ou alunos necessitarem de levar seus/as filhos/as ao trabalho. 4. A proposta tem por finalidade ainda, atender ao eixo temático do PDI referente a Gestão e Ensino, posto que será uma iniciativa de promoção a qualidade de vida no trabalho para os servidores e poderá servir como política institucional de promoção a permanência estudantil para os discentes com filhos/as até 5 anos.</p>
67	<p>Proposta para criação de um espaço kids para Reitoria e Campus do IFG</p> <p>Objetivo: Criação de um setor formalmente instituído no PDI e no Regimento Interno composto de um espaço de acolhimento para os filhos de servidores de 03 (tres) meses a 05 (cinco) anos, no período de trabalho, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa, observando o que dispõe o documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura do MEC", contendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> √sala de repouso; √Sala de atividades √ banheiro. 	<p>1. A proposta visa atender o que dispõe a PORTARIA ANVISA nº 193/2010, a saber: para que mulheres trabalhadoras consigam cumprir com a recomendação de amamentar por 02 (dois) anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 06 (seis) primeiros meses, é fundamental que após a licença maternidade elas tenham o auxílio das empresas e instituições.</p> <p>2. Além disso, a criação do</p>	Sim	2018/01	Sim	<p>Espera-se que o espaço possa atender pelo menos 10 crianças. Sendo que deverá ser considerado para fins de espaço físico, 1 (um) metro por criança, conforme o documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura do MEC".</p>

	<p>Os demais espaços como fraldário, lactário e solário podem ser substituídos por outras alternativas na organização do espaço institucional, conforme o documento referenciado.</p> <p>O projeto apresenta-se como um piloto para atendimento dos/as filhos/as de servidores do IFG, mas poderá ser ampliado futuramente para atender os filhos de discentes do IFG na idade mencionada que necessitarem de apoio no período de estudos.</p>	<p>espaço kids nas unidades do IFG será uma iniciativa inovadora e uma alternativa para acolher os filhos dos servidores e posteriormente de alunos no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa. Além de possibilitar que alunos e alunas do curso de pedagogia exerçam seus estágios na própria instituição.</p> <p>3. O projeto apresenta-se como uma forma da Gestão do IFG apoiar os servidores e alunos, humanizando as estruturas e oferecendo um ambiente propício para a formação das crianças, com atividades de lazer, garantindo o direito de brincar nos dias que os pais e mães servidores e/ou alunos necessitarem de levar seus/as filhos/as ao trabalho.</p> <p>4. A proposta tem por finalidade ainda, atender ao eixo temático do PDI referente a Gestão e Ensino, posto que será uma iniciativa de promoção a qualidade de vida no trabalho para os servidores e poderá servir como política institucional de promoção a permanência estudantil para os discentes com filhos/as até 5 anos.</p>				
69	Proposta para criação de um espaço kids para o Campus Goiânia IFG	1. A proposta visa atender o que dispõe a PORTARIA	Sim	2018/01	Sim	Espera-se que o espaço possa atender pelo menos 10 crianças.



	<p>Objetivo: Criação de um setor formalmente instituído no PDI e no Regimento Interno composto de um espaço de acolhimento para os filhos de servidores de 03 (tres) meses a 05 (cinco) anos, no período de trabalho, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa, observando o que dispõe o documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura do MEC", contendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none">√ sala de repouso;√ Sala de atividades√ banheiro. <p>Os demais espaços como fraldário, lactário e solário podem ser substituídos por outras alternativas na organização do espaço institucional, conforme o documento referenciado.</p> <p>O projeto apresenta-se como um piloto para atendimento dos/as filhos/as de servidores do IFG, mas poderá ser ampliado futuramente para atender os filhos de discentes do IFG na idade mencionada que necessitarem de apoio no período de estudos.</p>	<p>ANVISA nº 193/2010, a saber:</p> <p>para que mulheres trabalhadoras consigam cumprir com a recomendação de amamentar por 02 (dois) anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 06 (seis) primeiros meses, é fundamental que após a licença maternidade elas tenham o auxílio das empresas e instituições.</p> <p>2. Além disso, a criação do espaço kids no Câmpus Goiânia e posteriormente nas demais unidades do IFG será uma iniciativa inovadora e uma alternativa para acolher os filhos dos servidores e posteriormente de alunos no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa. Além de possibilitar que alunos e alunas do curso de pedagogia e alimentos (EJA) exerçam seus estágios na própria instituição.</p> <p>3. O projeto apresenta-se como uma forma da Gestão do IFG apoiar os servidores e alunos, humanizando as estruturas e oferecendo um ambiente propício para a formação das crianças, com atividades de lazer, garantindo o direito de brincar nos dias que os pais e</p>				<p>Sendo que deverá ser considerado para fins de espaço físico, 1 (um) metro por criança, conforme o documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura do MEC".</p>
--	--	---	--	--	--	---

		<p>mães servidores e/ou alunos necessitarem de levar seus/as filhos/as ao trabalho.</p> <p>4. A proposta tem por finalidade ainda, atender ao eixo temático do PDI referente a Gestão e Ensino, posto que será uma iniciativa de promoção a qualidade de vida no trabalho para os servidores e poderá servir como política institucional de promoção a permanência estudantil para os discentes com filhos/as até 5 anos.</p>				
101	<p>Proposta para criação de um espaço kids para Reitoria e câmpus do IFG</p> <p>Objetivo: Criação de um espaço de acolhimento para os filhos de servidores e de alunos, de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos, no período de trabalho e estudo, nas eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa, observando o que dispõe no documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura do MEC", contendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - sala de repouso; - sala de atividades; - banheiro. <p>Os demais espaços como fraldário, lactário e solário podem ser substituídos por outras alternativas na organização do espaço institucional, conforme o documento referenciado.</p>	<p>1. A proposta visa atender o que dispõe a PORTARIA ANVISA nº 193/2010, a saber: para que mulheres trabalhadoras consigam cumprir com a recomendação de amamentar por 02 (dois) anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 06 (seis) primeiros meses, é fundamental que após a licença maternidade elas tenham o auxílio das empresas e instituições. Essa proposta pretende ainda incluir alunas, alunos e pais servidores que tenham filhos nesta idade.</p> <p>2. Além disso, a criação do espaço kids nas unidades do IFG será uma iniciativa inovadora e uma alternativa para acolher os filhos dos servidores e alunos no período de trabalho e estudo, nas</p>	Sim	2018/01	Sim	<p>A proposta tem por finalidade ainda, atender ao eixo temático do PDI referente a Gestão e Ensino, posto que será uma iniciativa de promoção a qualidade de vida no trabalho para os servidores e poderá servir como política institucional de promoção a permanência estudantil para os discentes com filhos/as até 5 anos.</p>

		<p>eventualidades em que não há opção de deixar as crianças aos cuidados de outra pessoa. Além de possibilitar que alunos e alunas do curso de pedagogia exerçam seus estágios na própria instituição.</p> <p>3. O projeto apresenta-se como uma forma da gestão do IFG apoiar os servidores e alunos, humanizando as estruturas e oferecendo um ambiente propício para a formação das crianças, com atividades de lazer, garantindo o direito de brincar nos dias que os pais e mães servidores e/ou alunos necessitarem de levar seus/as filhos/as ao trabalho.</p>				
55	Gostaria que fosse coibido o uso de drogas dentro do Campus Goiânia.		Sim	2018/01	Não	
399	Estabelecimento de uma Política e um Programa Anti-Drogas.	Toda a sociedade enfrenta a questão do uso de Drogas como sintomas dos problemas psíquicos da sociedade. Nesse sentido, é preciso que o IFG, enquanto instituição que pensa e pratica educação, promova entre a sua comunidade acadêmica debates, pesquisas, atividades para o tratamento desses problemas de uma sociedade doente. É preciso estabelecer orientações que perpassem pelas especificidades de cada unidade e que contemplem recursos humanos e logísticos	Sim	2019/01	Não	

		para o desenvolvimento dessa política e programa.				
66	Proponho a disponibilização de motoristas aos sábados para a realização de visitas técnicas, principalmente para os cursos que tem aula nesse dia, visto que, alunos que trabalham o dia inteiro dificilmente conseguem ir a visitas técnicas realizadas durante a semana.		Sim	2018/02	Não	
108	Atualizar a resolução de controle de atividades docentes incluindo: aulas em cursos e disciplinas a distancia, aulas em disciplinas de cursos de pós-graduação stricto sensu e participação em bancas.		Sim	2018/01	Não	
129	Que TODAS as Gerências, sejam elas: Gerência de Apoio Acadêmico e Assuntos Estudantis (GAAAE), Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), Gerência de Administração e Manutenção (GAM), e qualquer outra Gerência que vier a ser criada, tenham os seus Gestores ELEITOS pela comunidade acadêmica (professores, servidores e alunos). Com duração do mandato de 02 anos, permitindo uma única recondução.	É público e notório que o(s) Chefe(s) do(s) Departamento(s) de todas as unidades do IFG, são eleitos pela comunidade. Ora, então nada mais justo e coerente que os GERENTES também sejam eleitos para os respectivos cargos, assim como o(s) chefe(s) de Departamento(s) também são eleitos. Além do que essa é uma forma de participação direta da comunidade acadêmica na gestão da instituição que é pública. Se a instituição é pública, então os seu cargos também o são.	Sim	2018/02	Não	
136	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO: No item: 6.4. Chefia de Departamento : O Chefe do Departamento será eleito	Ora, é bastante incoerente e absurda porque o CHEFE DE DEPARTAMENTO é eleito pela comunidade acadêmica e o GERENTE INDICADO pelo diretor, os mesmos estão no mesmo nível de gestão acadêmica, além do que a ELEIÇÃO dos gerentes também é uma forma da comunidade participar da	Sim	2019/01	Não	
	No item: 6.4.4. Gestão de Apoio Acadêmico e Assuntos Estudantis A Gestão de Apoio Acadêmico e Assuntos Estudantis será exercida por servidor técnico-					

	administrativo ou docente do quadro permanente no exercício da função, em regime de tempo integral, indicado pelo Diretor-Geral do Câmpus e nomeado pelo Reitor. MUDAR PARA: A Gestão de Apoio Acadêmico e Assuntos Estudantis será exercida por servidor técnico-administrativo ou docente do quadro permanente no exercício da função, em regime de tempo integral, ELEITO PELA COMUNIDADE ACADÊMICA e nomeado pelo Reitor.	administração do IFG, pois como ela é pública os cargos também são públicos retirando esse caráter de pessoalidade do cargo, pois com a eleição qualquer servidor pode ocupar esse cargo.				
147	O uso de crachá de identificação passa a ser obrigatório para todos os servidores do IFG e para os visitantes.	Em qualquer instituição pública ou privada a identificação dos seus servidores pelo uso de crachás identificadores é comum. O uso dessas identificações tem o caráter de propiciar aos visitantes a rápida identificação dos servidores que pertencem ao quadro de funcionários dos campus visitados, além de aumentar a segurança interna com a presença de pessoal estranho ao serviço. Com respeito aos visitantes é importante que eles sejam identificados nas portarias de entrada.	Sim	2018/02	Não	
193	Sugerimos o fornecimento de crachá , com identificação profissional, para todos os servidores. Colocar , no crachá, a lei que permite que o mesmo seja utilizado como carteira de identificação em nível nacional (tal como nas carteiras de conselhos Ex. OAB, CREA, etc)	O uso do crachá irá gerar - segurança dentro do campus mediante a identificação dos servidores. Possibilitar ao servidor o devido reconhecimento em outros órgãos públicos.	Sim	2018/02	Não	
148	Uso de uniforme ou algum tipo de identificação (crachá por exemplo) pelos alunos, principalmente dos cursos de nível médio (técnicos)	Por uma questão de segurança é importante que se consiga identificar quais pessoas não fazem parte da comunidade do	Sim	2018/02	Não	

		Instituto. A identificação dos funcionários e dos alunos facilita a identificação de pessoas estranhas ao corpo. Essa identificação pode ser feita pelo uso de uniformes ou crachás de identificação.				
157	<p>Revisão de Processos de Gestão</p> <p>À luz dos princípios da administração pública, em especial os relacionados à eficiência, eficácia e economicidade, nota-se que os processos de gestão no IFG em geral, necessitam urgentemente de uma revisão.</p> <p>A Pro Reitoria de Desenvolvimento Institucional poderia contar com uma equipe de profissionais (administradores, analistas de processos - organização e métodos, analistas de sistemas etc), de preferência que sejam conhecedores da legislação e técnicas de levantamento, análise, crítica e desenvolvimento de novos processos que visem a segurança de informações, a eficiência na comunicação, a economia de recursos etc.</p> <p>A revisão de processos tem como objetivos, dentre outros aspectos: redução de custos com material de expediente (papel, arquivos etc); melhor utilização do potencial dos servidores; racionalização e otimização da estrutura organizacional; melhoria do fluxo de comunicação e tempo de resposta às demandas institucionais (envolvendo a comunicação entre a gestão, servidores, alunos e comunidade em geral); minimização de possíveis erros e/ou procedimentos inadequados; e melhoria nos indicadores de gestão.</p>		Sim	2018/01	Sim	<p>Desenvolvimento de indicadores para medir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Redução de custos com material de expediente (papel, arquivos etc); 2. Satisfação dos servidores; 3. Eficiência no uso de recursos humanos, financeiros, materiais etc; 4. Tempo de resposta às demandas institucionais (envolvendo a comunicação entre a gestão, servidores, alunos e comunidade em geral); 5. Conformidade dos processos de gestão.
443	<p>Criar meios para reduzir o trabalho burocrático das coordenações de área/curso de forma a permitir que os coordenadores se dediquem às questões pedagógicas buscando identificar os problemas e</p>		Sim	2019/01	Não	

	respectivas soluções para o melhor desempenho de discentes e docentes.					
457	Disseminar a cultura de planejamento, execução e controle.	É importante para uma boa gestão a transparência nas suas ações, bem como quantificar o que foi executado em comparação ao que foi planejado. Isso dá uma maior credibilidade aos gestores.	Sim	2018/01	Sim	Divulgação do Planejamento Estratégico: % execução das ações planejadas para a divulgação do Planejamento Estratégico/total de ações planejadas Índice de execução dos Projetos Estratégicos: % de execução dos projetos estratégicos/ total de projetos
459	Desenvolver e coordenar projetos e ações de modernização e de simplificação administrativa.	O desenvolvimento de ferramentas dá apoio à gestão da instituição, principalmente em relação a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.	Sim	2018/01	Sim	Taxa de Otimização dos Processos: Quantidade de processos otimizados / total de mapeados Taxa de Mapeamento dos Processos: Quantidade de processos mapeados/ total de processos existentes
160	Alterar a entrada no curso de Engenharia Civil de anual para semestral, a partir do 1º semestre de 2018 (2018-1). Justificativas: 1. O projeto Pedagógico do Curso apresenta desde a sua criação uma matriz semestral; 2. O curso de Engenharia Civil é o mais concorrido de todos os cursos do Campus Goiânia; 3. O número de alunos atualmente ingressante, 30 alunos ano, é muito aquém da demanda e da capacidade do corpo docente da área; 4. Os cursos de Tecnologia da área de construção civil já chegaram a ofertar 180 vagas ano e ao serem encerrados esse número caiu para 30. 5. O potencial da área de construção civil do campus está muito sub-utilizado; chega a ser um desperdício de capacidade. 6. Os alunos estão tendo inúmeras dificuldades em concluir o curso em cinco anos, haja visto que a	Conforme relatado anteriormente: 1. O projeto Pedagógico do Curso apresenta desde a sua criação uma matriz semestral; 2. O curso de Engenharia Civil é o mais concorrido de todos os cursos do Campus Goiânia; 3. O número de alunos atualmente ingressante, 30 alunos ano, é muito aquém da demanda e da capacidade do corpo docente da área; 4. Os cursos de Tecnologia da área de construção civil já chegaram a ofertar 180 vagas ano e ao serem encerrados esse número caiu para 30. 5. O potencial da área de	Sim	2018/01	Sim	O número de concorrentes dos últimos processos seletivos demonstra a urgência da ampliação do número de vagas a partir da entrada semestral.



	<p>oferta regular das disciplinas só ocorre de forma anual; quando os alunos reprovam ou deixam de cursar uma determinada disciplina, tem que esperar por um semestre, até que a mesma seja ofertada novamente.</p> <p>7. A questão dos pré-requisitos agrava demasiadamente a situação descrita no item 6.</p>	<p>construção civil do campus está muito sub-utilizado; chega a ser um desperdício de capacidade.</p> <p>6. Os alunos estão tendo inúmeras dificuldades em concluir o curso em cinco anos, haja visto que a oferta regular das disciplinas só ocorre de forma anual; quando os alunos reprovam ou deixam de cursar uma determinada disciplina, tem que esperar por um semestre, até que a mesma seja ofertada novamente.</p> <p>7. A questão dos pré-requisitos agrava demasiadamente a situação descrita no item 6.</p> <p>Trata-se de uma demanda importantíssima, de uma das áreas mais tradicionais e representativas do Campus Goiânia;</p> <p>É fundamental para a recuperação das vagas perdidas pela área de construção civil nos últimos anos.</p>				
169	<p>Evolução da instituição com uso real da Avaliação Institucional.</p> <p>Proposta de alteração na forma que ocorre o planejamento de ensino por parte do docente envolvendo a gestão e o ensino.</p> <p>Por anos tem se visto o discente e o coordenador imediato apontar falhas quanto ao desempenho docente no que se refere a elaboração, entrega e cumprimento dos planos de ensino. A fase de planejamento é imprescindível para o sucesso de qualquer atividade e não seria diferente no IFG. Assim, sugere-se que o Sistema de Controle</p>		Sim	2018/02	Sim	Com a proposta implementada deverá cair o número de docentes inadimplentes com relação à elaboração, entrega e cumprimento dos planos de ensino



	<p>Acadêmico (SCA) seja preparado para exigir, no início de cada semestre letivo, a submissão do plano de ensino, por parte do docente. E que durante o preenchimento do diário on line, ao longo do período letivo, que seja aceito apenas a implementação/inserção de cada uma das atividades e conteúdos programados para serem desenvolvidos naquela etapa de ensino que haviam sido planejadas.</p> <p>Desta forma, o professor será levado a cumprir de fato o seu planejamento, assim como o aluno terá conhecimento do que se espera daquela disciplina (do começo ao fim) e a coordenação terá como realizar o verdadeiro acompanhamento pedagógico. E a avaliação de desempenho docente será mais</p> <p>*comentário da CLO: a proposta recebida termina com a frase em aberto como está.</p>					
198	<p>Criação de um sistema informatizado onde seja possível o registro de ocorrências relativas aos docentes e técnicos administrativos, nas quais os mesmos não cumpriram com deveres e tarefas estipuladas pelos seus superiores.</p> <p>O registro destas ocorrências servirá para o processo de progressão do servidor.</p> <p>Ex. o professor não lançou notas no prazo determinado no calendário acadêmico, não lançamento de frequência dos alunos, não cumprimento do regulamento docente e discente.</p>	<p>Atualmente, é recorrente a ocorrência em uma mesma infração (ex. não lançamento de notas e frequência diária) por parte de alguns professores. É certo que o fato de não haver procedimentos eficientes para a advertência dos professores estimula novas ocorrências. Outro ponto, é que alguns servidores não se preocupam com possíveis advertências. O registro destas ocorrências será utilizado para a avaliação do professor no momento de sua progressão funcional. Assim, esta avaliação seria feita de forma impessoal e sem possível assédio para com os avaliadores.</p>	Sim	2019/01	Não	
171	<p>Do regimento do IFG, capítulo II - dos câmpus sessão 3 Departamento de áreas acadêmicas</p>	<p>Atualmente a área de Meio ambiente oferece o curso de</p>	Sim	2019/01	Sim	Satisfação de discentes e de docentes em estarem lotados



	<p>Sugiro a mudança na composição dos Departamento de áreas acadêmicas , com a transferência da área de conhecimento de MEIO AMBIENTE, atualmente localizada no Departamento de áreas acadêmicas 2 para o Departamento de áreas acadêmicas 3, levando os dois cursos atualmente ministrados - Técnico Integrado em controle ambiental e Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária, alterando a lotação dos docentes diretamente ligados a esta área de conhecimento no campus Goiânia.</p> <p>Assim teríamos:</p> <p>DEPARTAMENTO 3 COM 4 CURSOS DE BACHAREL LOCALIZADOS NA ÁREA 30000009 DE AVALIAÇÃO DA CAPES : ENGENHARIAS I - Contemplando:</p> <p>1 - Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária</p> <p>2 - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura</p> <p>3 - Bacharelado em Engenharia Civil</p> <p>4 - Bacharelado em Engenharia de Transportes</p> <p>DEPARTAMENTO 4 COM 4 CURSOS DE BACHAREL LOCALIZADOS NA ÁREA DE AVALIAÇÃO DA CAPES :: ENGENHARIAS III E IV - Contemplando:</p> <p>1 - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação</p> <p>2 - Bacharelado em Engenharia Elétrica</p> <p>3 - Bacharelado em Engenharia Mecânica</p>	<p>Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária, cujo PPC e matriz curricular são muito semelhantes ao Curso de Engenharia Civil.</p> <p>Cerca de 40% da matriz curricular do curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária é ministrado APENAS por docentes lotados no departamento 3, a maioria da área de Construção Civil. Ainda não há professores na área de Meio Ambiente com carga horária disponível para ministrar alguma das disciplinas específicas do curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária.</p> <p>A semelhança é considerável. Inclusive, em eventos de atividades complementares do Departamento 3 há sempre a demanda de participação de alunos do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária que nem sempre são atendidas pelo fato das vagas (quando limitadas) serem prioritariamente reservadas aos alunos do Departamento 3.</p> <p>Assim, a união destes dois Cursos em um único Departamento seria uma forma de beneficiar a gestão de ambos, aproveitando melhor o quadro docente em busca de alinhar as matrizes curriculares, disponibilizar mais opções de</p>				<p>em um único departamento de áreas afins em busca de mesmos objetivos, podendo dividir mesmos espaços físicos, laboratórios e equipamentos</p>
--	--	---	--	--	--	--



	4 - Bacharelado em Sistemas de Informação	horários e de disciplinas aos discentes. Também facilitaria a interdisciplinaridade do ensino, pesquisa e extensão e contribuiria para a consolidação no Campus Goiânia da Área de atuação ENGENHARIAS 1 - reconhecida pela CAPES, que administrativamente não se justifica estar dividida em dois departamentos distintos num mesmo campus. Muitas vezes o docente não se vê como servidor do IFG e sim de uma determinada área. A união de áreas semelhantes, possibilita a troca de experiências e fortalece o campus e a instituição.				
174	Definir, de forma clara e objetiva, as atribuições de todos os cargos e funções, inclusive de professores, em exercício nos departamentos e nos demais setores.	Devido a falta de documentos institucionais, sabendo disso, alguns se furam de executar as demandas necessárias, destinando a competência a outro colega ou deixando de executar a atividade.	Sim	2018/01	Não	
182	Proposta: Implantar uma Política de Comunicação Social para o IFG A Política de Comunicação é um instrumento estratégico, na qual se fundamentam planos, projetos e ações de comunicação. Nela também estão dispostos os princípios, diretrizes e posturas que devem nortear a comunicação institucional, sendo assim responsável por orientar todos os agentes envolvidos no processo de comunicação no Instituto Federal de Goiás (IFG) nas diversas instâncias, buscando garantir condutas uniformes, uma vez que reflete valores e estabelece conceitos compartilhados em toda a instituição. Nesse sentido, defende-se a implantação de uma	Historicamente, no Instituto Federal de Goiás (IFG) a comunicação foi feita de forma espontânea e intuitiva, com resultados, muitas das vezes, insatisfatórios. Este quadro começou a se alterar com a chegada de profissionais da comunicação na Instituição, sendo que o primeiro profissional da área iniciou suas atividades no ano de 2008. A profissionalização das	Sim	2018/02	Não	

	<p>Política de Comunicação no IFG capaz de estabelecer um processo comunicacional entre a instituição e a sociedade, prezando pelos princípios éticos, pela impessoalidade, pela responsabilidade social, pela transparência, pela participação democrática e, sobretudo, pela comunicação afeita ao interesse público. Isso implica pautar-se pelo respeito à liberdade de expressão, à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa, pelo combate aos preconceitos e pela defesa aos direitos humanos e do cidadão, principalmente ao direito de acesso à informação pública e verídica, com clareza e agilidade.</p> <p>As ações de divulgação empreendidas devem ter como fundamento principal a difusão do Instituto Federal de Goiás (IFG) como uma instituição de educação pública, gratuita e de qualidade, coerentes com a missão, visão e aos valores defendidos pela instituição. Também devem priorizar o fortalecimento da imagem institucional comprometida com o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, cultural e social dos municípios onde se faz presente, do Estado e do país.</p> <p>Nesse processo, além de integrar a equipe de comunicação do IFG, a comunicação institucional pressupõe um esforço de planejamento compartilhado e, acima de tudo, o desenvolvimento de uma cultura comunicacional, na qual todos se sintam responsáveis pelas informações e demais mensagens que circulam. Ou seja, é imprescindível criar uma rotina na qual todos trabalhem para credibilidade das informações que são transmitidas aos servidores, alunos e comunidade em geral.</p> <p>De forma sucinta, a política de comunicação objetiva buscar o desenvolvimento e a manutenção do fluxo de comunicação permanente e contínuo no IFG para garantir a circulação de informações institucionais, voltadas aos diversos públicos de interesse da Instituição (servidores, alunos,</p>	<p>coordenações de comunicação social intensificou o debate interno acerca da importância da comunicação para o desenvolvimento institucional.</p> <p>A administração passou a valorizar a área e a demandar planejamento das ações de comunicação. A Instituição avançou, mas ainda não chegou ao nível almejado de eficiência e eficácia, no que diz respeito aos processos relacionados à comunicação.</p> <p>Para atingir a excelência, a comunicação institucional requer a definição prévia da política de comunicação – entendida como conjunto de princípios, conceitos, diretrizes, orientações e ações estratégicas para o cumprimento dos objetivos propostos – e planejamento.</p> <p>Requer, antes de tudo, que ela seja considerada, de fato, estratégica.</p> <p>Numa instituição de ensino, pesquisa e extensão, considerar a comunicação como estratégica significa dispor desta competência em todas as instâncias. Significa, principalmente, que a comunicação deve ser incorporada aos processos de gestão e de tomada de decisões.</p> <p>O Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, ao</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>egressos, pais de alunos, pesquisadores, gestores, representantes de órgãos, instituições e empresas parceiras, profissionais da mídia, prestadores de serviços, potenciais ingressantes e a comunidade em geral).</p> <p>O desenvolvimento da política de comunicação deve ter em pauta o fortalecimento e a defesa da marca e da identidade visual do IFG, a unicidade e a integração do discurso, a qualificação e a clareza da informação, a livre circulação de ideias e responsabilidades, assegurando também a segurança da informação.</p> <p>Uma política de comunicação não deve descuidar e nem desconsiderar as potencialidades das novas tecnologias, disponíveis aos produtores e receptores de informação. De modo semelhante, deve buscar diversificar a linguagem e os canais de comunicação, estreitando o relacionamento com o público interno e externo.</p> <p>Para a implementação da política de comunicação institucional é necessário o envolvimento de todos os servidores do IFG, mas também é indispensável a profissionalização das equipes de comunicação, incluindo sua periódica capacitação, além de recursos físicos e materiais. Além disso, é necessário considerar as especificidades e a autonomia dos setores de comunicação dos câmpus e da reitoria, no que tange o desenvolvimento das suas competências, principalmente para a elaboração e implementação de um planejamento estratégico de comunicação.</p>	<p>discorrer sobre a “Função Social” do Instituto Federal de Goiás (IFG), colocou como meta da instituição a criação da Política de Comunicação Institucional, conforme destaque do subitem “1.2.3. Metas da Instituição”:</p> <p>“16) criação de política de comunicação institucional que envolva aspectos como concepção, princípios e estrutura organizacional (recursos humanos e materiais, interações e sistemáticas burocrático-administrativas etc.), ordenados a partir da condição multicâmpus da Instituição, capaz de assegurar o desenvolvimento de um processo de comunicação que seja sistêmico, proativo e estratégico em relação à sua função social e aos objetivos macroinstitucionais do IFG;” (PDI, 2013, pág. 14-15).</p> <p>De modo semelhante, a Comunicação aparece como área estratégica para o desenvolvimento de diversas diretrizes e princípios institucionais, assegurando, sobretudo, a difusão do conhecimento, a inclusão social, a democratização e a participação. No entanto, a gestão não conseguiu implantar uma Política de Comunicação. Dessa forma, torna-se latente a necessidade de resguardar,</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>novamente, a urgência do debate dentro da Instituição acerca da referida política, evitando vícios e práticas administrativas que distorcem o verdadeiro papel da Comunicação no IFG e sua função para difusão do Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Em 2015, a Diretoria de Comunicação Social, em conjunto com as Coordenações de Comunicação Social dos câmpus, se esforçou para escrever a minuta de uma Política de Comunicação, mas que ainda não foi apreciada institucionalmente.</p> <p>Reforça-se que esse processo precisa estar regulamentado e resguardado em sua autonomia, buscando sempre uma comunicação impessoal/institucional alinhada à missão, à visão e aos valores defendidos pelo IFG.</p>				
188	<p>Coordenação de atendimento Geral à comunidade acadêmica e geral. Central de atendimento)</p> <p>Os servidores que trabalham no apoio ao discente e técnico administrativo trabalhariam numa central próximo da portaria, das 7:00 h às 22:15 h. dando informações gerais:</p> <p>Comunidade Geral: Saber sobre cursos, localização de alunos e professores na instituição/salas..</p> <p>Alunos: Problemas no q-acadêmico, informação sobre regulamentos e trâmites de situações e procedimentos no câmpus, auxílio; horário de professores</p> <p>Professores: Assinatura de ponto, registro de problemas de estrutura física nas salas,</p>		Sim	2018/02	Não	

	Gestão: fornecer dados solicitados para fomentar o desenvolvimento do IFG, independente do departamento.					
189	<p>Sugere-se controle nas portarias de alunos e de servidores por meio de catracas eletrônicas de acesso.</p> <p>O controle de acesso na portaria possibilitará a identificação de todos que entram na Instituição, garantindo maior segurança para todos os alunos e servidores, pois atuamos com os cursos técnicos integrados ao ensino médio destinados a alunos adolescentes que se encontram sob a nossa tutela temporária durante seu horário de aula e atividades extra-curriculares.</p> <p>É imprescindível que os Campus se mobilizem no sentido de impedir a entrada de pessoas que não procuram a Instituição para finalidade educacional.</p>		Sim	2018/02	Não	
289	- Adoção de Política de Segurança no campus com catraca na entrada, monitoramento dos pátios, maior autonomia e celeridade da Instituição nas práticas burocráticas para coibir ações equivocadas danosas a comunidade escolar.		Sim	2018/02	Não	
303	Promover o controle sistemático de acesso de alunos, servidores e visitantes ao Campus para garantia da segurança interna.	Atualmente, não há nenhum controle de acesso à instituição. As portarias funcionam "de fachada" pois não é cobrada nenhuma identificação das pessoas que acessam a instituição. Isso tem gerado tráfico de drogas e bebidas internamente, a ocorrência de roubos da instituição e das pessoas etc.	Sim	2018/01	Sim	- Controle total do acesso à instituição.
130	<p>No item 6.3.7 - Departamento de Áreas Acadêmicas.</p> <p>PROPOSTA: Que os departamentos de áreas acadêmicas sejam EXTINTOS e criado para</p>	Hoje como está estruturado os Departamentos de Áreas Acadêmicas, são estruturas obsoletas, arcaicas, ultrapassadas, estáticas,	Sim	2019/01	Não	



	<p>substituir eles as COORDENAÇÕES DE ÁREAS ACADÊMICAS</p> <p>As áreas são as estipuladas pelo MEC para cada área/setor de ensino.</p> <p>Cada Campus terá as Coordenações de Áreas Acadêmicas de acordo com o número de alunos e o seu perfil regional.</p> <p>Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Coordenação da Área Acadêmica de Mecânica.b) Coordenação da Área Acadêmica de Química.c) Coordenação da Área Acadêmica de Telecomunicações.d) Coordenação da Área Acadêmica de Construção Civil.e) Coordenação da Área Acadêmica de Eletrotécnica.f) Coordenação da Área Acadêmica de Turismo e Hospitalidade, etc, etc, etc.	<p>burocratizadas e centralizadoras, isso prejudica e não dá modernidade e nem dinamicidade à evolução rápida do Ensino.</p> <p>Ao criar as COORDENAÇÕES DE ÁREAS ACADÊMICAS, todos os cursos sejam eles Técnicos, Superiores ou de Pós-Graduação que se enquadrem em qualquer uma das áreas citadas na proposta, ficaram DENTRO de cada uma dessas áreas, com os seus respectivos Coordenadores de Curso.</p> <p>Isso dará mais agilidade, mais dinamicidade aos cursos e a área como um todo, enfim irá desburocratizar e desemperrar boa parte dos problemas de ensino.</p> <p>Toda a equipe terá condições de analisar, verificar, planejar todos os cursos com mais fluidez e rapidez.</p> <p>Há inúmeros problemas nos Departamentos que não são resolvidos como o problema da EVASÃO.</p> <p>Os chefes de departamento não conseguem cumprir nem a metade de suas atribuições, não conseguem fazer um planejamento anual, ficam o tempo todo "apagando incêndio" e remendando soluções pontuais.</p> <p>Os chefes de departamento sequer conversam um com o</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		outro, não há unicidade e sincronismo entre os departamentos, cada um faz o que quer e como quer.				
200	Extinção da estrutura de Departamentos de Áreas Acadêmicas e reorganização em coordenações de área.	A atual estrutura em Departamento de Áreas Acadêmicas fragmentou a administração pedagógica e funcional do câmpus Goiânia. Essa divisão não permite que as áreas afins compartilhem e planejem ações pedagógicas para a otimização de recursos físicos e humanos.	Sim	2019/01	Não	
201	Sugere-se que a Equipe de Apoio Pedagógico ao Discente seja composta por equipe multiprofissional incluindo Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo e Assistente de Aluno. O número de profissionais na CAPD (coordenação de Apoio pedagógico ao discente) deverá ser proporcional ao número de alunos das áreas acadêmicas dos câmpus, numa nova estrutura organizacional por áreas acadêmicas	Atualmente as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente contam com número insuficiente de servidores para atuarem com elevado público de vários níveis de ensino ofertados pelo IFG. Não existe uma proporcionalidade do quantitativo de servidores e número de alunos atendidos. A demanda de problemas tem aumentado e o número de servidores está reduzido para o atendimento da complexidade de ocorrências relacionadas aos vários atores dentro do IFG: alunos, pais e docentes.	Sim	2018/02	Não	
318	Criação de equipe mínima na Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente, sendo três profissionais (um psicólogo escolar, um pedagogo e um técnico em assuntos educacionais) por Departamento de Áreas Acadêmicas.	Essa proposta se deve pela demanda crescente dos cursos não ter sido acompanhada, nos últimos anos, pelo aumento das equipes pedagógicas. Existem departamentos no câmpus Goiânia, por exemplo, com apenas um profissional para	Sim	2018/01	Não	

		<p>cerca de 900 alunos o que inviabiliza o atendimento às diversas demandas que são direcionadas a esse setor.</p> <p>A necessidade dos três profissionais (um psicólogo escolar, um pedagogo e um técnico em assuntos educacionais) se dá pelo fato da formação desses enriquecer o encaminhamento de demandas que requerem intervenções multidisciplinares.</p>				
358	<p>Sugere-se que a Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente seja composta por equipe mínima dos seguintes profissionais: Psicólogo, Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais e Assistente de Alunos. Na média entre 500 a 700 alunos matriculados deve ser composta esta equipe mínima de servidores.</p>	<p>A Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente deverá ser composta por no mínimo os seguintes servidores: Psicólogo, Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais e Assistente de Alunos. A Equipe que trabalha nesta Coordenação atua diretamente com todos os alunos dos Campi, com uma demanda crescente de tarefas a serem desempenhadas cotidianamente: acompanhamento psicopedagógico dos alunos, atendimento de famílias, participação em reuniões de Conselhos de Classes, recepção de alunos ingressantes, reunião com representantes de turmas, acompanhamento do desenvolvimento das turmas e outros. Em virtude da complexidade de tarefas na Coordenação torna-se</p>	Sim	2018/02	Não	

		fundamental que esta conte com no mínimo estes profissionais em sua equipe de trabalho.				
368	<p>O Plano de Desenvolvimento Institucional 2012 a 2016, aprovado em dezembro de 2013, no item 5. CORPO DISCENTE (p.100) aponta para a necessidade da "5. estruturação de órgão de apoio pedagógico às turmas no âmbito das áreas acadêmicas que abrigam os cursos ofertados; (p.101)". Com esse intuito, no âmbito dos "5.2. Programas de apoio pedagógico e financeiro e estímulos à permanência na Instituição. (p.103)" compromete-se a "1. criar a coordenação de apoio pedagógico ao aluno no âmbito dos departamentos de áreas acadêmicas, complementando a estrutura organizacional do ensino dos câmpus; (p.103)".</p> <p>Essas Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD) foram criadas nos campi e hoje necessitam ser estruturadas de forma que possibilite o bom atendimento a todos os discentes do IFG. Para tanto, deve ser observado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. o critério de equivalência ao número de alunos matriculados para composição das equipes de apoio aos discentes; 2. o perfil profissional dos servidores que constituem a equipe multiprofissional de apoio aos discentes, que deve prever o mínimo de: 2 Assistentes de Alunos, 1 pedagogo-área, 1 psicólogo-área e 1 Técnico em Assuntos Educacionais para cada 700 alunos; e 3. a valorização da gratificação (FG1) para a CAPD. 	<p>Hoje as CAPD do IFG tem uma estruturação de número de servidores que não considera a equivalência com o número de alunos que atende nem a composição da equipe multiprofissional. Além disso, em muitas dessas coordenações a equipe trabalha acéfala, pois a gratificação designada para a função é muito baixa (FG4), exige dedicação de 8 horas de trabalho e tem um volume considerável de atribuições.</p> <p>Para o servidor técnico administrativo, que tem jornada de 6 horas diárias, assumir outro vínculo fora do IFG é mais rentável que assumir a coordenação da CAPD. Tal situação incorre em prejuízos ao alunado, pois a equipe perde força e oportunidades de estar atuando em instâncias e processos que exigem o posto de coordenação. Das 17 (dezesete) CAPD existentes, menos da metade (sete), tem coordenação.</p> <p>Os dados abaixo explicitam esses números nos 14 campi do IFG: Nº CAPDs ALUNOS(Visão IFG) SERVIDORES NA CAPD</p>	Sim	2018/02	Não	

		<p>(Suap IFG) EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (Suap IFG)</p> <p>1 ANA 774 5 1 Assistente de Aluno</p> <p>2 Pedagogo-área</p> <p>2 Psicólogo-área</p> <p>2 APA 680 2 2 Pedagogo-área (1 ocupando a coord)</p> <p>3 FOR 781 4 1 Pedagogo-área</p> <p>3 Técnico em Assuntos Educacionais</p> <p>4 GOI 298 3 1 Assistente de Aluno</p> <p>2 Pedagogo-área (1 ocupando a coord)</p> <p>5 GYN I 900 4 1 Assistente de Aluno</p> <p>1 Psicólogo-área</p> <p>1 Técnico em Assuntos Educacionais</p> <p>1 Técnico em audiovisual (coord)</p> <p>6 GYN II 844 4 1 Assistente de Aluno</p> <p>2 Pedagogo-área</p> <p>1 Psicólogo-área</p> <p>1 Técnico em Assuntos Educacionais (coord)</p> <p>7 GYN III 742 4 2 Assistente de Aluno (1 ocupando a coord)</p> <p>1 Pedagogo-área</p> <p>1 Psicólogo-área</p> <p>8 GYN IV 1.474 3 1 Assistente de Aluno</p> <p>1 Psicólogo-área</p> <p>1 Técnico em Assuntos Educacionais (coord)</p> <p>9 INH 499 1 1 Pedagogo-área</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>10 ITU 795 2 1 Pedagogo-área 1 Psicólogo-área 11 JAT 886 4 1 Assistente de Aluno 3 Pedagogo-área 12 LIN 439 3 1 Assistente de Aluno (coord) 1 Pedagogo-área 1 Psicólogo-área 13 LUZ 721 4 1 Assistente de Aluno 1 Pedagogo-área 1 Psicólogo-área 1 Assistente em Administração 14 OES 478 1 1 Técnico em Assuntos Educacionais 15 SEN 217 2 1 Assistente de Aluno 1 Pedagogo-área 16 URU 717 5 1 Assistente de Aluno 1 Pedagogo-área 1 Psicólogo-área 1 Técnico em Assuntos Educacionais 1 Tradutor intérprete de linguagens de sinais 17 VAL 317 1 Lotação sem cargo estipulado</p> <p>Consulta realizada em 03/12/2017 VISÃO: http://visao.ifg.edu.br/total-alunos-campus SUAP: https://suap.ifg.edu.br/admin/rh/setor/?q=capd&excluido__exact=0</p>				
390	O Plano de Desenvolvimento Institucional 2012 a	As composições das equipes	Sim	2018/02	Não	

	<p>2016, aprovado em dezembro de 2013, delineia a 6.2. Estrutura organizacional com as instâncias de decisão do câmpus Goiânia localizando 4(quatro) Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPDs) nos 4 Departamentos de Áreas Acadêmicas (DAAs) que existem atualmente.</p> <p>Proponho a instituição da CAPD única como um dos setores ligados à Gerência de Administração Acadêmica e de Apoio ao Ensino, tendo em sua composição servidores/as dos cargos de Assistente de Alunos, Pedagogo-Área, Psicólogo-Área e Técnico em Assuntos Educacionais em número suficiente para atender os três turnos de aula do câmpus.</p> <p>Baseando-me na experiência, percebo a necessidade da seguinte constituição de equipes por turno de aulas:</p> <p>Matutino: 2 Assistentes de Alunos, 2 Pedagogo-Área, 2 Psicólogos-Área, 2 Técnicos em Assuntos Educacionais</p> <p>Vespertino: 2 Assistentes de Alunos, 1 Pedagogo-Área, 1 Psicólogo-Área, 1 Técnicos em Assuntos Educacionais</p> <p>Noturno: 2 Assistentes de Alunos, 1 Pedagogo-Área, 1 Psicólogo-Área, 1 Técnicos em Assuntos Educacionais</p>	<p>das CAPDs do Câmpus Goiânia atualmente não consegue realizar um bom atendimento aos discentes por não terem número suficiente de servidores em seu quadro e também por estarem separadas nos DAAs. Dos cargos que devem compor essa coordenação, o Câmpus Goiânia conta com 22 (vinte e dois) servidores: 8 (oito) Assistentes de Alunos, apenas 2 (dois) Pedagogos-Área, 4 (quatro) Psicólogos-Área e 8 (oito) Técnicos em Assuntos Educacionais. Seria um quantitativo mais que razoável se todos estivessem atuando diretamente no atendimento pedagógico dos DAAs, nas isso não ocorre.</p> <p>Dos 8 (oito) Assistentes de alunos, 7 (sete) desses lotados nos DAAs, a maioria desempenha atribuições do cargo de Assistente em Administração pela falta de servidores deste cargo.</p> <p>São apenas 2 (dois) pedagogos-área, um no DAA II e outro no DAA III', deixando os dois outros DAAs desguarnecidos.</p> <p>Em cada DAA há uma servidora do cargo psicólogo-área, o que não é adequado,</p>				
--	---	---	--	--	--	--

		<p>porque separadas nos DAAs elas não conseguem disponibilizar o atendimento em todos os períodos de aula.</p> <p>Há Técnicos em Assuntos Educacionais em número suficiente para constituir equipes de apoio pedagógico adequadas, são 8 (oito) servidores/as, no entanto, somente 4 (quatro) estão lotados/as nas CAPDs: 2 (dois) no DAA I, 1 (uma) no DAA II e 1 (uma) no DAA IV.</p> <p>Essas equipes das CAPD do câmpus Goiânia tem buscado trabalhar de forma integrada tentando aproximar suas ações e procedimentos, por vezes isso não é possível devido à sua composição, que nem sempre conta servidores/as ocupantes de cargos com os perfis profissionais necessários, ou não tem um/a servidor/a na função de coordenação, ou esbarra em posicionamentos divergentes dos gestores dos DAAs. Disso decorre um atendimento não equânime dos/as discentes, principalmente quando a demanda envolve discentes vinculados a cursos ofertados em DAAs diferentes.</p>				
397	Composição das Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente e Coordenação de Assistência Estudantil vinculada ao número de	O cotidiano de trabalho dessa Coordenação revela a necessidade de incremento no	Sim	2018/02	Não	



	<p>discentes atendidos.</p> <p>Composição mínima para cada 200 alunos atendidos:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Assistente de Alunos1 Técnico em Assuntos Educacionais1 Pedagogo1 Psicólogo Escolar1 Auxiliar ou Assistente Administrativo	<p>número de servidores.</p> <p>Diariamente são atendidos inúmeros casos de conflitos de cunho pedagógico, emocionais, fisiológicos, psíquicos e outros, que demandam extrema atenção e dedicação dos servidores das Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente, que em primeira instância acolhem os estudantes e conforme as necessidades buscam apoio ou encaminham as problemáticas para as Coordenações de Curso, Coordenação Acadêmica, Chefia de Departamento e Coordenação de Assistência Estudantil, para a solução dos conflitos, melhora na qualidade de vida do estudante e seu pleno desenvolvimento de aprendizagem e pessoal. Além disso, a CAPD realiza a articulação do processo de aprendizagem e socialização dos estudantes junto às suas famílias.</p> <p>O que se percebe é a insuficiência no número de servidores constituindo essas coordenações levando à sobrecarga de todos os designados a essas tarefas.</p>				
205	<p>Sugere-se que a entrega dos livros didáticos para os alunos dos cursos técnicos integrados seja realizada pela equipe que atua nas Bibliotecas.</p>	<p>O setor responsável pela operacionalização e manuseio dos livros em todas as Instituições de Ensino é a Biblioteca, pois é o espaço</p>	Sim	2019/01	Não	

		apropriado e tem a equipe habilitada para a realização deste serviço específico, portanto a administração e entrega dos livros didáticos para os alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deve ser realizado na Biblioteca.				
241	A entrega dos livros didáticos aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados deverá ser feita pela Biblioteca, por questões claras de infraestrutura e de pessoal, pois os Departamentos de Áreas Acadêmicas não têm condições nem físicas, nem de pessoal para oferecer este serviço aos usuários. Assim como a confecção e entrega das "carteirinhas" estudantis oferecidas pelo IFG também deverão ser de responsabilidade da Biblioteca e não dos Departamentos de Áreas Acadêmicas.	Os Departamentos de Áreas Acadêmicas não comportam estas demandas.	Sim	2018/01	Sim	A quantidade de Cursos Técnicos Integrados.
323	Realização da entrega de livros didáticos para os alunos do Técnico Integrado pela Biblioteca de cada Câmpus.		Sim	2018/01	Não	
218	Alterar a Coordenação de Manutenção de Suporte de TI para ser subordinada a Coordenação de Administração de Tecnologia da Informação. JUSTIFICATIVA Atualmente a coordenação de suporte de TI(campus 4500 alunos) está subordinada a Diretoria de Administração, porém para um melhor trabalho e acompanhamento, faz-se necessário que esta coordenação esteja vinculada a coordenação de administração de TI do câmpus. Isto trará também uma maior integração entre a equipe de TI das duas coordenações.		Sim	2018/01	Sim	Sim/Não
224	Acrescentar a seguinte competência na coordenação de administração de TI dos Câmpus: coordenar e desenvolver as ações de suporte e	Com esta competência, a coordenação de administração de TI ficará responsável por	Sim	2019/01	Sim	Sim/Não



	<p>configuração dos laboratórios de informática do Câmpus, para atender as áreas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Com esta competência, a coordenação de administração de TI ficará responsável por coordenar e apoiar as atividades dos técnicos de laboratórios de informática, sendo estes técnicos vinculados a este setor e não mais ao departamento, atendendo as demandas das áreas do IFG, seja do ensino, pesquisa e extensão. Todos os Câmpus possuem laboratórios de informática, seja para ensino, pesquisa ou extensão. A partir desta competência, caberá a coordenação de administração de TI a responsabilidade pela manutenção e suporte desses laboratórios, e deste modo, os técnicos de laboratório de informática deverão estar vinculados a esta coordenação.</p>	<p>coordenar e apoiar as atividades dos técnicos de laboratórios de informática, sendo estes técnicos vinculados a este setor e não mais ao departamento, atendendo as demandas das áreas do IFG, seja do ensino, pesquisa e extensão. Todos os Câmpus possuem laboratórios de informática, seja para ensino, pesquisa ou extensão. A partir desta competência, caberá a coordenação de administração de TI a responsabilidade pela manutenção e suporte desses laboratórios, e deste modo, os técnicos de laboratório de informática deverão estar vinculados a esta coordenação.</p>				
231	<p>Aplicar/Executar nos Câmpus e Reitoria o que estabelece a Portaria MEC nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.</p>	<p>Em função da dimensão acadêmica e estrutura física que o Câmpus Goiânia possui, é insustentável gerir o câmpus com o atual organograma. Conforme a Portaria MEC nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016, o Câmpus Goiânia é classificado como "IF Câmpus - 350", logo, a sua estrutura organizacional e hierárquica deveria possuir 01 CD-2; 05 CD-3; 10 CD-4; 10 FG-1; 20 FG-2. O ORGANOGRAMA ATUAL ENCONTRA-SE BEM AQUÉM DESTE ESTABELECIDOS PELA REFERIDA PORTARIA. Em todo o Brasil, o IFG é o único</p>	Sim	2018/01	Sim	<p>Reorganizando e Redistribuindo as CD's e FG's disponibilizadas ao IFG conforme dispõe a Portaria MEC nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016.</p>

		Instituto que não se adequou à Portaria MEC nº 246/2016.				
308	Executar nos câmpus e na reitoria o que determina a PORTARIA MEC Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.	Com a dimensão acadêmica e estrutura física do Câmpus Goiânia fica insustentável gerir o câmpus conforme atual organograma; deve-se implantar imediatamente as determinações da PORTARIA MEC Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016. Cabe salientar que o IFG é a única Instituição que não se adequou à referida portaria	Sim	2018/01	Não	
235	Não permitir reeleição de Reitor, diretores de campus e chefes de departamento	Diminui o desgaste dos ocupantes dos cargos e ao mesmo tempo leva a comunidade a assumir outras responsabilidades que geralmente ficam com as mesmas pessoas, muitas vezes devido à falta de candidatos.	Sim	2021/01	Não	
238	Que todos os professores que estão ocupando Cargos de Direção (CD) fiquem isentos de ministrar aulas enquanto exercem a função.	Os Cargos de Direção demandam horários extras em função das atividades específicas; logo, os professores que exercem as referidas funções ficam limitados na preparação e regência de aulas, tendendo a desqualificar as aulas, que é penoso para os alunos.	Sim	2018/01	Sim	Redistribuindo as aulas destes professores.
243	O provimento de cargos e funções de confiança, cujo contexto de atribuições sejam predominantemente atividades técnico-administrativas, devem ser prioritariamente ocupadas por servidores técnico-administrativos.	Os servidores técnico-administrativos possuem capacidade técnica e titulação acadêmica suficientes para ocupar esses cargos. Além disso, soa como desrespeito a carreira e uma desvalorização do corpo-técnico administrativo	Sim	2018/01	Sim	Estabelecer, por cargo ou função de confiança, o perfil de atividades e atribuições que serão desenvolvidas. A partir disso, verificar se o perfil da vaga corresponde predominantemente a atividades técnico-administrativas ou

		quando cargos e funções de confiança que envolvam pouca ou nenhuma atividade acadêmica (ensino, pesquisa, extensão) são ocupados por docentes. A ocupação desses cargos e funções de confiança, por servidores docentes, além de ensejar possível desvio de função, gera transtornos desnecessários aos departamentos acadêmicos e conseqüentemente a toda a Instituição.				acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão). Conseqüentemente estará demonstrado se a vaga possui mais afinidade aos servidores técnico-administrativo ou docentes, e qual quantitativo de vagas atualmente está fora do padrão desejado.
257	Entra nesta aspecto o Sistema Q-acadêmico, ele tem que ser modernizado e atualizado de acordo com as necessidades atuais dos usuários.	O sistema é muito "pesado" e engessado e complexo em seu manuseio. Dificultando sua utilização, muitas vezes tendo que manipular várias telas para resolver um problema simples.	Sim	2018/01	Sim	Os usuários do Q-acadêmico, podem passar suas necessidades para que possam serem feitas as mudanças.
290	Redistribuição paulatina dos Cursos da Instituição por turno, deixando os de nível médio separados do superior.		Sim	2019/01	Não	
392	Mudança de turno dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio e Licenciaturas. A proposta é que os Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio sejam transferidos do turno matutino para o turno vespertino e as Licenciaturas para o turno noturno. Dessa forma, os estudantes do Técnico, com faixa etária aproximada de 14 a 19 anos realizariam suas atividades acadêmicas em um período que a Escola fosse ocupada apenas por esse público, permitindo um acompanhamento mais especializado e exclusivo dos jovens que demandam esse tipo de atenção.	O curso Técnico está compreendido dentro da Educação Básica e possui demandas e necessidades diferentes dos cursos da Educação Superior. Sendo assim, a alocação das turmas de ensino médio junto aos bacharelados, no turno matutino, dificulta a condução de metodologias, atividades e acompanhamento desses estudantes. Apesar disto, a convivência com os estudantes dos Cursos de outros níveis, como os do Superior ou os das	Sim	2019/01	Sim	Quantidade de turmas alocadas no turno vespertino. Quantidade de turmas em turno específico.

		<p>Pós-graduações, deve permanecer e ser fomentada através de projetos de ensino, de estágios das Licenciaturas e atividades integradas.</p> <p>Além disso, inúmeros estudos apontam que durante a adolescência as influências hormonais alteram o Ciclo de Sono, fazendo com que a fase produtiva do dia do indivíduo, nessa idade, se inicie mais tarde. Nesse sentido, a capacidade aprendizado do estudante aumenta para jovens que tem aulas iniciadas mais tarde. Fato é, que muitas escolas já se dispõem a alterar os horários de aula para melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.</p>				
400	Mudança de turno dos Cursos Superiores Modalidade Licenciatura para o turno Noturno.	<p>Percebe-se um esvaziamento das turmas de Licenciatura conforme o período. Em conversa com alguns estudantes e docentes é possível identificar o discurso frequente que as aulas no período vespertino dificultam a vida do estudante que precisa trabalhar. É possível que se chegue a essa informação também pela pesquisa com os evadidos. Sendo assim, os cursos no turno noturno, embora não fossem acessíveis aos trabalhadores que já atuam na educação no turno noturno, seriam acessíveis à maioria do público que busca esse tipo de</p>	Sim	2019/01	Sim	Quantidade de turmas realocadas para o turno noturno.

		formação, já que muitos trabalham e querem ingressar no ramo da docência sem que para isso percam seus meios de sustento				
291	- Redimensionamento do espaço físico objetivando a criação de espaço físico adequado para a permanência dos alunos de ensino médio em tempo integral (Refeitório, banheiros com chuveiros em número adequado, sala de convivência para os alunos do ensino médio).		Sim	2019/01	Não	
292	Consolidação e fortalecimento do Fórum Regular dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio.		Sim	2018/01	Não	
294	Criação no campus de um espaço específico de atendimento psicológico ao professor com indícios de distúrbios emocionais.		Sim	2018/02	Não	
295	Encaminhamento a função original dos profissionais de apoio discente para atuarem também percorrendo, em diversificados horários a Instituição, detectando ações que depõem contra aluno e Instituição, dando os devidos encaminhamentos.		Sim	2018/01	Não	
296	Criação de momentos específicos previstos no calendário acadêmico para que professores e administrativos tenham acesso a discussão de temas importantes para facilitar o relacionamento com os alunos (A ansiedade na juventude; A ansiedade e seus problemas na vida adulta; Drogas e como lidar com o adicto; Suicídio na sociedade atual. etc).		Sim	2018/01	Não	
299	Definir, de forma clara e objetiva, as atribuições dos setores da reitoria que pode sombrear as atividades dos Câmpus e vice-versa. Por exemplo: definir as atribuições do RH da reitoria ao tempo que define as atribuições do RH dos câmpus. Este exemplo cabe a outros setores da mesma natureza.	A falta da definição das atribuições causa desconforto no servidor que hora é jogado para a reitoria, hora é jogado para o câmpus. Bem como, a falta de atribuição, dificulta o trabalho dos servidores destes setores.	Sim	2018/02	Não	
302	Criação de um setor dentro da administração do campus para promover a avaliação sistemática dos	Diagnóstico sempre atualizado do campus, possibilitando a	Sim	2018/01	Sim	Avaliação semestral dos cursos, de acordo com os critérios a

	<p> cursos, tipo evasão, satisfação dos alunos e professores, aceitação no mercado de trabalho etc. para possibilitar a criação, extinção, ampliação ou redução do número de vagas etc.</p> <p>Atualmente, parece que tudo tem sido feito de forma a atender ao interesse de certos grupos que tem influência dentro da instituição e sem muitos critérios. Tem-se insistido em ofertar cursos pouco eficientes e se limitado a entrada em cursos altamente procurados e tradicionalmente fortes, como é o caso da engenharia civil.</p>	<p>ação imediata do CONCAMPUS.</p>				<p>serem estabelecidos.</p>
304	<p>Determinar o prazo, máximo e mínimo, para execução das atividades administrativas, ou seja, uma atividade deve ser enviada a um determinado setor com antecedência mínima para execução, ao tempo que deve determinar o prazo máximo que essa atividade deverá ser executada por aquele setor.</p>	<p>Atualmente as atividades são enviadas aos setores para serem executadas sem tempo hábil, de uma hora para a outra; isso prejudica uma análise mais criteriosa e qualitativa de uma demanda. Essa determinação deverá ser cumprida principalmente em editais.</p>	Sim	2018/02	Não	
305	<p>Que a tramitação dos processos administrativos seja realizada fisicamente e virtualmente, concomitantemente, ao tempo que os despachos sejam lançados na tramitação virtual. Bem como, determinar o prazo máximo para o despacho de um processo em função do assunto.</p>	<p>Essa ação ajudará o interessado a consultar a localização, andamento e despacho do seu processo.</p>	Sim	2018/02	Não	
314	<p>Previsão de Edital para contratação de professor de apoio para acompanhar alunos com deficiência.</p>	<p>Essa proposta se justifica pelo fato de, a partir de 2018, o IFG contar com reservas de vagas para alunos com deficiência de nível médio e superior nas instituições federais de ensino, no cumprimento da Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016.</p> <p>A lei 13.146 de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência explica no inciso XI</p>	Sim	2018/01	Não	



		<p>do artigo 28 que "incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar [...] formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio".</p> <p>Embora haja uma proposta de criação do NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) que auxiliará no acompanhamento desses alunos, existe uma necessidade de acompanhamento em sala de aula. Tal proposta tem em vista o auxílio ao professor no atendimento das especificidades do aluno para promover um processo de ensino-aprendizagem, de fato, acessível.</p> <p>O NAPNE pode auxiliar a instituição na decisão e necessidade da contratação de professor de apoio. Dito de outro modo, a contratação do professor de apoio vai depender do nível de comprometimento da deficiência e da anuência do aluno para esse acompanhamento.</p>				
326	Fica a Reitoria do IFG obrigada a publicar anualmente, até o fim do mês de Março do ano subsequente, um relatório de acompanhamento	O PDI 2012/2016 possui excelentes propostas que não foram realizadas e não foram	Sim	2019/01	Não	

	das ações/atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentando as justificativas, quando for o caso, da não realização das ações/atividades previstas no prazo determinado.	acompanhadas. Acreditamos que o acompanhamento, a publicização e o controle social podem alterar este quadro.				
329	<p>Considerando o que estabelece o Art. 7º da Lei 11.892/2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos:</p> <p>I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, em que cada Câmpus do IFG deverá ofertar 50% de suas vagas anuais;</p> <p>II. ministrar cursos de formação inicial e continuada (FIC) de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em que cada Câmpus do IFG deverá ofertar no mínimo 01 curso por semestre para cada Eixo Tecnológico em que houver cursos regulares oferecidos no Câmpus;</p> <p>III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;</p> <p>IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;</p> <p>V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;</p>	<p>Atendimento ao Inciso I do Artigo 16 do Decreto 5.773/2006, alinhamento com a lei 11.892/2008 e com a proposta encaminhada para o Estatuto.</p>	Sim	2018/01	Não	

	<p>VI. ministrar em nível de educação superior:</p> <p>a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;</p> <p>b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, prioritariamente nas áreas onde houver maior déficit de professores, e para a educação profissional, em que o IFG deverá ofertar 20% de suas vagas anuais;</p> <p>c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento</p> <p>d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;</p> <p>e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.</p>					
354	<p>Capítulo I do PDI no concernente aos Objetivos e as Metas do IFG:</p> <p>OBJETIVOS DO IFG</p> <p>Considerando o que estabelece o Art. 7º da Lei 11.892/2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos:</p> <p>I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, em que cada Câmpus do IFG deverá ofertar 50% de suas vagas anuais;</p> <p>II. ministrar cursos de formação inicial e continuada (FIC) de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização</p>	<p>Cumprimento ao Inciso I do Art. 16 do Decreto 5773/06</p> <p>Cumprimento ao Art. 7º da Lei 11.892/2008</p> <p>Ajuste metodológico (relação objetivo / meta)</p>	Sim	2018/01	Não	



	<p>de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em que cada Câmpus do IFG deverá ofertar no mínimo 01 curso por semestre para cada Eixo Tecnológico em que houver cursos regulares oferecidos no Câmpus;</p> <p>III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;</p> <p>IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;</p> <p>V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;</p> <p>VI. ministrar em nível de educação superior:</p> <p>a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;</p> <p>b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, prioritariamente nas áreas onde houver maior déficit de professores, e para a educação profissional, em que o IFG deverá ofertar 20% de suas vagas anuais;</p> <p>c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento</p> <p>d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;</p> <p>e) cursos de pós-graduação stricto sensu de</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.</p> <p>METAS DO IFG</p> <p>Considerando os objetivos estabelecidos para o IFG no presente Plano de Desenvolvimento Institucional, seguindo o que estabelece o Art. 7º da Lei 11.892/2008, e considerando que a rigor, as metas devem quantificar os objetivos institucionais, fim estabelecidas as seguintes Metas: para o IFG:</p> <p>I. ofertar 50% das vagas anuais em cada câmpus de cursos de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, a partir de 2018;</p> <p>II. ofertar, a partir de 2019, no mínimo 01 curso de formação inicial e continuada (FIC) por semestre para cada Eixo Tecnológico em que houver cursos regulares oferecidos em cada Câmpus do IFG objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;</p> <p>III. Proposta de Meta a ser apresentada pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação;</p> <p>IV. Ofertar, a partir de 2019, no mínimo 05 atividades ações de extensão por semestre, nos termos da Portaria IFG 516/2017, em cada Departamento de áreas acadêmicas do IFG de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;</p> <p>V. Não é possível quantificar o objetivo correspondente;</p> <p>VI. Ofertar, a partir de 2018, 20% das vagas anuais do IFG em cursos de licenciatura, bem como</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, prioritariamente nas áreas onde houver maior déficit de professores;</p> <p>VII. Ofertar, até 2021, pelo menos um curso de especialização lato sensu, em cada um dos dez Câmpus criados antes da fase 03 da expansão da Rede Federal, em eixo tecnológico verticalizado, com cursos já oferecidos no nível médio e superior na unidade.</p> <p>§1º - Caberá a Reitoria do IFG acompanhar os resultados institucionais e publica-los anualmente, sempre até o dia 31/03 do ano posterior;</p> <p>§2º- O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás deverá, a luz das deliberações do Plano de Desenvolvimento Institucional, elaborar um Planejamento Estratégico com período de vigência de 05 anos, onde sejam estabelecidos os demais Objetivos, Indicadores/Metas e ações estratégicas.</p> <p>§3º - A partir das definições contidas nos documentos institucionais (Estatuto, Plano de Desenvolvimento Institucional e Planejamento Estratégico) cada unidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás deverá construir anualmente, sempre até o mês de setembro, o Plano Anual de Trabalho do ano seguinte. A metodologia de construção do Plano Anual de Trabalho deve garantir a participação de toda a comunidade acadêmica da unidade e a sua conclusão deverá ocorrer através de plenárias, garantida a paridade de votação entre as 03 categorias (docente, discente e técnico administrativos).</p>					
330	<p>Considerando o Inciso I do Art. 16 do Decreto 5.773/2006, ficam estabelecidas as seguintes metas institucionais:</p> <p>1- Construir, a partir de 2018, (visando o ano de</p>	<p>As metas apresentadas no PDI 2012/2016 foram extraídas do TAM 2011, que é um documento absolutamente inconsistente e inexecutável.</p>	Sim	2018/01	Não	



<p>2019) empregando metodologia que garanta a participação efetiva da comunidade, o Plano Anual de Trabalho de cada unidade, contemplando as ações prioritárias para o ano imediatamente posterior.</p> <p>2- Atingir o mínimo 10% das vagas de ingresso da instituição em cursos e programas regulares do PROEJA, conforme disposto no decreto n.º 5.840/2006.</p> <p>3- Atingir a Relação Aluno por Professor igual a 20 (vinte), conforme disposto na Lei nº 13.005/2014 e Portaria SETEC nº 25 de 13/08/2015 até 2021</p> <p>4- Reduzir o índice de retenção, conforme estabelecido pela Portaria SETEC nº 25 de 13/08/2015, para 40% até o ano de 2019 e, atingir a meta de 30% em 2021.</p> <p>5- Aumentar o índice de eficiência acadêmica, conforme estabelecido no Acórdão TCU/Plenário nº 2267/2005, para 60% até o ano de 2021</p> <p>6- Aumentar o percentual de matrículas equivalentes em cursos FIC com relação ao total de matrículas equivalentes, para 3% até o ano de 2019 e, atingir a meta de 5% em 2021.</p> <p>7- Aumentar o percentual de matrículas equivalentes em cursos oferecidos na modalidade EaD com relação ao total de matrículas equivalentes, para 5% até o ano de 2019 e, atingir a meta de 10% em 2021.</p> <p>8- Implementar, até 2021, pelo menos quatro hotéis de Projetos ou Empresa Júnior em todo o IFG.</p> <p>9- Realizar pelo menos um evento científico por campus, por ano.</p> <p>10- Desenvolver pelo menos dois projetos de extensão por curso, por ano em cada Câmpus</p> <p>11- Desenvolver pelo menos três projetos de pesquisa aplicada por departamento de áreas acadêmicas por ano.</p> <p>12- Realizar pelo menos um projeto cultural por campus, por ano.</p> <p>13- Garantir o envolvimento de, no mínimo, 5% do</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>corpo discente em projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação.</p> <p>14- Garantir no mínimo 6% da aplicação dos recursos de investimento de cada unidade nas ações de pesquisa e extensão.</p> <p>§ único - Fica a Reitoria do IFG obrigada a apresentar, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório com o acompanhamento das metas aqui relacionadas.</p>					
381	<p>Meta original</p> <p>15) criação dos seguintes programas institucionais: de promoção da igualdade étnico-racial, de criação de condições adequadas aos portadores de necessidades educacionais específicas, de plena igualdade nas relações de gênero e de proteção à livre manifestação de orientação sexual;</p> <p>Texto proposto</p> <p>15) criação dos seguintes programas institucionais: de promoção da igualdade étnico-racial, de criação de condições adequadas aos portadores de necessidades educacionais específicas, de plena igualdade nas relações de gênero, de proteção à livre manifestação de orientação sexual, de acessibilidade e inclusão de deficientes e de combate à evasão;</p>		Sim	2018/01	Sim	Criação de pelo menos 6 programas de ações de inclusão, acessibilidade e de permanência e êxito
383	<p>META 18 alteração de texto</p> <p>implementação de processos de avaliação anual e final do PDI, como parte integrante da avaliação institucional, estabelecidos pela Comissão Própria de Avaliação - CPA;</p>		Sim	2019/01	Não	
388	<p>INSERIR AS METAS :</p> <p>A) Implantar e qualificar espaços de socialização e politização estudantil em todos os câmpus;</p> <p>B) . estimular e fortalecer a organização política dos</p>		Sim	2018/01	Não	

	estudantes, por meio da criação e manutenção das suas representações estudantis; C) Consolidar o Programa de Acompanhamento de Egressos.					
476	INSERIR META GESTÃO Acompanhar e avaliar, de forma sistêmica e sistematizada, os indicadores institucionais para subsidiar o planejamento e a qualidade dos atendimentos dos setores para identificar o nível de satisfação dos usuários.		Sim	2018/01	Não	
484	Inserir Metas a) articular ações de capacitação de pelo menos 40% dos docente e 30% dos técnico-administrativos em cursos de aperfeiçoamento e/ou de especialização na área de gestão da educação e do currículo integrado e na área de formação de professores até 2020;		Sim	2018/02	Sim	40% dos docentes 30% técnico-administrativos
341	Promover melhorias destinadas à gráfica do IFG, tais como, modernização da aparelhagem e investimento em pessoal técnico-administrativo, bem como aproximar as ações deste setor com aquelas referentes à editora da instituição.	O investimento no setor gráfico da instituição se justifica pela importância que merece, apesar de ter sido praticamente abandonado nos últimos anos. Tal investimento poderia reduzir custos que o IFG despense com a contratação de empresas terceirizadas do setor.	Sim	2018/01	Não	
343	No que se refere à estrutura organizacional dos câmpus do IFG, sugere-se que o setor de biblioteca seja vinculado diretamente à direção do câmpus.	Na atual estrutura organizacional dos campus do IFG, o setor de Bibliotecas está vinculado à Gerência/Coordenação de Administração Acadêmica. Entretanto, pelas especificidades da área de biblioteca e da abrangência de setores vinculados à	Sim	2018/02	Não	

		GAAAE/DAAAE, sua vinculação diretamente à direção de cada campus lhe permitiria maior autonomia e um desafogamento das atribuições da gerência a que está ligada.				
356	<p>Considerando que o Inciso V do Art. 16 do Decreto 5.773/2006, determina que seja discutido questões relacionadas ao Regime de Trabalho do corpo docente, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás adotará os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ♣ O Colégio de Dirigentes do IFG deverá concluir até o fim de 2018 a proposta de distribuição dos quantitativos de cargos efetivos das unidades previsto no Art. 5º da Portaria MEC 246 de 15/04/2016, publicada no DOU de 11/05/2016 e submeter tal estudo ao Conselho Superior do IFG para fins de avaliação e publicação de resolução acerca do tema; ♣ A partir de dezembro/2019, depois de publicada a Resolução que trata da distribuição dos quantitativos de cargos efetivos das unidades, o Banco de Equivalência docente do IFG será dividido proporcionalmente pelas unidades, considerando a quantidade de cargos efetivos docentes previstos em cada unidade para fins de controle e autorizações de alteração de Regime de Trabalho e solicitações de novas contratações de força de trabalho docente; ♣ A partir da publicação do Regimento Geral do IFG, prevista para ocorrer até abril de 2019, o Colégio de Dirigentes do IFG deverá realizar, até o fim de 2019 a proposta de distribuição dos quantitativos de funções (FG e CD) das unidades previsto no Art. 6º da Portaria MEC 246 de 15/04/2016, publicada no DOU de 11/05/2016 e submeter tal estudo ao Conselho Superior do IFG 		Sim	2018/02	Não	

	para fins de avaliação e publicação de resolução acerca do tema;					
359	criar melhores condições para os coordenadores de cursos durante sua gestão, pois os mesmos não recebem uma capacitação por parte da direção/reitoria para assumir a função, e muitas vezes acabam cometendo erros devido à falta de conhecimento. Isso é muito sério. A função de coordenador de curso não desperta interesse por parte dos professores. Não há funcionários suficientes para auxiliá-los em trabalhos administrativos, ficando o coordenador responsável por essa parte que demanda tempo e evita que o coordenador desenvolva ações pedagógicas (melhorias para o curso/alunos)	Sobrecarga para os coordenadores de curso.	Sim	2018/01	Não	
369	Original : 4) adequar a oferta de vagas à exigência legal de 20% para cursos de licenciatura, contemplando todos os câmpus; Alteração do texto : 4) adequar a oferta de vagas à exigência legal de 20% para cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, contemplando todos os câmpus;		Sim	2018/01	Não	
382	17) Efetivar a política institucional de promoção da alimentação saudável, de modo a promover a saúde do corpo discente e dos servidores, contribuindo para a formação de práticas alimentares saudáveis por meio de ações que ressaltem: educação alimentar e nutricional oferta de informações acerca de alimentos de baixo custo e alto valor nutricional segurança sanitária dos alimentos/refeições necessidades nutricionais e alimentação como estratégia de promoção da saúde		Sim	2018/02	Não	
395	Propõe-se que as coordenações de natureza pedagógica, previstas nos PPC - Projetos Pedagógicos de Cursos aprovados pelas instâncias superiores, como Coordenação de Laboratório, Coordenação de Estágio, Coordenação de TCC,	Apesar de serem reconhecidas pelas instâncias institucionais quando da aprovação do PPC, as coordenações de natureza pedagógica existem de fato e	Sim	2018/01	Não	



	<p>dentre outras, sejam constituídas por intermédio de portarias e tenham asseguradas na Jornada de Trabalho Docente o total de 4 pontos. Por fim, sendo essa proposta aprovada, indica-se a necessidade da mesma compor a revisão do Regimento do IFG e da Jornada de Trabalho Docente.</p>	<p>não de direito (Portarias e Pontuação na Jornada de Trabalho Docente). Ou seja, mesmo sem emissão de portarias e atribuição de pontuação na jornada, as coordenações de natureza pedagógica, previstas nos PPC, já são praticadas e auxiliam o trabalho da Coordenação de Curso e do NDE. Elas são criadas com o intuito de assegurar a qualidade do ensino ofertado, corroborando assim para um melhor acompanhamento das demandas dos discentes, como também para a consolidação e o crescimento do curso.</p>				
402	<p>Ter os cargos de coordenação de laboratórios de curso e de área reconhecidos por meio de portaria que comprove a carga horária do professor. Ao coordenar/supervisionar os laboratórios os docentes comprometem o seu tempo com planejamento e organização de atividades que dão suporte aos cursos e que nem sempre são contabilizadas pelo sistema "visão".</p>		Sim	2018/01	Não	
398	<p>Propõe-se que as coordenações de cursos de pós-graduação lato sensu tenham não só portarias, mas também função gratificada, adequando-as, assim, ao que já é praticado em termos de coordenações de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Atualmente, em razão das coordenações de cursos de pós-graduação lato sensu não estarem atreladas a função gratificada, essas nem mesmo aparecem na plataforma Visão-IFG. As portarias não asseguram necessariamente a redução de carga horária para essas coordenações. Além disso, a função gratificada, associada à redução de carga horária, auxiliaria no</p>	Sim	2018/02	Não	

		fortalecimento dessas coordenações no interior do instituto.				
403	<p>Dissolução dos Departamentos de Áreas Acadêmicas e criação dos Departamentos de Níveis de Ensino.</p> <p>A estrutura proposta é basicamente a seguinte: Departamento dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio e EJAs; Departamento dos Cursos Superiores; Departamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.</p> <p>Cada um destes departamentos devem ser contemplados com uma estrutura administrativa de, Gerente do Departamento, Coordenações de Cursos, Coordenações de Áreas, Secretaria, Coordenação Pedagógica (com equipes integradas de acompanhamento de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, ou seja, docentes, discentes, técnicos de laboratório, monitores, estagiários, etc.) e Coordenação Administrativa.</p>	<p>A proposta se fundamenta nas inúmeras intersecções entre os cursos de mesmo nível que levam a um trabalho conjunto e integrado, independente da área de formação dos cursos. Embora existam, afinidades insolúveis entre algumas coordenações, o foco do trabalho, que é o desenvolvimento do estudante pode ser otimizado se compartilhado entre os servidores. As atividades seriam melhor planejadas e o fluxo dos processos (não físicos) seria mais eficiente.</p>	Sim	2020/01	Não	
415	<p>Garantir a aplicação e a publicitação dos recursos financeiros e orçamentários da instituição por Campus.</p>	<p>Vincular a estratégia traçada ao setor de execução financeira e orçamentária garante a implementação, execução e controle do planejamento estratégico traçado pela instituição.</p>	Sim	2018/01	Sim	<p>Percentual de gastos com investimentos com créditos originários: [(Total de gastos com investimentos e inversões financeiras oriundos de créditos originários - LOA)/(total de gastos com investimentos e inversões financeiras)]*100%</p> <p>Percentual de aumento de investimentos com obras, instalações e aquisição de imóveis por Campus : (Total de gastos com obras, instalações e aquisição de imóveis)/(valor total de bens imóveis em 31/12/ano anterior)]*100%</p>

						<p>Percentual de Gastos com Investimentos por Campus : [(Total de gastos com investimentos e inversões financeiras)/(total de gastos)]*100%</p> <p>Gastos correntes por aluno com créditos originários por Campus : (Total de gastos correntes derivados de recursos da LOA)/(alunos matriculados)</p> <p>Gastos Correntes por Aluno por Campus: (Total de gastos)/(Alunos matriculados)</p>
426	Ampliar e adequar a infraestrutura acadêmica e administrativa	Adquirir novos equipamentos e atualizar os já existentes de modo a modernizar os processos institucionais e, capacitar os servidores para atuarem em novas tecnologias.	Sim	2018/01	Sim	Índice de Execução de Projetos de Infraestrutura: (Execução dos Projetos Realizada no Ano / Execução dos Projetos Planejada para o Ano) x 100
427	PLANO DE ATUALIZAÇÃO DOS LIVROS DA BIBLIOTECA	PLANO DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA: Tal fato se justifica pois uma instituição de ensino se constrói com base no conhecimento e esse só é possível através de livros, revistas, assinaturas digitais, entre outros. A leitura é necessária em todos os cursos, e a atualização do conhecimento é essencial para um ensino, uma pesquisa, uma atividade de extensão aplicada com a realidade.	Sim	2018/02	Sim	TODOS OS CURSOS DO CAMPUS
429	Promover maior integração entre as unidades do IFG: - Aprimorar os canais de comunicação entre as unidades institucionais;	Essas ações visam uma maior integração entre os campus, ou seja, implementar a cultura de reuniões institucionais entre	Sim	2018/01	Sim	Integração dos câmpus: Quantidade de ações integradas realizadas / total de ações planejadas entre os câmpus

	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar promoção de atividades de integração entre os câmpus; - Implementar cultura de reuniões institucionais entre unidades, de modo a compartilhar dificuldades em comum e, juntos, buscar soluções. 	unidades é uma maneira de compartilhar dificuldades em comum para juntos buscar soluções.				Índice de execução ações de integração: Taxa de execução das ações propostas para integração / total de ações planejadas
432	Funcionamento da academia de ginástica/musculação das 7h às 22h de segunda à sexta e sábado das 7h às 12h para atendimento dos servidores e alunos do IFG, utilizando-se de parceria com outras instituições de ensino com estagiários do curso de Educação Física, proporcionando mais saúde física e mental.	A academia de ginástica/musculação do IFG conta com espaço amplo e aparelhos de ótima qualidade, existe uma grande demanda entre alunos e servidores, porém fica muito tempo fechada por falta de servidores habilitados a fazerem o acompanhamento de possíveis usuários.	Sim	2018/02	Sim	7 (sete) estagiários
434	<ul style="list-style-type: none"> Intensificar e aprimorar a comunicação interna e externa entre as diversas áreas e unidades da Instituição; Implantar a cultura de reuniões de trabalho por setores; Implantar junto aos gestores o feedback aos seus pares acerca das reuniões; Trabalhar a abordagem multidisciplinar dos problemas. 		Sim	2018/01	Sim	Índice de Comunicação Interna: Pesquisa de Clima Organizacional
438	Criação de critérios objetivos e transparentes para a distribuição de cargos de docentes entre os câmpus/departamentos/áreas considerando a demanda das atividades de ensino regulares e também o desempenho de cada câmpus/departamento/área em atividades de pesquisa e extensão.		Sim	2019/01	Não	
461	Promover a constante qualificação e capacitação dos servidores	A capacitação e a qualificação do profissional são requisitos básicos para manter a qualidade da equipe. Investir em programas de qualificação favorece tanto o servidor quanto a instituição. Através da	Sim	2018/01	Sim	<p>Taxa de Servidores Qualificados: Quantidade de servidores qualificados / total de servidores</p> <p>Taxa de Servidores Capacitados: Quantidade de</p>



		capacitação profissional, o servidor adquire melhores técnicas de ação e conhecimentos específicos para atender as necessidades da sua instituição.				servidores capacitados / total de servidores
467	<p>- Revisão da tabela de pontuação da jornada de trabalho, especificamente relacionada ao tópico "Produção acadêmica e cultural" no que tange aos aspectos de especificidade da produção intelectual e artística da área acadêmica de artes e valorizando produções não contempladas.</p> <p>-----</p> <p>- Adequação de espaços físicos: redimensionamento de infraestrutura para os cursos em vigência cumprindo-se as exigências do MEC e suas comissões de avaliação e levando-se em consideração as especificidades e demandas técnicas de salas de aula, laboratórios e ambientes de estudo sendo estes, relativos ao número de alunos que o curso atende e em relação aos critérios de permanência e êxito.</p> <p>- Criação de espaços específicos</p> <p>- Criação de Centro de Convenções do IFG contemplando atividades específicas da Reitoria e de todos os Câmpus.</p>		Sim	2018/01	Não	
469	Fortalecer a identidade Institucional - IFG	Em função da diversas transformações da instituição é interessante verificar como a sociedade enxerga o Instituto Federal de Goiás, bem como os nossos alunos e servidores.	Sim	2018/01	Sim	Pesquisa de Imagem Aluno Pesquisa de Imagem junto à sociedade
470	Desenvolvimento sustentável e Inclusão Social	Inclusão social é oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos. Oferecer ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe	Sim	2018/01	Sim	Índice de Projetos com foco no desenvolvimento sustentável: (Total de Projetos com foco no desenvolvimento sustentável / Total de Projetos Em Execução) x 100

		social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais é o objetivo do IFG.				Sistema de Cotas: Quantidade de alunos que ingressaram pelo sistema de cotas/ quantidade de vagas ofertadas Quantidade de Alunos com Necessidades Especiais / quantidade de vagas ofertadas
482	Propõe-se uma política de identificação e descrição única de todos os processos institucionais, sejam eles relacionados ao ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.	Atualmente, muitos dos processos institucionais carecem de identificação e descrição. Desse modo, é comum observar práticas diversas na condução dos processos, quando não conflitantes, carecendo, por isso, de padronização.	Sim	2019/01	Não	
486	Item 10: Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira INCLUIR O SEGUINTE TEXTO: Considerando os princípios da gestão democrática e transparente, deverá ser criado um Fórum de discussão, acompanhamento e deliberação sobre a utilização do orçamento destinado ao IFG.	(Proposta discutida em reunião do colegiado da Área de Ciências Humanas e Filosofia do IFG-Câmpus Goiânia).	Sim	2018/01	Não	
488	4.3.1. Critérios de seleção e contratação Acrescentar ao texto os termos: "privilegiando, neste caso, as atividades fins dos campi", ficando assim a nova redação: A contratação de novos servidores se dá segundo as necessidades da Instituição, privilegiando, neste caso, as atividades fins dos campi, respeitando-se, rigorosamente, a classificação dos aprovados em concurso público e as exigências legais para a investidura no cargo.	(Proposta discutida em reunião do colegiado da Área de Ciências Humanas e Filosofia do IFG-Câmpus Goiânia).	Sim	2018/01	Não	

489	Inserir 6.2.2. Comissões Permanentes Comissão Permanente de Permanência e Êxito		Sim	2018/01	Não	
490	Tópico 5.1 Formas de acesso Pág. 102 Acrescentar novo item: 5. Garantia de processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural dos Estudantes da EJA.	(Proposta discutida em reunião do colegiado da Área de Ciências Humanas e Filosofia do IFG-Câmpus Goiânia).	Sim	2018/01	Não	
493	Alteração : III. REITORIA a) Gabinete; b) Pró-Reitorias: i. Pró-Reitoria de Ensino; ii. Pró-Reitoria de Extensão; iii. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; iv. Pró-Reitoria de Administração; v. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas c) Diretorias Sistêmicas i. Diretoria Executiva i.i. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional i.i.i. Diretoria de Assuntos Estudantis d) Órgãos de controles internos i. Auditoria Interna; ii- Procuradoria Federal iii- Ouvidoria	Criação da Diretoria Sistêmica que englobe as diretorias de Assistência Estudantil e a Diretoria de Gestão e Planejamento. Não faz sentido a Diretoria de Assistência Estudantil está dentro da extensão, uma vez que tem atuação no ensino, pesquisa e extensão. Alteração da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional para Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, pois são ações distintas e importantes para a instituição.	Sim	2018/01	Não	
309	Definir, de forma clara e objetiva, as atribuições das funções e cargos dos servidores técnicos-administrativos e professores.	A falta da definição das atribuições das funções tem causado sobrecarga de servidores que fazem o trabalho daqueles que se furtam em realizar tais atividades por alegação de não atribuição. Com isso, os gestores ficam sem ferramenta				



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
CONGRESSO INSTITUCIONAL - COMISSÃO LOCAL DE ORGANIZAÇÃO

		institucional que o embasa na cobrança ou delegação das atividades a um ou outro servidor.				
--	--	--	--	--	--	--

EIXO PARALELO - PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO						
Eixo	Proposta	Justificativa	Há expectativa de prazo para implementação?			Há quantitativo esperado
			Sim/ Não	Quando?	Sim/ Não	Qual?
377	Meta 11 TExtO original: 11) criar e desenvolver pelo menos um núcleo de estudo e pesquisa por departamento até o ano 2013, e sua ampliação gradativa em conformidade com demandas, infraestrutura física e capacitação de recursos humanos no período de vigência deste PDI; Textos Propostos: 11. criar e desenvolver pelo menos um núcleo de estudo e pesquisa por curso de graduação ou por área de conhecimento vinculada ao departamento e sua ampliação gradativa em conformidade com demandas, infraestrutura física e capacitação de recursos humanos no período de vigência deste PDI. Inserir XXX : fomentar as pesquisas e a produção cultural associadas ao mundo do trabalho e vinculadas à formação totalizadora e integral do ser humano, em consonância aos princípios e finalidades institucionais;	As avaliações de Cursos de Graduação pelo INEP exigem a produção científica do docente e discente. E na maioria dos cursos, este quesito foi avaliado com notas entre 1 e 3, demonstrando que produção e a divulgação do conhecimento ainda é insipiente no IFG.	Sim	2018/02	Sim	Um núcleo por curso de graduação ou por área de conhecimento vinculada ao departamento e sua ampliação gradativa em conformidade com demandas, infraestrutura física e capacitação de recursos humanos no período de vigência deste PDI.
387	29 . Ampliar a visibilidade da produção científica e tecnológica com a manutenção e criação de espaços de publicações na forma física e/ou eletrônica;		Sim	2018/02	Não	
166	O fone@RNP oferece um canal alternativo e colaborativo, que proporciona economia para o serviço de telefonia de seus participantes. Atua encaminhando chamadas telefônicas pela rede Ipê, o backbone de alto desempenho da RNP, o que possibilita aos usuários ligarem uns para os outros com custo zero para as chamadas. Por meio de um acordo entre os participantes, o fone@RNP permite ligações de longa distância para telefones fixos na	Linha Inovação. Cada servidor do campus Goiânia do IFG teria instalado em seu smartphone pessoal um ramal telefônico do tipo IP oferecendo um canal adicional de comunicação. Haveria maior interatividade entre os participantes, facilidades de comunicação,	Não	Não se aplica	Não	

	<p>rede pública e para algumas universidades ao redor do mundo, também a custo zero. Não há custos para adesão, nem mensalidades para participar do serviço. A contrapartida para fazer parte desta rede é ajudar a entregar as ligações para fixos destinadas à sua cidade. As ligações são encaminhadas para rede IP de forma transparente para quem está realizando as chamadas e, imediatamente após a instalação do fone@RNP, a instituição começa a economizar. Todos os usuários usufruem da solução, sem necessidade de divulgação ou treinamento. A ligação do PABX convencional com a rede IP é realizada por um dispositivo desenvolvido no Brasil, contando com hardware e software nacionais. Isso faz do fone@RNP uma solução compatível com o decreto 8.135 e a Portaria Interministerial 141, sobre segurança das soluções empregadas em instituições públicas nacionais. Além disso, a RNP também desenvolveu um PBX IP de código aberto, livre do pagamento de licenças de uso para as instituições usuárias, sem limites para ramais IP e implementado em máquinas virtuais. Essa solução contribui ainda mais para a redução de custos com a implantação do serviço de telefonia.** Em média, o fone@RNP tem conseguido atender a cerca de 90% das ligações à distância para telefones fixos das instituições, representando cerca de 28% do total da conta telefônica. Em alguns casos, instituições relatam mais de 50% de redução na conta telefônica.</p>	<p>redução de custos com chamadas telefônicas internas e externas.</p>				
65	<p>Incentivo aos professores para ofertarem projetos de pesquisa em todas as áreas da engenharia.</p>	<p>O Departamento III apresenta atualmente somente oferta na área de meio ambiente, pois os grupos de professores nas outras áreas não possuem interesse em ofertar projetos de pesquisa, sendo que todos os professores possuem carga horária disponível.</p>	Sim	2018/02	Não	

102	Como todas as ações institucionais propostas devem atender às orientações dispostas nos instrumentos legais, a proposta é retirar as excessivas e desnecessárias referências à legislação pertinente, reproduzindo o seu texto. Basta citar as normas e leis.	Não há necessidade de repetir o texto das normas e leis: citá-las já é suficiente. Torna o texto mais objetivo.	Não	Não se aplica	Não	
104	O texto do PDI deve focar o estabelecimento de objetivos e metas institucionais, assim como as ações estratégicas para o alcance dos objetivos e metas definidos. Não cabe inserir neste texto o relatório das ações anteriormente desenvolvidas, a não ser quando for referência para o estabelecimento de metas. Por exemplo: "ampliar de xx para yy o quantitativo de alunos atendidos por um determinado setor.	O PDI anterior (2012-2016) estende-se desnecessariamente na descrição de ações já realizadas.	Não	Não se aplica	Não	
152	O pesquisador do ifg que submete um projeto de pesquisa em editais de agências de fomento (CNPq, FAPEG, FAPDF, Celg, grupo Votorantim, e outras) e tem sua proposta aceita e contemplada, não recebe da instituição nenhum mérito, nem recebe pontuação quando vamos solicitar auxílio financeiro ao edital da proppg/ifg, para apresentação de trabalhos em eventos científicos, e com isso desvaloriza e desmotiva o pesquisador. Mas por outro lado, se o pesquisador do ifg tem um projeto de pesquisa (SEM fomento) cadastro na instituição, este recebe mais mérito do que um contemplado com fomento. E a justificativa que já escutei na gepex, é que o pesquisador deveria cadastrar esse projeto com fomento na instituição. E isso é um absurdo!!.. pois a instituição já está sendo representada e divulgada em tal projeto de pesquisa, e mais, em parceria com outras instituições renomadas. Vamos valorizar o pesquisador do IFG !!! Lembrando que, a agência de fomento onde o projeto de pesquisa foi contemplado, solicita ao pesquisador seus relatórios, e no caso do cadastro do mesmo projeto na instituição,, teremos apenas o retorno de cobranças de relatórios e "ameaças" ao pesquisador	O que precisa é a nossa instituição valorizar e dar mérito aos seus professores/pesquisadores! Pois estes estão representando a pesquisa no IFG e mais, em parceria com outras instituições. Sendo que a proppg/ifg e/ou os dirigentes dos Câmpus não têm verba/fomento para incentivar os professores/Pesquisadores a desenvolverem pesquisa na instituição. Se um pesquisador cadastra um projeto de pesquisa na instituição, só recebe cobranças de relatórios e "ameaças" de ser negativado, e não poder concorrer a solicitação de auxílio para participação em eventos científicos. E qual é o mérito? Vamos mudar esse procedimento. Projeto de pesquisa contemplado com	Sim	2018/01	Não	

	ser negativado na instituição. Vamos mudar essa mentalidade na instituição. Qual o motivo de cadastrar (simultaneamente) duas vezes (na agência de fomento onde foi contemplado e na instituição) o mesmo projeto de pesquisa?	fomento (FAPEG, FAPDF, Celg, outras) e divulgado no Lattes/CNPq não precisa ser cadastrado novamente na instituição para receber algum mérito.				
178	Nos vários campus do IFG encontram-se cursos técnicos e superiores da qual vários professores de áreas diferentes. Isso as vezes gera um desconforto em apresentar uma proposta para os editais de PIBIC e PIBIC-EM. Mesmo assim, vários professores se desdobram para oferecer algo que seja interessante do aluno. E diante desses desdobramentos, muitas propostas são colocada com conjunto com professores que seriam coorientadores. Os editais preveem os coorientadores, mas no momento da inscrição do SUGEP não tem um espaço para coorientadores. Estes ainda, não possuem a certificação como coorientadores. Algo a se pensar também é: como que os coorientadores pontuariam na tabela de pontuação do plano de trabalho (talvez essa parte deva ser proposta em outro espaço). Enfim, se um professor de matemática quer trabalhar uma aplicação na música, acho muito coerente trabalhar junto com um profissional da música para que o trabalho seja de melhor qualidade.		Sim	2018/02	Não	